

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 4 de Abril de 2018 Nº 27233

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO 1.424, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Altera dispositivos do Decreto nº 28, de 25 de fevereiro de 2015, que criou o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, para incluir o Secretário-Controlador Geral do Estado como membro nato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a composição do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, criado pelo Decreto nº 28, de 25 de fevereiro de 2015, para incluir, como membro nato, o Secretário-Controlador Geral do Estado, que já participa de diversas ações do Colegiado;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 28, de 25 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - o Secretário de Estado de Segurança Pública, que o presidirá;

II - o Secretário Executivo de Segurança Pública, que será o Secretário-Geral;

III - o Secretário de Estado de Fazenda;

IV - o representante do Conselho Econômico da Governadoria;

V - o Procurador-Geral de Justiça;

VI - o Procurador-Geral do Estado;

VII - o Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil;

VIII - o Secretário-Controlador Geral do Estado.

§ 1º As autoridades enumeradas nos incisos I a VIII poderão designar representantes para a participação nas reuniões.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Kleber Alves Lima
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

DECRETO Nº 1.425, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Saúde - SES incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso (SUS-MT), através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde - SES compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conferência Estadual de Saúde
- 2 - Conselho Estadual de Saúde
- 2.1 - Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 2.2 - Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3 - Comissão Intergestora Bipartite
- 3.1 - Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
- 1.1 - Gabinete do Secretário Executivo de Saúde
- 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar
- 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas
- 1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Regulação
- 1.5 - Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção à Saúde
- 1.6 - Gabinete do Secretário Adjunto de Vigilância à Saúde
- 1.7 - Gabinete do Secretário Adjunto de Finanças e Convênios
- 1.8 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração e Aquisições

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Unidade de Inovação e Valorização do Servidor
- 2 - Unidade de Desenvolvimento Organizacional
- 3 - Ouvidoria Setorial de Saúde
- 4 - Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - SUS
- 5 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 6 - Comissão de Ética
- 7 - Unidade Setorial de Correição
- 8 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 9 - Núcleo de Educação à Distância - NEAD
- 10 - Núcleo Gestor do Telessaúde
- 11 - Núcleo de Residência em Saúde
- 12 - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS
- 13 - Comissão Própria de Avaliação da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso
- 14 - Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência de Orçamento
- 1.1 - Coordenadoria de Execução Orçamentária
- 1.2 - Coordenadoria de Convênios
- 2 - Superintendência de Finanças
- 2.1 - Coordenadoria da Receita
- 2.2 - Coordenadoria de Execução Financeira
- 3 - Superintendência de Contabilidade
- 3.1 - Coordenadoria Contábil
- 3.2 - Coordenadoria de Prestação de Contas
- 4 - Superintendência de Gestão de Pessoas
- 4.1 - Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento
- 4.1.1 - Gerência de Provimento

- 4.1.2 - Gerência de Movimentação e Monitoramento
- 4.1.3 - Gerência de Manutenção da Folha de Pagamento
- 4.2 - Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
- 4.2.1 - Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
- 4.2.2 - Gerência de Saúde e Segurança

- 5 - Superintendência Administrativa
- 5.1 - Coordenadoria de Apoio Logístico
- 5.2 - Coordenadoria de Transportes
- 5.3 - Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
- 5.4 - Coordenadoria de Patrimônio
- 5.5 - Coordenadoria de Materiais

- 6 - Superintendência de Tecnologia da Informação
- 6.1 - Coordenadoria de Infraestrutura de TI
- 6.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação
- 6.3 - Coordenadoria de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI

- 7 - Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção
- 7.1 - Coordenadoria de Projetos
- 7.2 - Coordenadoria de Fiscalização
- 7.3 - Coordenadoria de Manutenção

- 8 - Superintendência de Aquisições e Contratos
- 8.1 - Coordenadoria de Aquisições
- 8.2 - Coordenadoria de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
 - 1.1 - Coordenadoria de Gestão e Organização de Serviços
 - 1.2 - Coordenadoria de Acompanhamento e Execução Administrativa, Contábil e Financeira
 - 1.2.1 - Gerência de Prestação de Contas de Serviços Hospitalares
 - 1.3 - Coordenadoria de Acompanhamento e Execução de Serviços
- 2 - Superintendência de Unidades Especializadas
 - 2.1 - Coordenadoria de Apoio Administrativo às Unidades Especializadas
 - 2.2 - Coordenadoria de Apoio Técnico às Unidades Especializadas
- 3 - Superintendência de Assistência Farmacêutica
 - 3.1 - Coordenadoria da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado
 - 3.2 - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica
 - 3.3 - Coordenadoria de Farmácia de Demanda Extraordinária
 - 3.4 - Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos
 - 3.5 - Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos
- 4 - Superintendência de Regulação da Saúde
 - 4.1 - Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio
 - 4.2 - Coordenadoria de Apoio Administrativo
 - 4.3 - Coordenadoria de Apoio Técnico às Centrais de Regulação
 - 4.4 - Coordenadoria de Transplantes
 - 4.4.1 - Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes
 - 4.4.2 - Gerência de Captação de Órgãos e Tecidos
- 5 - Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência
 - 5.1 - Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
 - 5.1.1 - Gerência Médica do SAMU
 - 5.1.2 - Gerência de Enfermagem do SAMU
 - 5.2 - Coordenadoria de Articulação à Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares.
- 6 - Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
 - 6.1 - Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde
 - 6.1.1 - Gerência de Monitoramento das Ações e Serviços da Média e Alta complexidade - MAC
 - 6.2 - Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde
 - 6.2.1 - Gerência de Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde
 - 6.3 - Coordenadoria de Processamento de Informações de Serviços de Saúde
 - 6.4 - Coordenadoria de Contratação de Serviços de Saúde
- 7 - Superintendência de Vigilância à Saúde
 - 7.1 - Coordenadoria de Vigilância Sanitária
 - 7.1.1 - Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária
 - 7.1.2 - Gerência de Certificação de Alvará Sanitário
 - 7.1.3 - Gerência de Programação e Avaliação em Vigilância Sanitária
 - 7.2 - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
 - 7.2.1 - Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos
 - 7.2.2 - Gerência de Vigilância em Doenças Imunopreveníveis
 - 7.2.3 - Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis
 - 7.2.4 - Gerência de Informação, Análise e Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica
 - 7.2.5 - Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos
 - 7.3 - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental

- 7.3.1 - Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses
- 7.3.2 - Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental
- 7.4 - Coordenadoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

- 8 - Superintendência de Atenção à Saúde
 - 8.1 - Coordenadoria de Atenção Primária
 - 8.1.1 - Gerência de Planejamento e Monitoramento da Atenção Primária
 - 8.2 - Coordenadoria de Atenção Especializada
 - 8.2.1 - Gerência de Planejamento de Redes de Atenção
 - 8.2.2 - Gerência da Rede de Serviços de Urgência e Emergência
 - 8.3 - Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas
 - 8.4 - Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde
 - 8.5 - Coordenadoria de Saúde Bucal
 - 8.6 - Coordenadoria de Consórcios de Saúde
 - 8.7 - Coordenadoria de Atenção Oncológica

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 - Superintendência de Gestão Regional
 - 1.1 - Coordenadoria Administrativa Regional
 - 1.1.1 - Gerência Administrativa Regional
 - 1.2 - Coordenadoria Técnica de Gestão Regional
 - 1.3 - Escritório Regional de Saúde de Água Boa
 - 1.3.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa
 - 1.4 - Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
 - 1.4.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
 - 1.5 - Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
 - 1.5.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
 - 1.6 - Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
 - 1.6.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
 - 1.7 - Escritório Regional de Saúde de Cáceres
 - 1.7.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres
 - 1.8 - Escritório Regional de Saúde de Colíder
 - 1.8.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder
 - 1.9 - Escritório Regional de Saúde de Diamantino
 - 1.9.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino
 - 1.10 - Escritório Regional de Saúde de Juara
 - 1.10.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara
 - 1.11 - Escritório Regional de Saúde de Juína
 - 1.11.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína
 - 1.12 - Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
 - 1.12.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
 - 1.13 - Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
 - 1.13.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
 - 1.14 - Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
 - 1.14.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
 - 1.15 - Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
 - 1.15.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
 - 1.16 - Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
 - 1.16.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
 - 1.17 - Escritório Regional de Saúde de Sinop
 - 1.17.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop
 - 1.18 - Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
 - 1.18.1 - Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
- 2 - Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT
 - 2.1 - Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso
 - 2.1.1 - Gerência da Qualidade e Biossegurança do LACEN
 - 2.1.2 - Gerência de Planejamento e Informação do LACEN
 - 2.1.3 - Gerência Administrativa do LACEN
 - 2.1.4 - Coordenadoria do Laboratório de Saúde Pública
 - 2.1.4.1 - Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica
 - 2.1.4.2 - Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária

2.1.4.3 - Gerência de Laboratório de Fronteira

3 - MT-Hemocentro

3.1 - Diretoria do MT - Hemocentro

3.1.1 - Coordenadoria Administrativa do MT-Hemocentro

3.1.2 - Coordenadoria Técnica do MT-Hemocentro

3.1.2.1 - Gerência de Doação de Sangue

3.1.2.2 - Gerência de Diagnóstico Laboratorial

3.1.2.3 - Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes

3.1.2.4 - Gerência Ambulatorial e Transfusional

3.1.3 - Coordenadoria da Hemorrede Estadual

4 - Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC

4.1 - Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso

4.1.1 - Coordenadoria Administrativa do CERMAC

4.1.2 - Coordenadoria Técnica do CERMAC

4.1.3 - Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC

5 - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III

5.1 - Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III

5.1.1 - Coordenadoria Administrativa do CRIDAC/CER III

5.1.2 - Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER III

5.1.3 - Coordenadoria de Gestão Ambulatorial CRIDAC/CER III

6 - Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE

6.1 - Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE

6.1.1 - Gerência Administrativa do CEOPE

6.1.2 - Gerência Técnica do CEOPE

7 - Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT

7.1 - Conselho Escolar

7.2 - Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

7.2.1 - Coordenadoria de Gestão Pedagógica

7.2.2 - Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

7.2.3 - Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde

7.2.4 - Coordenadoria de Administração Escolar

7.2.4.1 - Gerência de Documentação e Registro Escolar

7.2.4.2 - Gerência Administrativa da ESP/MT

8 - Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanela"

9 - Hospital Regional de Sorriso

10 - Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes"

11 - Hospital Regional de Colíder

12 - Hospital Regional de Água Boa

13 - Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"

14 - Hospital Regional de Sinop

15 - Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva"

16 - Centro Integrado de Atenção Psicossocial Aduino Botelho - CIAPS

16.1 - Superintendência do CIAPS

16.1.1 - Coordenadoria de Apoio Administrativo do CIAPS

16.1.2 - Coordenadoria de Apoio Técnico do CIAPS

16.1.3 - Coordenadoria da Unidade III

16.1.4 - Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSAD)

16.1.5 - Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil (CAPSI)

16.1.6 - Coordenadoria do "Lar Doce Lar"

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde - SES são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Saúde, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º As atividades agrupadas no nível de execução sistêmica serão racionalizadas e executadas pela Secretaria Adjunta de Administração e Aquisições e pela Secretaria Adjunta de Finanças e Convênios, para a conseqüente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos às atividades finalísticas.

§1º Os recursos da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde terão como gestor o Secretário de Estado de Saúde serão operacionalizados pela Secretaria Adjunta de Finanças e Convênios através das Superintendências de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aquela hierarquicamente subordinadas.

Art. 8º Os Hospitais do Estado poderão ser gerenciados direta ou indiretamente, obedecendo às normas constitucionais e legais pertinentes.

Art. 9º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 10 Os municípios que compõem os Escritórios Regionais de Saúde estão contidos no Anexo III deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se o Decreto nº 1.272, de 17 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de abril de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE				
		CARGO	FUNÇÃO			
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA						
1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde						
- Ouvidor Geral	DGA-6	1	-			
2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde						
- Secretário Executivo	DGA-6	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-			
3. Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite						
- Secretário Executivo	DGA-6	1	-			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR						
1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde						
- Secretário de Estado	DGA-1	1	-			
1.1. Gabinete do Secretário Executivo de Saúde						
- Secretário Executivo	DGA-2	1	-			
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Regulação						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Médicos Reguladores	DGA-4	22	-			
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção à Saúde						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Vigilância à Saúde						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Finanças e Convênios						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
1.8. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração e Aquisições						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO						
1. Unidade de Inovação e Valorização do Servidor						
2. Unidade de Desenvolvimento Organizacional						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3. Ouvidoria Setorial de Saúde						
- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	1	-			
4. Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde - SUS						
- Auditor-Geral	DGA-4	1	-			
- Médico Auditor	DGA-4	1	-			
5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI						
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1			

6. Comissão de Ética						
7. Unidade Setorial de Correição						
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-			
8. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER						
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-			
9. Núcleo de Educação à Distância - NEAD						
10. Núcleo Gestor do Telessaúde						
11. Núcleo de Residência em Saúde						
12. Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS						
13. Comissão Própria de Avaliação da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso						
14. Unidade Jurídica						
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-			
- Assessor Técnico I	DGA-4	4	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-			
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR						
1. Gabinete de Direção						
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-			
2. Unidade de Assessoria						
- Assessor Especial I	DGA-2	8	-			
- Assessor Especial II	DGA-4	10	-			
- Assessor Técnico I	DGA-4	11	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	09	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	6	-			
- Assistente Técnico I	DGA-8	15	-			
- Assistente Técnico II	DGA-9	3	-			
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA						
1. Superintendência de Orçamento						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
1.1. Coordenadoria de Execução Orçamentária						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.2. Coordenadoria de Convênios						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2. Superintendência de Finanças						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
2.1. Coordenadoria da Receita						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2.2. Coordenadoria de Execução Financeira						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3. Superintendência de Contabilidade						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
3.1. Coordenadoria Contábil						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3.2. Coordenadoria de Prestação de Contas						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
4. Superintendência de Gestão de Pessoas						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
4.1. Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
4.1.1. Gerência de Provimento						
- Gerente	DGA-8	1	-			
4.1.2. Gerência de Movimentação e Monitoramento						
- Gerente	DGA-8	1	-			
4.1.3. Gerência de Manutenção da Folha de Pagamento						
- Gerente	DGA-8	1	-			
4.2. Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
4.2.1. Gerência de Aplicação e Desenvolvimento						
- Gerente	DGA-8	1	-			
4.2.2. Gerência de Saúde e Segurança						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5. Superintendência Administrativa						
- Superintendente	DGA-4	1	-			

5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
5.2 Coordenadoria de Transportes							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
5.3 Coordenadoria de Protocolo e Arquivo							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
5.4 Coordenadoria de Patrimônio							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
5.5 Coordenadoria de Materiais							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
6. Superintendência de Tecnologia da Informação							
- Superintendente	DGA-4	1	-				
6.1 Coordenadoria de Infraestrutura de TI							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
6.2 Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
6.3 Coordenadoria de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
7. Superintendência de Obras e Reformas e Manutenção							
- Superintendente	DGA-4	1	-				
7.1 Coordenadoria de Projetos							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
7.2 Coordenadoria de Fiscalização							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
7.3 Coordenadoria de Manutenção							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
8. Superintendência de Aquisições e Contratos							
- Superintendente	DGA-4	1	-				
8.1 Coordenadoria de Aquisições							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
- Pregoeiro	DGA-6	-	2				
8.2 Coordenadoria de Contratos							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA							
1. Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares							
- Superintendente	DGA-4	1	-				
1.1 Coordenadoria de Gestão e Organização de Serviços							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
1.2 Coordenadoria de Acompanhamento e Execução Administrativa, Contábil e Financeira							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
1.2.1 Gerência de Prestação de Contas de Serviços Hospitalares							
- Gerente	DGA-8	1	-				
1.3 Coordenadoria de Acompanhamento e Execução de Serviços							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
2. Superintendência de Unidades Especializadas							
- Superintendente	DGA-4	1	-				
2.1 Coordenadoria de Apoio Administrativo às Unidades Especializadas							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
2.2 Coordenadoria de Apoio Técnico às Unidades Especializadas							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
3. Superintendência de Assistência Farmacêutica							
- Superintendente	DGA-4	1	-				
3.1 Coordenadoria da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
3.2 Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
3.3 Coordenadoria de Farmácia de Demanda Extraordinária							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
3.4 Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
3.5 Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos							
- Coordenador	DGA-6	1	-				
4. Superintendência de Regulação da Saúde							
- Superintendente	DGA-4	1	-				
4.1 Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio							

- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2 Coordenadoria de Apoio Administrativo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3 Coordenadoria de Apoio Técnico às Centrais de Regulação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.4 Coordenadoria de Transplantes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.4.1 Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.4.2 Gerência de Captação de Órgãos e Tecidos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência Médica do SAMU			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.2 Gerência de Enfermagem do SAMU			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria de Articulação à Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Médicos Supervisores	DGA-4	15	-
6.1.1 Gerência de Monitoramento das Ações e Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2.1 Gerência de Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.3 Coordenadoria de Processamento de Informações de Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.4 Coordenadoria de Contratação de Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7. Superintendência de Vigilância à Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
7.1 Coordenadoria de Vigilância Sanitária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.1.1 Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.1.2 Gerência de Certificação de Alvará Sanitário			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.1.3 Gerência de Programação e Avaliação em Vigilância Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2 Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.2.1 Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2.2 Gerência de Vigilância em Doenças Imunopreviníveis			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2.3 Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2.4 Gerência de Informação, Análise e Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2.5 Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.3. Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.3.1 Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.3.2 Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.4 Coordenadoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador			
- Coordenador	DGA-6	1	-

8. Superintendência de Atenção à Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8.1 Coordenadoria de Atenção Primária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.1.1 Gerência de Planejamento e Monitoramento da Atenção Primária			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.2 Coordenadoria de Atenção Especializada			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.2.1 Gerência de Planejamento de Redes de Atenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.2.2 Gerência de Rede de Serviços de Urgência e Emergência			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.3 Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.4 Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.5 Coordenadoria de Saúde Bucal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.6 Coordenadoria de Consórcios de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.7 Coordenadoria de Atenção Oncológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Superintendência de Gestão Regional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria Administrativa Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência Administrativa Regional			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria Técnica de Gestão Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.4 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.5 Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.6 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.7 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.8 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.9 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.10 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.11 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.12 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.13 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.14 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.15 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.16 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.17 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.18 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
2. Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT			
- Diretor	DGA-4	1	-

2.1 Gerência da Qualidade e Biossegurança do LACEN				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.2 Gerência de Planejamento e Informação do LACEN				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.3 Gerência Administrativa do LACEN				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.4 Coordenadoria do Laboratório de Saúde Pública				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.4.1 Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.4.2 Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.4.3 Gerência de Laboratório de Fronteira				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3. Diretoria do MT - Hemocentro				
- Diretor	DGA-4	1	-	
3.1 Coordenadoria Administrativa do MT - Hemocentro				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.2 Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.2.1 Gerência de Doação de Sangue				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.2 Gerência de Diagnóstico Laboratorial				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.3 Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.4 Gerência Ambulatorial e Transfusional				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.3 Coordenadoria da Hemorrede Estadual				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4. Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC				
- Diretor	DGA-4	1	-	
4.1 Coordenadoria Administrativa do CERMAC				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4.2 Coordenadoria Técnica do CERMAC				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4.3 Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
5. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III				
- Diretor	DGA-4	1	-	
5.1 Coordenadoria Administrativa do CRIDAC/CER III				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
5.2 Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER III				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
5.3 Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CRIDAC/CER III				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
6. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE				
- Diretor	DGA-4	1	-	
6.1 Gerência Administrativa do CEOPE				
- Gerente	DGA-8	1	-	
6.2 Gerência Técnica do CEOPE				
- Gerente	DGA-8	1	-	
7. Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT				
- Diretor	DGA-4	1	-	
7.1 Coordenadoria de Gestão Pedagógica				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
7.2 Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
7.3 Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
7.4 Coordenadoria de Administração Escolar				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
7.4.1 Gerência de Documentação e Registro Escolar				
- Gerente	DGA-8	1	-	

7.4.2 Gerência Administrativa da ESP/MT			
- Gerente	DGA-8	1	-
8. Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanela"			
9. Hospital Regional de Sorriso			
10. Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes"			
11. Hospital Regional de Colíder			
12. Hospital Regional de Água Boa			
13. Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"			
14. Hospital Regional Sinop			
15. Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva"			
16. Superintendência do CIAPS			
- Superintendente	DGA-4	1	-
16.1 Coordenadoria de Apoio Administrativo do CIAPS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
16.2 Coordenadoria de Apoio Técnica do CIAPS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
16.3 Coordenadoria da Unidade III			
- Coordenador	DGA-6	1	-
16.4 Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSAD)			
- Coordenador	DGA-6	1	-
16.5 Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Infante - Juvenil (CAPSI)			
- Coordenador	DGA-6	1	-
16.6 Coordenadoria do "Lar Doce Lar"			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		291	3
TOTAL		294	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	18	-
DGA 3	0	-
DGA 4	92	-
DGA 5	27	-
DGA 6	91	3
DGA 7	1	-
DGA 8	58	-
DGA 9	3	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	291	3
TOTAL	294	

ANEXO III

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS	
BAIXADA CUIABANA	RONDONÓPOLIS
01 - Cuiabá	01 - Rondonópolis
02 - Acorizal	02 - Alto Araguaia
03 - Barão de Melgaço	03 - Alto Garças
04 - Chapada dos Guimarães	04 - Alto Taquari
05 - Jangada	05 - Araguainha
06 - Nova Brasilândia	06 - Campo Verde
07 - Nossa Senhora do Livramento	07 - Dom Aquino
08 - Planalto da Serra	08 - Guiratinga
09 - Poconé	09 - Itiquira
10 - Santo Antonio do Leverger	10 - Jaciara
11 - Várzea Grande	11 - Juscimeira
	12 - Paranatinga
	13 - Pedra Preta
	14 - Poxoréo
	15 - Primavera do Leste
	16 - Santo Antonio do Leste
	17 - São José do Povo
	18 - São Pedro da Cipa
	19 - Tesouro

BARRA DO GARÇAS 01 - Barra do Garças 02 - Araguaiana 03 - Campinápolis 04 - General Carneiro 05 - Nova Xavantina 06 - Novo São Joaquim 07 - Pontal do Araguaia 08 - Ponte Branca 09 - Ribeirãozinho 10 - Torixoréu	CÁCERES 01 - Cáceres 02 - Araputanga 03 - Curvelândia 04 - Glória D'Oeste 05 - Indavaí 06 - Lambari D'Oeste 07 - Mirassol D'Oeste 08 - Porto Esperidião 09 - Reserva do Cabaçal 10 - Rio Branco 11 - Salto do Céu 12 - São José dos Quatro Marcos
JUÍNA 01 - Juína 02 - Aripuanã 03 - Castanheira 04 - Colniza 05 - Cotriguaçu 06 - Juruena 07 - Brasnorte	PORTO ALEGRE DO NORTE 01 - Porto Alegre do Norte 02 - Canabrava do Norte 03 - Confresa 04 - Santa Cruz do Xingu 05 - Santa Terezinha 06 - São José do Xingu 07 - Vila Rica
SINOP 01 - Sinop 02 - Cláudia 03 - Feliz Natal 04 - Lucas do Rio Verde 05 - Nova Mutum 06 - Nova Uiratã 07 - Santa Carmem 08 - Sorriso 09 - União do Sul 10 - Vera 11 - Santa Rita do Trivelato 12 - Tapurah 13 - Itanhanga 14 - Ipiranga do Norte	TANGARÁ DA SERRA 01 - Tangará da Serra 02 - Arenópolis 03 - Barra do Bugres 04 - Campo Novo do Parecis 05 - Denise 06 - Nova Marilândia 07 - Nova Olímpia 08 - Porto Estrela 09 - Santo Afonso 10 - Sapezal
DIAMANTINO 01 - Diamantino 02 - Alto Paraguai 03 - Nobres 04 - Nortelândia 05 - Nova Maringá 06 - Rosário Oeste 07 - São José do Rio Claro	ALTA FLORESTA 01 - Alta Floresta 02 - Apicás 03 - Carlinda 04 - Nova Bandeirantes 05 - Nova Monte Verde 06 - Paranaíta
JUARA 01 - Juara 02 - Novo Horizonte do Norte 03 - Porto dos Gaúchos 04 - Tabaporã	PEIXOTO DE AZEVEDO 01 - Peixoto de Azevedo 02 - Guarantã do Norte 03 - Matupá 04 - Novo Mundo 05 - Terra Nova do Norte
ÁGUA BOA 01 - Água Boa 02 - Bom Jesus do Araguaia 03 - Canarana 04 - Cocalinho 05 - Gaúcha do Norte 06 - Nova Nazaré 07 - Querência 08 - Ribeirão Cascalheira	PONTES E LACERDA 01 - Pontes e Lacerda 02 - Campos de Júlio 03 - Comodoro 04 - Conquista D'Oeste 05 - Figueirópolis D'Oeste 06 - Jauru 07 - Nova Lacerda 08 - Rondolândia 09 - Vale do São Domingos 10 - Vila Bela da Santíssima Trindade
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 01 - São Félix do Araguaia 02 - Alto Boa Vista 03 - Luciara 04 - Novo Santo Antonio 05 - Serra Nova Dourada	COLÍDER 01 - Colíder 02 - Nova Canaã do Norte 03 - Nova Guarita 04 - Marcelândia 05 - Nova Santa Helena 06 - Itaúba

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 37 DE 04 DE ABRIL DE 2018****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
508	04105 GABINETE DE GOVERNO	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 508					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04105 - GABINETE DE GOVERNO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	354	3391	9900	Caravana da Transformação - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	300.000,00	
TOTAL GERAL:											300.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 508					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04105 - GABINETE DE GOVERNO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	354	3087	0600	Ampliação da estrutura física do Palácio Paiaguás - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	CD	NO	300.000,00
TOTAL FISCAL:											300.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											300.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 04105 - GABINETE DE GOVERNO	
Processo:	508		
PAOE:	3391 - Caravana da Transformação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Caravana realizada(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Caravana realizada(Unidade)		3,00
Processo:	508	Unidade Orçamentária: 04105 - GABINETE DE GOVERNO	
PAOE:	3087 - Ampliação da estrutura física do Palácio Paiaguás	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ampliação executada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ampliação executada(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 38 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 3.981.000,00 (três milhões e novecentos e oitenta e um mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
507	04105 GABINETE DE GOVERNO	3.981.000,00
TOTAL		3.981.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de Março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 507					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04105 - GABINETE DE GOVERNO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	354	3391	9900	Caravana da Transformação - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	3.981.000,00	
TOTAL GERAL:											3.981.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 507					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	3.981.000,00
TOTAL FISCAL:											3.981.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.981.000,00

ANEXO III		507	Unidade Orçamentária:	04105 - GABINETE DE GOVERNO							
Processo:											
PAOE:		3391 - Caravana da Transformação					Regional:			9900 - ESTADO	
Meta Física:		Caravana realizada(Unidade)									
		3,00									
Meta Física Neste Processo:		Caravana realizada(Unidade)									
		3,00									
Processo:		507		Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA					
PAOE:		2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.					Regional:			9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)									
		100,00									
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)									
		100,00									

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 39 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 4.822.642,40 (quatro milhões e oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
297	06101 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	938.788,28
466	08601 FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.883.854,12
TOTAL		4.822.642,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 297					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	124	361	3205	0600	Aquisição de mobiliários, máquinas e equipamentos para a nova sede - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	640	OD	NO	300.000,00
04	124	361	3208	0600	Construção da nova sede - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	640	CD	NO	488.788,28
04	126	036	2009	0600	Manutenção de ações de informática - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	640	CD	NO	150.000,00
PROCESSO : 466					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	122	264	3560	9900	Capacitação e aperfeiçoamento funcional - ESTADO	F	339000000	640	OD	NO	2.000.000,00
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	615	OD	NO	517.176,10
						F	339000000	640	OD	NO	1.346.678,02
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	640	OD	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											4.822.642,40

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	
Processo:	297		
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste			
Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	297	Unidade Orçamentária:	06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	3205 - Aquisição de mobiliários, máquinas e equipamentos para a nova sede	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Mobiliário adequado(Unidade)		100,00
Meta Física Neste			
Processo:	Mobiliário adequado(Unidade)		100,00
Processo:	297	Unidade Orçamentária:	06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	3208 - Construção da nova sede	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Sede construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste			
Processo:	Sede construída(Unidade)		1,00
Processo:	466	Unidade Orçamentária:	08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste			
Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	466	Unidade Orçamentária:	08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3560 - Capacitação e aperfeiçoamento funcional	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Capacitação realizada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste			
Processo:	Capacitação realizada(Percentual)		100,00
Processo:	466	Unidade Orçamentária:	08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste			
Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 4.319,59 (quatro mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
457	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	3.136,17
419	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	1.183,42
TOTAL			4.319,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) convênio 834954/2016

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 419					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	692	383	2156	0600	Promoção dos Canais de Comercialização - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	193	OD	NO	1.183,42	
PROCESSO : 457					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	692	383	2156	0600	Promoção dos Canais de Comercialização - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	193	OD	NO	3.136,17	
TOTAL GERAL:											4.319,59	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III	419	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
Processo:			
PAOE:	2156 - Promoção dos Canais de Comercialização	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Feira revitalizada(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Feira revitalizada(Unidade)		10,00
Processo:	457	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2156 - Promoção dos Canais de Comercialização	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Feira revitalizada(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Feira revitalizada(Unidade)		10,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 41 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 58.515.360,39 (cinquenta e oito milhões e quinhentos e quinze mil e trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
452	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	58.515.360,39
TOTAL			58.515.360,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 452					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2451	9900	Atenção hospitalar complementar do SUS - ESTADO	S	339000000	195	CD	NO	1.612.715,00	
10	302	077	2515	0200	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO II - NORTE	S	339000000	195	CD	NO	8.200.000,00	
10	302	077	2515	0600	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO VI - SUL	S	339000000	195	CD	NO	14.963.073,20	
10	302	077	2515	0700	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO VII - SUDOESTE	S	339000000	195	CD	NO	9.177.067,83	
10	302	077	2515	1000	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO X - CENTRO	S	339000000	195	CD	NO	1.600.684,00	
10	302	077	2515	1200	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	S	335000000	195	CD	NO	5.812.820,36	
10	303	077	3350	9900	Reestruturação da gestão da assistência farmacêutica - ESTADO	S	339000000	195	CD	NO	17.149.000,00	
TOTAL GERAL:											58.515.360,39	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 452					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	339000000	195	CD	NO	58.515.360,39
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											58.515.360,39
TOTAL GERAL:											58.515.360,39

ANEXO III	452	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Processo:			
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)	14,26	
Meta Física Neste			
Processo:	Repasse efetuado(Percentual)	15,46	
Processo:	452	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)	16,67	
Meta Física Neste			
Processo:	Procedimento realizado(Número)	17,00	
Processo:	452	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)	16,67	
Meta Física Neste			
Processo:	Procedimento realizado(Número)	17,67	
Processo:	452	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)	16,67	
Meta Física Neste			
Processo:	Procedimento realizado(Número)	17,00	
Processo:	452	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)	16,67	
Meta Física Neste			
Processo:	Procedimento realizado(Número)	17,00	
Processo:	452	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)	15,65	
Meta Física Neste			
Processo:	Procedimento realizado(Número)	26,00	
Processo:	452	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3350 - Reestruturação da gestão da assistência farmacêutica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação descentralizada(Percentual)	8,00	
Meta Física Neste			
Processo:	Ação descentralizada(Percentual)	10,50	
Processo:	452	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)	66,00	
Meta Física Neste			
Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)	38,00	

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 24.252/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 157813/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CELSO BRAZ DA SILVA**, portador (a) do RG nº 02679523/SESP/MT e do CPF nº 229.524.891-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 1 Mês e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 24.253/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 157888/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA SILVIA RODRIGUES MENDES**, portador (a) do RG nº 28683404/SSP/MT e do CPF nº 661.300.509-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 24.254/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 157914/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSIAS SANTOS GUIMARAES**, portador (a) do RG nº 179762/SSP/ES e do CPF nº 317.521.107-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA D-010, 44 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 24.255/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 157952/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 096251/SSP/MT e do CPF nº 141.087.201-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 B-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 8 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 24.256/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 158033/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MANOEL GREGORIO NETO**, portador (a) do RG nº 0070882-8/SSP/MT e do CPF nº 178.183.381-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 1 Mês e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 24.257/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **46996/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 22.995/2018, de 01.02.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **OSVALDO DOS SANTOS MOREIRA**, portador (a) do RG nº 877216/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...contando com tempo total de 30 Anos, 10 Meses e 14 Dias de contribuição, e, destes, 29 Anos, 4 Meses e 14 Dias de efetivo serviço, contados até 26 de dezembro de 2017...”

LEIA - SE:

“...contando com tempo total de 30 Anos, 8 Meses e 28 Dias de contribuição, e, destes, 29 Anos, 2 Meses e 28 Dias de efetivo serviço, contados até 26 de dezembro de 2017...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 24.258/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **444427/2015**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 6.084/2015, de 28.08.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a) **ERLAN ASSUNÇÃO FERREIRA**, portador (a) do RG nº 879437/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...CABO LC 541/2014...”

LEIA - SE:

“...CABO LC 541/2014 N-003...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 24.259/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **658764/2015**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 23.415/2018, de 22.02.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **MARCOS GOMES DE ARRUDA**, RG nº. 625.333/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...resolvem aposentar, por Invalidez, o Sr. **MARCOS GOMES DE ARRUDA** portador do RG nº /SSP-MT...”

LEIA-SE:

“...resolvem aposentar, por Invalidez, o Sr. **MARCOS GOMES DE ARRUDA** portador do RG nº 625.333/SSP-MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 04 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 24.260/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **146124/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 24.183/2018, de 27.03.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **JANICE AUGUSTA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 01159062/SJSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:"...o (a) Sr (a). **JANICE AUGUSTA SOUZA FARIA...**"**LEIA - SE:**"...o (a) Sr (a). **JANICE AUGUSTA DE SOUZA...**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

NOMEAÇÃO

ATO Nº 24.261/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **24.066/2018** de exoneração de **RANULFO LOPES DE ANDRADE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA- 6, de Chefe da 54ª Ciretran do Município de Nobres, publicado no D.O.E. de 22.03.18, à pág.04, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 002/2018/GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA/MT

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 61 da Constituição Estadual de Mato Grosso,

Considerando a Lei Complementar Nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, o Decreto Nº 1.094, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Marilza Aparecida Pelegrini**, Analista Administrativo, para exercer a função de Agente Público de Controle do Gabinete da Vice - Governadoria, a partir de 05 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 006/2016/Gabinete da Vice-Governadoria/MT de 01 de julho de 2016.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

(Original Assinado)
CARLOS FÁVARO
Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

SECRETARIAS**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO-SEPLAN E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE
PROCESSO: 5452/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes dos ensinos médio e superior.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 56.363,04 (Cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, com início em 19/03/2018 e término em 19/03/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa: 33903900 Fonte 100

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL: Yana Regina Xavier Correa de Moraes - Matrícula: 256877/

SUPLENTE: Eida Fabiola Melo Gomes - Matrícula: 249062

ASSINAM: GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - CONTRATANTE

ELIANE ROSA FERNANDES ALBUQUERQUE - CONTRATANTE

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA - CONTRATADO

*Republicado por ter saído incorreto.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS

A GFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá (ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação - Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: FAT FLEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 13210423-7 End: AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 3.187 BAIRRO: DOM AQUINO CEP: 78015-020 Município: CUIABÁ-MT Nº do Notificação Eletrônica: 187156/659/39/2018 Nome FTE: JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS

A GFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá (ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação - Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: FAT FLEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 13210423-7 End: AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 3.187 BAIRRO: DOM AQUINO CEP: 78015-020 Município: CUIABÁ-MT Nº do Notificação Eletrônica: 187153/659/39/2018 Nome FTE: JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS

A GFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-

MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá (ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação - Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: FAT FLEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 13210423-7 End: AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 3.187 BAIRRO: DOM AQUINO CEP: 78015-020 Município: CUIABÁ-MT Nº do Notificação Eletrônica: 187151/659/39/2018 Nome FTE: JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA

GFIS - Gerência de Fiscalização

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	13.396.673-9	177420/659/68/2018
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	13.464.560-0	177463/659/68/2018
GRAIN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA.	13.435.590-3	162734/659/68/2018
GENESIS AGROCOMERCIAL LTDA - EPP	13.310.457-5	162754/659/68/2018
KEYLLA HELENA DE SOUZA	13.324.190-4	135729/659/68/2018

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM.
TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NOTIFICAÇÃO GERAL Nº. 177413/1636/96/2018

A Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ-MT), por meio da Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário - GPAT, unidade da Superintendência de Normas da Receita Pública (SUNOR), no uso de suas atribuições legais conforme artigo 99 do Decreto nº 292 de 15 de outubro de 2015, por ordem Notifica.

PROCESSO Nº: 5058575/2012 PAT Nº: 13.665/2009 NAI Nº: 38410001500082200919 CONTRIBUINTE: PASTIFICIO SELMI S/A CNPJ: 46.025.722/0013-35 Inscrição Estadual: 132105748 Endereço: RUA SAO JOSE, Nº: 244 C, Bairro: VINTE E TRES DE SETEMBRO, CEP: 78110688 Município: VÁRZEA GRANDE/MT.

NO RECURSO VOLUNTÁRIO JUNTO A GCRE. ÀS FLS. 233 A 235 E 241 HÁ CITAÇÕES COM O NÚMERO DA NAI INCORRETO. EFETUAR AJUSTE COM O NÚMERO CORRETO: 38410001500082200919. PRAZO 5 DIAS.

ERRATA

Portaria nº 035/2018-SEFAZ

(publicada no DOE de 28.3.2018, p. 114-116/224)

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2018."

LEIA-SE:

“Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2018.”

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 2 de abril de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 047/GSF/SEFAZ/2018

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de janeiro e fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.192, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de janeiro e fevereiro de 2018, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de março de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FUPIS JANEIRO E
FEVEREIRO/2018

Valor Total de FUPIS	15.813,26	15.813,26
Período do Crédito	Janeiro e Fevereiro	
Data do Repasse	16/03/2018	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	18,91	18,91
ÁGUA BOA	112,40	112,40
ALTA FLORESTA	150,94	150,94
ALTO ARAGUAIA	155,86	155,86
ALTO BOA VISTA	46,36	46,36
ALTO GARÇAS	86,00	86,00
ALTO PARAGUAI	24,42	24,42
ALTO TAQUARI	204,60	204,60
APIACÁS	70,83	70,83
ARAGUAIANA	28,12	28,12
ARAGUAINHA	13,98	13,98
ARAPUTANGA	78,24	78,24
ARENÁPOLIS	24,25	24,25
ARIPUANÃ	116,86	116,86
BARÃO DE MELGAÇO	25,88	25,88

BARRA DO BUGRES	134,64	134,64
BARRA DO GARÇAS	198,12	198,12
BOM JESUS DO ARAGUAIA	47,56	47,56
BRASNORTE	137,68	137,68
CÁCERES	160,88	160,88
CAMPINÁPOLIS	59,89	59,89
CAMPO NOVO DO PARECIS	330,79	330,79
CAMPO VERDE	279,83	279,83
CAMPOS DE JÚLIO	159,19	159,19
CANABRAVA DO NORTE	30,46	30,46
CANARANA	138,47	138,47
CARLINDA	31,94	31,94
CASTANHEIRA	36,49	36,49
CHAPADA DOS GUIMARÃES	55,53	55,53
CLÁUDIA	41,75	41,75
COCALINHO	52,45	52,45
COLÍDER	96,47	96,47
COLNIZA	82,57	82,57
COMODORO	110,31	110,31
CONFRESA	77,21	77,21
CONQUISTA D'OESTE	46,21	46,21
COTRIGUAÇU	52,01	52,01
CUIABÁ	2.099,69	2.099,69
CURVELÂNDIA	20,34	20,34
DENISE	23,83	23,83
DIAMANTINO	232,24	232,24
DOM AQUINO	44,51	44,51
FELIZ NATAL	79,21	79,21
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	25,00	25,00
GAÚCHA DO NORTE	92,23	92,23
GENERAL CARNEIRO	47,81	47,81
GLÓRIA D'OESTE	20,73	20,73
GUARANTÃ DO NORTE	95,25	95,25
GUIRATINGA	52,26	52,26
INDIAVÁI	21,91	21,91
IPIRANGA DO NORTE	96,67	96,67
ITANHANGÁ	32,68	32,68
ITAÚBA	35,71	35,71
ITUIQUIRA	155,88	155,88
JACIARA	76,78	76,78
JANGADA	22,18	22,18
JAURU	48,89	48,89
JUARA	115,60	115,60
JUÍNA	141,57	141,57
JURUENA	31,72	31,72
JUSCIMEIRA	44,37	44,37
LAMBARÍ D'OESTE	38,58	38,58
LUCAS DO RIO VERDE	383,76	383,76
LUCIARA	18,57	18,57
MARCELÂNDIA	49,45	49,45
MATUPÁ	106,55	106,55
MIRASSOL D'OESTE	63,98	63,98
NOBRES	90,87	90,87
NORTELÂNDIA	29,98	29,98
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	31,42	31,42
NOVA BANDEIRANTES	45,42	45,42
NOVA BRASILÂNDIA	25,71	25,71
NOVA CANAÃ DO NORTE	68,80	68,80
NOVA GUARITA	23,88	23,88
NOVA LACERDA	46,53	46,53
NOVA MARILÂNDIA	40,08	40,08
NOVA MARINGÁ	55,62	55,62
NOVA MONTE VERDE	38,84	38,84
NOVA MUTUM	369,63	369,63
NOVA NAZARÉ	50,11	50,11

NOVA OLÍMPIA	78,15	78,15
NOVA SANTA HELENA	30,40	30,40
NOVA UBIRATÃ	115,62	115,62
NOVA XAVANTINA	80,14	80,14
NOVO HORIZONTE DO NORTE	24,07	24,07
NOVO MUNDO	63,60	63,60
NOVO SANTO ANTÔNIO	43,46	43,46
NOVO SÃO JOAQUIM	59,38	59,38
PARANAÍTA	54,93	54,93
PARANATINGA	116,91	116,91
PEDRA PRETA	138,66	138,66
PEIXOTO DE AZEVEDO	80,88	80,88
PLANALTO DA SERRA	19,95	19,95
POCONÉ	59,95	59,95
PONTAL DO ARAGUAIA	20,21	20,21
PONTE BRANCA	16,13	16,13
PONTES E LACERDA	148,12	148,12
PORTO ALEGRE DO NORTE	45,25	45,25
PORTO DOS GAÚCHOS	51,87	51,87
PORTO ESPERIDIÃO	56,12	56,12
PORTO ESTRELA	31,35	31,35
POXORÉO	80,94	80,94
PRIMAVERA DO LESTE	455,15	455,15
QUERÊNCIA	214,88	214,88
RESERVA DO CABAÇAL	16,06	16,06
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	50,57	50,57
RIBEIRÃOZINHO	19,51	19,51
RIO BRANCO	18,11	18,11
RONDOLÂNDIA	60,00	60,00
RONDONÓPOLIS	1.244,42	1.244,42
ROSÁRIO OESTE	50,76	50,76
SALTO DO CÉU	25,25	25,25
SANTA CARMEM	45,44	45,44
SANTA CRUZ DO XINGU	39,54	39,54
SANTA RITA DO TRIVELATO	70,36	70,36
SANTA TEREZINHA	41,36	41,36
SANTO AFONSO	20,77	20,77
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	50,99	50,99
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	59,56	59,56
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	88,20	88,20
SÃO JOSÉ DO XINGU	63,34	63,34
SÃO JOSÉ DO POVO	18,69	18,69
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	80,07	80,07
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	45,84	45,84
SÃO PEDRO DA CIPA	15,77	15,77
SAPEZAL	328,10	328,10
SERRA NOVA DOURADA	15,47	15,47
SINOP	462,21	462,21
SORRISO	576,23	576,23
TABAPORÃ	70,47	70,47
TANGARÁ DA SERRA	291,30	291,30
TAPURAH	98,60	98,60
TERRA NOVA DO NORTE	42,37	42,37
TESOURO	28,14	28,14
TORIXORÉU	23,42	23,42
UNIÃO DO SUL	26,58	26,58
VALE DE SÃO DOMINGOS	20,86	20,86
VÁRZEA GRANDE	627,32	627,32
VERA	62,06	62,06
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	108,86	108,86
VILA RICA	67,60	67,60
T O T A L	15.813,26	15.813,26

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 048/GSF/SEFAZ/2018

Tornar público os valores repassados ao FETHAB, relativo ao mês de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.192, de 18 de setembro de 2017;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 10.353, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de fevereiro, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de março de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FETHAB
FEVEREIRO/2018

Valor Total do FETHAB	13.443.137,39	1.869.440,60	3.361.133,79	18.673.711,78
Período do Crédito	Fevereiro - 90%	Fevereiro - 10%	3ª Parcela Ajuste jan-jun/2017	
Período do Repasse	12/03/2018	13/03/2018	13/03/2018	
ACORIZAL	43.475,14	6.605,89	11.843,40	61.924,43
ÁGUA BOA	133.355,92	12.231,43	21.929,46	167.516,81
ALTA FLORESTA	149.366,70	45.260,66	81.146,85	275.774,21
ALTO ARAGUAIA	99.627,09	22.177,72	39.761,96	161.566,77
ALTO BOA VISTA	77.405,59	4.853,59	8.701,89	90.961,07
ALTO GARÇAS	78.252,50	11.270,82	20.207,20	109.730,52
ALTO PARAGUAI	65.736,94	14.976,90	26.851,75	107.565,59
ALTO TAQUARI	48.596,94	4.642,44	8.323,33	61.562,71
APIACÁS	122.063,69	4.905,44	8.794,86	135.763,99
ARAGUAIANA	81.572,96	4.999,82	8.964,07	95.536,85
ARAGUAINHA	54.794,23	1.298,78	2.328,55	58.421,56
ARAPUTANGA	56.609,05	14.427,95	25.867,56	96.904,56
ARENÁPOLIS	39.711,03	6.367,99	11.417,03	57.496,05
ARIPUANÃ	207.400,72	11.595,19	20.788,76	239.784,67
BARÃO DE MELGAÇO	118.891,11	9.358,00	16.777,75	145.026,86

BARRA DO BUGRES	80.094,21	22.269,12	39.925,82	142.289,15
BARRA DO GARÇAS	115.543,77	8.112,00	14.543,84	138.199,61
BOM JESUS DO ARAGUAIA	98.269,33	10.596,71	18.998,62	127.864,66
BRASNORTE	119.711,14	16.385,73	29.377,61	165.474,48
CÁCERES	223.398,06	29.013,52	52.017,71	304.429,29
CAMPINÁPOLIS	117.614,01	4.269,76	7.655,16	129.538,93
CAMPO NOVO DO PARECIS	91.373,00	17.711,74	31.754,99	140.839,73
CAMPO VERDE	89.222,10	16.951,83	30.392,57	136.566,50
CAMPOS DE JÚLIO	52.145,93	6.061,71	10.867,91	69.075,55
CANABRAVA DO NORTE	56.851,03	10.634,39	19.066,17	86.551,59
CANARANA	145.185,88	13.714,68	24.588,75	183.489,31
CARLINDA	68.344,91	10.608,09	19.019,02	97.972,02
CASTANHEIRA	77.593,79	17.912,25	32.114,49	127.620,53
CHAPADA DOS GUIMARÃES	143.088,75	18.950,27	33.975,53	196.014,55
CLÁUDIA	57.792,05	14.961,60	26.824,33	99.577,98
COCALINHO	143.935,67	8.880,30	15.921,30	168.737,27
COLÍDER	75.953,73	19.323,69	34.645,03	129.922,45
COLNIZA	176.212,64	14.709,23	26.371,86	217.293,73
COMODORO	118.339,94	10.325,69	18.512,71	147.178,34
CONFRESA	140.884,08	24.535,60	43.989,34	209.409,02
CONQUISTA D'OESTE	46.499,81	7.731,68	13.861,96	68.093,45
COTRIGUAÇU	88.778,48	18.253,97	32.727,14	139.759,59
CUIABÁ	229.124,83	21.201,64	38.011,95	288.338,42
CURVELÂNDIA	36.928,30	7.585,44	13.599,77	58.113,51
DENISE	51.877,07	3.307,47	5.929,90	61.114,44
DIAMANTINO	73.856,60	23.543,84	42.211,24	139.611,68
DOM AQUINO	68.492,79	11.342,44	20.335,62	100.170,85
FELIZ NATAL	79.381,73	7.560,26	13.554,63	100.496,62
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	44.295,14	6.038,77	10.826,78	61.160,69
GAÚCHA DO NORTE	107.477,88	15.802,46	28.331,89	151.612,23
GENERAL CARNEIRO	70.267,28	16.282,76	29.193,01	115.743,05
GLÓRIA D'OESTE	45.276,49	6.726,49	12.059,78	64.062,76
GUARANTÃ DO NORTE	117.170,39	12.391,46	22.216,39	151.778,24
GUIRATINGA	133.665,12	13.318,31	23.878,11	170.861,54
INDIAVAÍ	45.128,61	3.307,85	5.930,57	54.367,03
IPIRANGA DO NORTE	67.229,13	8.103,24	14.528,12	89.860,49
ITANHANGÁ	67.820,63	9.966,07	17.867,95	95.654,65
ITAÚBA	77.271,15	6.664,56	11.948,75	95.884,46
ITIQUEIRA	129.107,89	13.622,35	24.423,21	167.153,45
JACIARA	55.278,18	14.921,31	26.752,10	96.951,59
JANGADA	43.152,47	6.996,95	12.544,69	62.694,11
JAURU	65.777,27	11.743,47	21.054,62	98.575,36
JUARA	240.712,82	27.534,74	49.366,44	317.614,00
JUÍNA	150.791,67	23.686,72	42.467,40	216.945,79
JURUENA	83.992,72	10.491,51	18.810,01	113.294,24
JUSCIMEIRA	71.396,50	25.500,49	45.719,28	142.616,27
LAMBARI D'OESTE	51.473,77	5.874,07	10.531,49	67.879,33
LUCAS DO RIO VERDE	81.425,08	9.746,72	17.474,68	108.646,48
LUCIARA	53.033,18	1.398,01	2.506,46	56.937,65
MARCELÂNDIA	189.010,51	9.829,53	17.623,16	216.463,20
MATUPÁ	89.423,75	20.539,10	36.824,10	146.786,95
MIRASSOL D'OESTE	53.812,88	-	-	53.812,88
NOBRES	77.513,13	14.023,19	25.141,88	116.678,20

NORTELÂNDIA	44.174,15	8.474,80	15.194,28	67.843,23
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	103.068,53	23.988,14	43.007,82	170.064,49
NOVA BANDEIRANTES	172.730,87	11.717,92	21.008,80	205.457,59
NOVA BRASILÂNDIA	100.218,59	12.474,66	22.365,54	135.058,79
NOVA CANAÃ DO NORTE	128.355,08	8.290,32	14.863,54	151.508,94
NOVA GUARITA	53.974,20	5.806,92	10.411,10	70.192,22
NOVA LACERDA	60.373,13	4.679,93	8.390,55	73.443,61
NOVA MARILÂNDIA	44.375,80	5.849,82	10.488,02	60.713,64
NOVA MARINGÁ	135.668,14	17.464,41	31.311,55	184.444,10
NOVA MONTE VERDE	72.982,79	11.903,89	21.342,22	106.228,90
NOVA MUTUM	106.563,75	34.526,93	68.254,70	209.345,38
NOVA NAZARÉ	52.925,63	6.209,44	11.132,77	70.267,84
NOVA OLÍMPIA	52.038,38	9.645,43	17.293,09	78.976,90
NOVA SANTA HELENA	47.266,07	3.319,97	5.952,31	56.538,35
NOVA UBIRATÃ	153.856,71	18.681,11	33.492,96	206.030,78
NOVA XAVANTINA	119.200,30	18.223,75	32.672,97	170.097,02
NOVO HORIZONTE DO NORTE	46.378,82	7.761,15	13.914,80	68.054,77
NOVO MUNDO	99.586,76	8.485,06	15.212,67	123.284,49
NOVO SANTO ANTÔNIO	76.222,59	1.089,68	1.953,67	79.265,94
NOVO SÃO JOAQUIM	163.266,90	14.052,10	25.193,71	202.512,71
PARANAÍTA	87.447,61	13.587,65	24.361,01	125.396,27
PARANATINGA	240.511,17	15.905,24	28.516,15	284.932,56
PEDRA PRETA	79.906,01	12.360,50	22.160,87	114.427,38
PEIXOTO DE AZEVEDO	119.926,23	12.740,64	22.842,42	155.509,29
PLANALTO DA SERRA	86.143,62	4.179,11	7.492,63	97.815,36
POCONÉ	137.335,09	41.973,70	75.253,74	254.562,53
PONTAL DO ARAGUAIA	51.352,78	2.411,03	4.322,69	58.086,50
PONTE BRANCA	47.440,83	6.777,41	12.151,08	66.369,32
PONTES E LACERDA	122.130,90	21.843,28	39.162,35	183.136,53
PORTO ALEGRE DO NORTE	65.091,67	16.298,06	29.220,44	110.610,17
PORTO DOS GAÚCHOS	101.482,24	25.663,89	46.012,23	173.158,36
PORTO ESPERIDIÃO	110.758,01	19.999,10	35.855,96	166.613,07
PORTO ESTRELA	50.519,31	7.335,12	13.150,99	71.005,42
POXORÉO	159.865,79	24.201,16	43.389,73	227.456,68
PRIMAVERA DO LESTE	107.141,80	40.733,12	73.029,52	220.904,44
QUERÊNCIA	144.540,61	16.679,13	29.903,65	191.123,39
RESERVA DO CABAÇAL	58.074,35	4.088,27	7.329,77	69.492,39
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	138.988,60	9.548,81	17.119,86	165.657,27
RIBEIRÃOZINHO	49.457,30	5.562,57	9.973,01	64.992,88
RIO BRANCO	48.475,95	2.430,62	4.357,80	55.264,37
RONDOLÂNDIA	96.575,50	7.913,91	14.188,68	118.678,09
RONDONÓPOLIS	223.263,63	32.948,65	59.072,92	315.285,20
ROSÁRIO OESTE	112.182,98	29.882,17	53.575,09	195.640,24
SALTO DO CÉU	58.262,56	6.944,73	12.451,05	77.658,34
SANTA CARMEM	64.217,87	3.992,40	7.157,88	75.368,15
SANTA CRUZ DO XINGU	49.833,71	4.984,34	8.936,32	63.754,37

SANTA RITA DO TRIVELATO	70.737,79	1.738,98	3.117,78	75.594,55
SANTA TEREZINHA	78.252,50	20.615,94	36.961,88	135.830,32
SANTO AFONSO	46.109,96	14.049,87	25.189,70	85.349,53
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	61.246,93	6.905,37	12.380,49	80.532,79
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	169.249,10	37.270,27	66.821,05	273.340,42
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	134.848,11	10.340,05	18.538,46	163.726,62
SÃO JOSÉ DO XINGU	139.485,99	16.862,54	33.334,78	189.683,31
SÃO JOSÉ DO POVO	43.582,65	10.375,12	18.601,33	72.559,10
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	90.552,97	10.854,49	19.460,78	120.868,24
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	63.249,96	16.659,55	29.868,54	109.778,05
SÃO PEDRO DA CIPA	42.453,43	1.687,50	3.025,48	47.166,41
SAPEZAL	60.978,07	6.075,89	10.893,33	77.947,29
SERRA NOVA DOURADA	55.264,74	1.245,62	2.233,24	58.743,60
SINOP	98.081,13	41.532,19	74.462,17	214.075,49
SORRISO	170.243,89	34.153,61	61.233,26	265.630,76
TABAPORÃ	116.054,61	16.131,49	28.921,80	161.107,90
TANGARÁ DA SERRA	146.140,35	38.087,44	68.286,14	252.513,93
TAPURAH	81.909,04	10.005,99	17.939,52	109.854,55
TERRA NOVA DO NORTE	63.922,12	19.814,82	35.525,55	119.262,49
TESOURO	115.960,50	5.477,14	9.819,85	131.257,49
TORIXORÉU	90.405,10	7.153,08	12.824,59	110.382,77
UNIÃO DO SUL	75.093,37	6.661,39	11.943,07	93.697,83
VALE DE SÃO DOMINGOS	59.082,59	7.864,86	14.100,73	81.048,18
VÁRZEA GRANDE	108.472,68	8.560,04	15.347,11	132.379,83
VERA	71.235,19	9.322,93	16.714,88	97.273,00
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	162.446,87	16.467,61	29.524,42	208.438,90
VILA RICA	129.067,56	3.959,38	7.098,69	140.125,63
T O T A L	13.443.137,39	1.869.440,60	3.361.133,79	18.673.711,78

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****BARRA DO BUGRES**

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)

PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICIPIO
SERGIO JOSE DIAS DA SILVA	13.709.588-0	BARRA DO BUGRES
NELSON LUCIANO DE LIMA	13.709.443-4	BARRA DO BUGRES
CLAUDIO FAUSTINO DE SOUZA	13.708.685-7	BARRA DO BUGRES
MICHELLI DA SILVA SANSÃO MARQUES	13.717.562-0	BARRA DO BUGRES

TALITA CRUZ MARTINEZ	13.715.018-0	BARRA DO BUGRES
MILTON JOSE DA MOTA	13.714.008-8	DENISE
EMILIA CESAR PASSARELLO	13.708.943-0	NOVA OLIMPIA
MANOEL DO NASCIMENTO	13.708.686-5	NOVA OLIMPIA
LUCAS SCOLARI	13.709.474-4	PORTO ESTRELA

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., 04/04/2018. Jeová Silva Campos - Gerente Fazendário

JACIARA

Em conformidade com o § 1.º do Artigo 5.º da Portaria n.º 079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber:

N.º ORD	NOME OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICÍPIO
01	Valdelina Abadia de Souza	13.714.127-0	Jaciara
02	Sureia Nassim Abdo	13.714.677-9	Juscimeira
03	Idalina Cristovam da Silva	13.714.779-1	Jaciara
04	Vera Aparecida Santini	13.714.958-1	Juscimeira
05	João Nilson Angelo da Silva	13.714.910-7	Juscimeira
06	Pamela Iole Rizato Zanin	13.714.926-3	Juscimeira
07	Flavio Porto Castro	13.715.126-8	Santo Antonio do Leverger
08	Fabiano Rodrigues de Oliveira	13.715.136-5	Cuiabá
09	Oracio Goncalves Leite	13.715.966-8	Dom Aquino
10	Emanuel Ribeiro de Souza	13.715.971-4	Juscimeira
11	Dorival dos Santos Campos	13.716.448-3	Dom Aquino
12	Audyrlene Rocha Almeida	13.716.470-0	Juscimeira
13	Bruno Dutra Rodrigues	13.717.156-0	Jaciara
14	Audyrlene Rocha Almeida	13.714.150-5	Jaciara
15	Ebenezer Rodrigues dos Santos	13.715.036-9	Jaciara

Jaciara, 04 de abril de 2018 - Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa

NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte; Inscr. Estadual: VALMOR MORATELLI; 13.717.519-1 HAILTON BEZERRA DOS SANTOS; 13.717.520-5 Agenfa de Nova Mutum, 02 de Abril de 2018 Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro

PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS - JOSE MARCIO PASSONI E OUTRO I.E 13.423.105-8 - NOTAS FISCAIS MODELO 1 Nº 81 A 100 - Agencia Fazendária de Porto dos Gaúchos - Rosani Fischer Arndt- Gerente da Agenfa.

SINOP

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Empresa: PEDRO PAULO SCHEEREN- Inscr. Estadual: 13.237.011-5, NF. Mod.1-A nº 729 a 825; VILMAR GIACHINI E OUTRA - Inscr. Estadual:13.585.303-6, NF. Mod.1-A nº 07 a 50; EDEMAR POTRICH - Inscr. Estadual n.º 13363191-5, NF. Mod.1-A nº 401 a 450. Gisela L P Grudzinski -Gerente Fazendária - Agência Fazendária de Sinop, 04 de abril de 2018.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Considerando a publicação da Lei 10.669 de 16 de janeiro de 2018, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários estão dispensados de outorga:

DISPENSA PISCICULTURA	
NOME	Nº PROCESSO
EDUARDO DOCKHORN	55730/2017
VICENTE MANOEL DE CASTRO ZANOL	65142/2017
MARCELO REI FERNANDES TROPAK	74588/2017
LUIZ CARLOS NUNES CASTELO	199647/2017
SALES AGROPECUÁRIA S/A	251906/2016
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SÃO MIGUEL ARCANJO	88300/2017
JOSÉ CARLOS CAVALHEIRO	584748/2017
DIVINO ROSA DE OLIVEIRA	288642/2014
JOÃO ROMAGNA NETO	288603/2014
JANDIR JOSÉ WALDOU	288553/2014
EDENICE PINHEIRO SCHMID	276903/2014
CELITO ROMAGNA	276874/2014
RICARDO DOCKHORN E OUTROS	55754/2017
CARLOS LUIZ FERNANDES MEDEIROS	253026/2017
FERNANDA KREUZ DE SOUZA	259687/2017
SERGIO LUIZ GAMILA	518345/2017
WILSON ALUIZIO SILVA FIGUEIRA	288582/2014
LEONEL PEGARARO	617906/2016
LUZIA GASQUE CANDIDA	274208/2014
JOSÉ ANTONIO MEES	276829/2014
DIRCELINA SANDRA DA SILVA CAVALLARI	384245/2014
MATEUS PRADO DA SILVA E OUTRO	288619/2014
DELCEMI MARIA DOS SANTOS	173998/2017
SANDRO FERREIRA	537406/2016
RICARDO BATISTA FERREIRA	537420/2016
THIAGO VIGANO E OUTROS	224219/2017

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 066/2018: Saulo Augusto Ribeiro Piereti. CPF: 961.478.061-49. Processo nº **127636/2018**. O Poço Tubular será construído no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°31'59,10" e Long. 56°04'54,49. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA nº 1200896912. Essa autorização vigorará até **04 de outubro de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 068/2018: Ana Lucia Machado Pereira. CPF: 016.896.541-04. Processo nº **135104/2018**. O Poço Tubular será construído no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°33'25,08" e Long. 56°07'16,68. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA nº 1200896912. Essa autorização vigorará até **04 de outubro de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 069/2018: Eduardo Leite de Barros Oliveira. CPF: 250.157.358-71. Processo nº **135081/2018**. O Poço Tubular será construído no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°33'18,24" e Long. 56°07'11,04. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA nº 1200896912. Essa autorização vigorará até **04 de outubro de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 070/2018: Wagner de Andrade Gouvea. CPF: 041.630.601-20. Processo nº **135095/2018**. O Poço Tubular será construído no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°33'26,82" e Long. 56°07'15. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA nº 1200896912. Essa autorização vigorará até **04 de outubro de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 071/2018: REK Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ: 26.124.551/0001-50. Processo nº **143399/2018**. O Poço Tubular será construído no município de Sorriso/MT. O uso da água será para fins: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 12°34'13,38" e Long. 55°44'24,66. A Profundidade

pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos Ltda - ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Caio Fernando Bellão de Souza, CREA nº 1212984056. Essa autorização vigorará até **04 de outubro de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

SH PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 06.349.578/0001-34. PROCESSO: **649399/2014**. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 15°38'07,35" S e Long. 56°07'12,54" W; Vazão máxima de bombeamento **0,9 m³/h** por um período de **11 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Grupo Cuiabá - UPG P - 4. Validade do cadastro: **04/04/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento a pedido do interessado do processo abaixo relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Solicitação de Arquivamento
877367/2010	Carla Nataly Felix	Francio e Santana Ltda ME	10.571.931/0001-01	Protocolo nº 621028/2017

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de Março de 2018.

Original Assinada
Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
243109/2006	IOLANDA BARBOSA ARANTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	03.788.239/0001-66	Parecer Técnico nº 115137/CPLRS/SUIMIS/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de Março de 2018.

Original Assinada
Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos SEMA/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
136290/2006	Márcia Giselle Pinheiro da Silva	Antônio Virgílio Rodrigues	571.230.808 - 82	Parecer Técnico N.º 114910/DUDSINOP/SUADD/2018
659703/2015	Noryen Cristine Santos Lopes Araújo	Espólio de Moisés Souza Lira	034.110.011 - 00	Parecer Técnico N.º 114907/DUDBARRA/SUADD/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de março de 2018.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
E Recursos Hídricos - SEMA/MT

Ref. Processo nº 568702/2017.
Interessado: Residencial Parque do Sol.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a LO nº 312686/2016, em nome de **MRV Prime Incorporações SPE Ltda.**, processo de nº 470015/2012, em virtude da solicitação do interessado através do protocolo de nº 568702/2017, para alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 04 de Abril de 2018.

Original Assinada
Márcia Cleia Vilela dos Santos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT.

Ref. Processo nº 88661/2018.
Interessado: Bom Futuro Agrícola Ltda. - Fazenda Cacoal.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 311192/2015, anteriormente denominado Eraí Maggi Scheffer e Outros, processo nº 98020/2012, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 04 de Abril de 2018.

Original Assinado
Marcia Cleia Vilela dos Santos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT.

Ref. Processo nº 454548/2007.
Interessado: Auto Posto Quatro Marcos Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 316404/2018, em virtude da correção da licença.

Cuiabá-MT, 04 de Abril de 2018.

Original Assinado
Marcia Cleia Vilela dos Santos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
013/2017/06/01-SINFRA****Origem:** Pregão eletrônico nº 019/2016**Processo nº** 522287/2016**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**Contratada:** SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

O presente instrumento tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** ao **Instrumento Contratual n.º 013/2017/00/00-SINFRA**, cujo objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa para a Aquisição de Mourões de Concreto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

Fundamento Legal: Artigos 77, 78 incisos I, II, III, IV, V, VII, § único, 79, inciso I, incisos I à IV da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 1091/2017/UNI JUR.

Cuiabá, 28 de março de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Termo Aditivo: 181/2013/01/06 - SINFRA**Processo nº** 98944/2013

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Execução 90 (noventa) dias, totalizando 1762 (um mil setecentos e sessenta e dois) dias, com término previsto em 29/05/2018, e aditar ao prazo de Vigência 90 (noventa) dias, totalizando 1855 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco) dias, com término previsto em 27/08/2018.

PARTES: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**Extrato do Termo Aditivo: 050/2015/01/05 - SINFRA****Processo:** 140665/2014

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto, aditar o prazo de Vigência em mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, totalizando 1.039 (um mil e trinta e nove) dias com término previsto para 01/10/2018.

PARTES: MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**Extrato do Termo Aditivo: 152/2014/01/07 - SINFRA****Processo:** 624145/2013

Objeto: O presente termo tem como objeto aditar ao prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir do término da vigência contratual (19/03/2018), perfazendo 1.613 (um mil seiscentos e treze) dias, com previsão de término para 15/09/2018.

Ainda, devolver ao prazo de execução 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Reinício (05/03/2018), projetando seu término para 03/07/2018.

PARTES: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 066/2012
PROCESSO: 202907/2012**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 066/2012 o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com término previsto para 17/05/2018.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 066/2012, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT

PORTARIA Nº 50/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a solicitação de prorrogação extraordinária de prazo, convalidação dos atos produzidos e manutenção dos membros da Comissão Processante, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para cumprimentos dos atos necessários à elucidação do Processo Administrativo Disciplinar nº 613307/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 30/03/2018;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 3º Manter os membros da comissão processante e

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 52/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 608685/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros designados pela Portaria nº 490/2017/CGE-COR/SINFRA;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 06/04/2018;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 034/2018/GAB/SESP/MT****Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II do artigo 71 a Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; no § 3º do art. 99 do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 02/2017/GAB/SESP/MT, de 14/06/2017, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO	EMPRESA/FORNECEDOR	UNIDADE	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO
OF 035/2018/SESP PROCESSO Nº 112923/2018	SERATA EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE - EIRELI ME. CNPJ: 23.929.195/0001-54	CBM	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA (264677)	ADRIANO ALVES FAUSTO (264609)	29/03/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXA DE LONA, VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. VALOR: R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).					
004/2018/SESP PROCESSO Nº 402520/2017	CONSÓRCIO INOVAÇÃO - ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 37.432.689/0001-33	SESP	WALMIR AKIHIRO ORIBE (103447)	BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (125227)	27/03/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS EM RÉGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, TESTE, SUSTENTAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DE AMBIENTE DE TREINAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. VALOR: R\$ 546.577,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS)					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de abril de 2018.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, EM CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, bem como na Lei Complementar n. 408, de 01 de Julho de 2010, torna público a **Retificação do Resultado Final, em cumprimento a decisões judiciais**, do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Soldado da Polícia Militar**, conforme Anexo único deste Edital. Cuiabá/MT, 05 de março de 2018.

(Original Assinado)
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(Original Assinado)
MARCOS VIEIRA DA CUNHA - Cel PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMT

**ANEXO ÚNICO - DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR.
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

LEGENDAS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
E.I - Exame Intelectual NFI - Nota Final TAF - Teste de Aptidão Física A.P. - Avaliação Psicológica EXM - Exame Médico-Odontológico I.D.F - Investigação Documental e Funcional CD - Critério de desempate SIT - Situação AP - Aprovado CL - Classificado AP-RE - Aprovado - Remanejado vaga Feminino	GI - Grupo I - Conhecimentos Básicos GIII - Grupo III - Conhecimentos Específicos GII - Grupo II - Conhecimentos Gerais Dt.Nasc - Data de nascimento

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - ÁGUA BOA

VAGA: MASCULINO												
Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
8º	LUCAS ANDRADE MENDES	2469340	19786662 SSP MT	62	62	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/11/1989	GI	AP
9º	OTTO VILELA SILVA (SUB JUDICE)	2422190	16973909 SSP MT	62	62	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/05/1987		AP

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - ALTA FLORESTA

VAGA: MASCULINO												
Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
27º	LUIZ FERNANDO DE SOUZA AMANCIO	2488329	19558058 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/08/1991	Dt.Nasc	AP
28º	JOSÉ FERNANDES DE SOUSA SIQUEIRA	2500515	20595158 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/11/1991	GI	AP
29º	RAYLLSON HENRIQUE FERREIRA BARROS	2253801	20690894 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/06/1989	GI	AP
30º	LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES (SUB JUDICE)	2291886	13795449 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/11/1985	GI	AP
31º	VALTER BRUNE MARTINS FERNANDES	2395703	1049983 SSP RO	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/07/1988		AP
60º	LEANDRO CAETANO DE SOUSA (SUB JUDICE)	2420791	17066263 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/05/1990	Dt.Nasc	AP
61º	RENATO PEREIRA DE ANDRADE	2442442	25884425 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/03/1994	GI	AP
62º	FELIPE MUNIZ RIBEIRO	2532050	24207071 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/12/1992	GIII	AP
63º	DIEGO ANDRIELI DA SILVA RAMOS	2212366	18611567 MT MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/11/1988	GIII	AP
64º	KLEYSON WILSON SILVA E SOUSA (SUB JUDICE)	2217465	19951884 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/09/1987	Dt.Nasc	AP
65º	ADAILTON BORGES LEVINO	2277115	18278574 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/07/1989	GI	AP
66º	RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS	2273780	19749139 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/08/1991	GIII	AP
67º	THIAGO DE SOUZA NOGUEIRA (SUB JUDICE)	2533510	001486895 SSP MS	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/11/1986	GI	AP
68º	EPAMINONDAS ROSA FLUCH JUNIOR	2318644	18093060 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/08/1988		AP

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - BARRA DO GARÇAS

VAGA: MASCULINO												
Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
22º	ANDRÉ WALTER FIRMINO DE SOUZA	2290138	22710833 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/10/1994	GIII	AP
23º	MARCOS ANTONIO DA CUNHA HONOSTORIO	2499525	21316961 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/06/1990		AP

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - CUIABÁ

VAGA: MASCULINO												
Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
37º	WARLEY VIEIRA GOES	2458527	687137 SSP TO	65	65	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/11/1988	GIII	AP
38º	JONYSON BARBOSA FERREIRA DA SILVA	2076209	16656717 SEJUSP MT	65	65	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/07/1988	GI	AP

39º	UDSON GOMES MORGADO	2542889	2762836 SSP DF	65	65	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/09/1990	Dt.Nasc	AP
40º	CHRISTTIAN OLIVEIRA DA SILVA	2431246	21977151 SEJUSP MT	65	65	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/04/1993	Dt.Nasc	AP
41º	MARCELO ROSA OLIVEIRA RIBEIRO	2343835	23033410 SSP MT	65	65	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/11/1993	GIII	AP
42º	GILBERTO REZENDE DE ALMEIDA FRANÇA	2081210	11189177 SSP MT	65	65	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/05/1989	GIII	AP
43º	WELKER STREY PEREIRA	2074460	20613580 SSP MT	65	65	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/08/1991	GI	AP
44º	JOESLEY SANTANA DE SOUZA	2484900	22358293 SSP MT	65	65	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/05/1994	GIII	AP
45º	FABRICIO RODRIGUES CAMPOS (SUB JUDICE)	2371529	18684890 SSP MT	65	65	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/04/1987	GI	AP
46º	DIEFFE DIVINO DE SOUZA CAVALCANTE	2450461	16864506 SSP MT	65	65	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/08/1989	GI	AP
47º	FABRICIO SONODA ALENCAR	2011662	19125828 SSP MT	65	65	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/02/1993		AP
142º	BRUNO BENTO DE OLIVEIRA	2228904	18979980 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/01/1990	GI	AP
143º	RAFAEL JUNIOR RIBEIRO DA COSTA	2475880	21037493 POLITEC MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/03/1994	GIII	AP
144º	JONATHAN CAVALCANTI (SUB JUDICE)	2501538	14024349 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/08/1990	GI	AP
145º	JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	2323567	001271112 SSP MS	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/03/1989	Dt.Nasc	AP
146º	ANTONIO VINICIUS DE FREITAS NUNES (SUB JUDICE)	2446090	17701937 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/02/1990	Dt.Nasc	AP
147º	PATRICK SANTANA DE OLIVEIRA	2428180	17510210 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/02/1994	GIII	AP
148º	VICTOR TEIXEIRA AGOSTINHO CARAVIER	2319071	15941353 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/04/1991	Dt.Nasc	AP
149º	ANDRÉ EMANUEL MENDONÇA DO NASCIMENTO	2489589	22768254 SSP/ MT MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/09/1994	GI	AP
150º	JOAMILSON JOSE ROMAO DA SILVA (SUB JUDICE)	2244934	15926427 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/07/1986	Dt.Nasc	AP
151º	NYL FERREIRA SANTANA	2267411	15911381 SEJUSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/02/1989	GIII	AP
152º	ALEX JORGE MENDES	2273462	19191464 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/01/1988	Dt.Nasc	AP
153º	WILSON ULISSES ALVES DE SOUZA	2456249	20377177 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/03/1989	Dt.Nasc	AP
154º	JOSÉ DE SOUZA PEREIRA	2248050	21856435 SSPMT MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/11/1991	GIII	AP
155º	JONATHAN RAFAEL SANTOS NASCIMENTO	2309084	15698564 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/11/1990	Dt.Nasc	AP
156º	MAYCON HENRIQUE FIOREZE DA SILVA	2487080	19026153 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/06/1994	GI	AP
157º	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA	2464667	18871941 SSPMT MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/12/1988	Dt.Nasc	AP
158º	LYNDOLFO TIAGO OLIVEIRA LEITE	2011212	18749844 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/05/1991	Dt.Nasc	AP
159º	DIOGO TEIXEIRA DOS ANJOS	2454289	397715948 SSP SP	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/11/1992	Dt.Nasc	AP
160º	MAYCON DOUGLAS AGUIAR LUZ	2044137	21352020 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/03/1993	Dt.Nasc	AP
161º	EDUAN DO NASCIMENTO CAMPOS FERNANDES	2024543	20994893 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/07/1995	GIII	AP
162º	FAGNER DE MAGALHÃES NASCIMENTO (SUB JUDICE)	2207567	16828925 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/02/1990	GI	AP
163º	KELVIN SNICHELOTTO	2428717	17679770 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/08/1989	GIII	AP
164º	EDSON COLONHESE BASSO	2237237	24706914 POLITEC MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/09/1989	GI	AP
165º	GEFERSON CLAUDIO BARBOSA ALVES DA COSTA	2202450	19594143 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/10/1988	GIII	AP
166º	WALISSON JUNIOR MARIANO DE SOUZA	2445107	04852668547 DETRAN MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/12/1989	Dt.Nasc	AP
167º	ROBSON BEBER DE FREITAS	2461188	00001096504 SSP RO RO	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/01/1991		AP
250º	FLAVIO ORMOND GOMES BEZERRA	2301814	16493451 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/11/1995	GI	CL

251°	FERNANDO VINICIUS DINIZ	2247496	16170687 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/03/1988	Dt.Nasc	CL
252°	WILLIAN JESUS FERNANDES DE SOUSA	2319535	17651093 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/07/1989	Dt.Nasc	CL
253°	DIRCEU RIBEIRO SAMPAIO JUNIOR	2540649	20201249 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/09/1991	Dt.Nasc	CL
254°	LUCAS MEDEIROS ROYO	2236702	19896743 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/06/1992	GIII	CL
255°	LÉO TEIXEIRA GREGORIO VILLAS BOAS	2401304	16651626 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/01/1991	Dt.Nasc	CL
256°	THIAGO GONÇALVES DA SILVA ALVES	2298350	18365949 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/05/1991	Dt.Nasc	CL
257°	RAFHAEL PINHO DE ASSIS	2462605	20234538 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/12/1993	GIII	CL
258°	MATHEUS PINHEIRO BITTENCOURT (SUB JUDICE)	2311640	2674999 SSP DF	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/01/1992	GIII	CL
259°	CARLOS DE AQUINO ALVES	2291509	18531660 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/06/1994	GI	CL
260°	LUIZ PAULO DA SILVA FONSECA	2444364	04773298357 DETRAN MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/10/1988	GIII	CL
261°	HUDSON DIEGO SOUZA	2286424	16188179 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/06/1988	Dt.Nasc	CL
262°	MANOEL DE ALMEIDA ARRUDA	2283611	17170281 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/09/1988	Dt.Nasc	CL
263°	JORGE LUIS DA SILVA AMARAL	2224461	001598847 SSP MS	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/12/1989	Dt.Nasc	CL
264°	CESAR DA SILVA BARROS (SUB JUDICE)	2313219	18526160 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/03/1991	Dt.Nasc	CL
265°	EMERSON NUNES DA CRUZ	2234440	21669244 SEJUSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/05/1993	GIII	CL
266°	RAFAEL BENEDITO DE SIQUEIRA	2271079	20597150 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/07/1991	GI	CL
267°	WELITON DE MELO GARCIA	2045478	21614474 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/01/1991	Dt.Nasc	CL
268°	JOLVAIR BATISTA DE MELO JUNIOR	2013509	22705910 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/06/1992	GIII	CL
269°	FLAVIO RODRIGUES CAMPOS	2371685	18939970 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/01/1989	Dt.Nasc	CL
270°	PAULINO ALEXANDRE VIEIRA CARNEIRO (SUB JUDICE)	2373971	17182166 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/12/1990	Dt.Nasc	CL
271°	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	2291738	20889577 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/08/1991	Dt.Nasc	CL
272°	ANDRE LUIZ GALVAO DOS SANTOS	2410397	18709508 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/08/1992	Dt.Nasc	CL
273°	ANDERSON CALDAS LUDGERO	2011301	17276373 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/10/1993	Dt.Nasc	CL
274°	ALECSANDER GOMES DOS SANTOS	2512343	23558865 SEJUSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/04/1996	GIII	CL
275°	LUIZ MAURO ALMEIDA DA SILVA	2212439	16731190 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/06/1990	Dt.Nasc	CL
276°	EDGAR DA SILVA VASCONCELOS	2314932	20828438 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/11/1992	GI	CL
277°	MICKAEL MARCIUS SAMPAIO DE MENDONCA (SUB JUDICE)	2394367	13012100 SSP-MT MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/09/1988	GIII	CL
278°	JOSE ROBERTO NERES OLIVEIRA	2234050	18215491 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/08/1987	Dt.Nasc	CL
279°	RICHARD WAYSE DE SOUZA VERONA	2011352	17609895 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/04/1988	Dt.Nasc	CL
280°	BRUNO CAMPOS DOS SANTOS	2228700	19379978 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/02/1990	Dt.Nasc	CL
281°	WESLEY SILVA DE OLIVEIRA	2087758	19145713 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/07/1994	Dt.Nasc	CL
282°	ANDRÉ FELIPE MARTINS DA SILVA	2347598	22309627 172971 MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/11/1994	GIII	CL
283°	WILLIAN CARVALHO DUTRA	2447231	4898290 DGPC GO	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/01/1989	GI	CL
284°	REINALDO DOMINGUES DE ARAÚJO	2462290	4713892 SSPGO GO	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/09/1993	GIII	CL
285°	ANDRE ODILON DA CUNHA	2428865	19614144 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/11/1989	GI	CL
286°	TAJER HUNG MONTEZUMA	2256576	16515102 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/03/1989		CL

287°	ARILSON RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA	2356309	23822910 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/10/1994	GIII	CL
288°	KASSIO NILSON KLOS	2326752	20700733 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/08/1989	Dt.Nasc	CL
289°	LUÍS GUILHERME SILVA COSTA	2279258	20552785 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/04/1992	GI	CL
290°	FELIPE DA COSTA SANTOS	2209462	20988272 DETRAN RJ	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/01/1988	Dt.Nasc	CL
291°	RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA SILVA	2200716	24747955 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/09/1988	Dt.Nasc	CL
292°	JONATAS BUENO TRINDADE	2365294	977292 SSP RO	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/07/1989	Dt.Nasc	CL
293°	PAULO VICTOR JOSE DA SILVA	2010364	23946229 SSPMT MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/11/1992	GIII	CL
294°	WILLIAN PEREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	2047900	16226968 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/03/1988	Dt.Nasc	CL
295°	BRUNO FELIPE NASCIMENTO LEMES	2312379	16910974 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/01/1989	Dt.Nasc	CL
296°	DANILO DA SILVA	2386194	20319223 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/07/1989	Dt.Nasc	CL
297°	TIAGO CARVALHO SANTANA	2493624	20667302 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/02/1991	GIII	CL
298°	JEAN TEILOR SOUZA AMARAL	2293110	21650691 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/01/1991	GI	CL
299°	FABIO HENRIQUE LEMES VENDRAMINI (SUB JUDICE)	2093715	14229846 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/11/1986	GIII	CL
300°	JOHN MENDES VAREIRO (SUB JUDICE)	2421704	001016780 SSP MS	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/02/1987	Dt.Nasc	CL
301°	ADRIANO DE SOUSA	2243130	2633961 SSP DF	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/04/1988	GIII	CL
302°	FERNANDO EDIO PEREIRA DA SILVA	2214563	18336310 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/04/1988	Dt.Nasc	CL
303°	UEWERTON MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	2219662	19878460 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/09/1990	Dt.Nasc	CL
304°	JOSÉ MENINO DE SOUZA ARAÚJO	2320142	21392526 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/06/1991	Dt.Nasc	CL
305°	VALDICLEMAR FERREIRA	2432030	22105522 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/06/1991	Dt.Nasc	CL
306°	RODRIGO FERNANDO SANTOS DA SILVA	2259982	18380158 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/09/1992	Dt.Nasc	CL
307°	FELIPE TOMAZ ALENCAR SOUSA	2415798	23513330 SEJP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/03/1995	GIII	CL
308°	ÍCARO DE PAULA DIAS DA CRUZ	2348500	01519999 SEJUSP MS	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/11/1988	Dt.Nasc	CL
309°	EVANDRO BENEDITO DOS SANTOS FILHO	2314878	17401984 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/11/1994	GI	CL
310°	DJORLEY VIEIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	2277794	14237229 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/08/1985	Dt.Nasc	CL
311°	ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	2238446	20044976 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/07/1991	GIII	CL
312°	JOYDSON WEIZMAN DO VALE (SUB JUDICE)	2509083	13763334 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/05/1983	Dt.Nasc	CL
313°	WAGNER NUNES RAMOS	2242338	18340709 SSPMT MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/06/1988	GI	CL
314°	MARCEL ANGELO DE ALMEIDA	2052377	16187245 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/02/1989	Dt.Nasc	CL
315°	LUIZ ANTONIO DE ARRUDA FILHO	2294990	18094848 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/04/1989	Dt.Nasc	CL
316°	CLAUDEIR DA SILVA BENTO	2410184	1129155 SESDEC RO	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/01/1993	Dt.Nasc	CL
317°	JHONNI ARAUJO CAMPOS DIAS	2423537	21130523 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/04/1993	GIII	CL
318°	FABIO DE PAULA BORGES FILHO	2015781	21943184 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/10/1992	GIII	CL
319°	RAFAEL CESAR CUNHA	2300230	18306390 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/03/1988	GI	CL
320°	JOSUEL DA CRUZ DE MACEDO	2415569	18699537 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/01/1989	Dt.Nasc	CL
321°	IGOR DIAS SCHAFFER	2230518	18052517 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/10/1992	GIII	CL
322°	CLEYTON JOSE ASSUNÇÃO DA SILVA	2213834	17667925 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/12/1989		CL
369°	SERGINANDO DE CARVALHO SILVA	2028115	17768470 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/02/1988	Dt.Nasc	CL
370°	MAYKY JUNIOR SANTOS ROCHA	2434059	20224680 SSPMT MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/06/1996	GI	CL
371°	ELIVAN ANTONIO DA SILVA	2376571	12737917 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/09/1988	GI	CL

372°	RONY AUGUSTO DO NASCIMENTO	2371103	17130611 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/04/1989	GIII	CL
373°	VANDERLEI MOREIRA XAVIER (SUB JUDICE)	2333678	5220924 SSP PA	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/11/1986	Dt.Nasc	CL
374°	RAIANN ALVES PEREIRA	2259087	23528435 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/02/1990	Dt.Nasc	CL
375°	FÁBIO MARQUES PEREIRA	2240580	21890340 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/06/1992	GIII	CL
376°	VITOR HUGO BOSQUESI DA SILVA	2534428	95890172 SSP PR	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/08/1991	GIII	CL
377°	YALLEN SANTANA PESSOA	2255600	19566336 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/05/1993	GI	CL
378°	FÁBIO JEAN PEREIRA DE MACÊDO (SUB JUDICE)	2284405	11366702 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/08/1980	Dt.Nasc	CL
379°	FAGNER CORREIA DE OLIVEIRA DAMACENO	2237075	136096 DRT RO	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/11/1988	Dt.Nasc	CL
380°	THEYLOR RIBEIRO DE ASSIS	2459841	18458815 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/05/1990	Dt.Nasc	CL
381°	JEZIEL JOSE EUNIS DE MAGALHAES	2546167	18037526 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/05/1991	Dt.Nasc	CL
382°	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA	2215489	17536324 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/12/1991	Dt.Nasc	CL
383°	ALEXANDRE ALVES RIBEIRO	2211742	22244883 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/11/1993	Dt.Nasc	CL
384°	NILLO GOMES DE SOUSA	2249383	05657394510 DETRAN MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/02/1994	Dt.Nasc	CL
385°	LUCAS LUIS DE OLIVEIRA LEITE	2500825	21331510 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/06/1994	Dt.Nasc	CL
386°	JEFFERSON MOREIRA RODRIGUES	2346753	22020330 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/09/1995	GIII	CL
387°	ANDERSON BRANDAO DA SILVA (SUB JUDICE)	2242583	16188195 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/04/1988	Dt.Nasc	CL
388°	CREDESSON ANTONIO DE ARAUJO	2458209	21362084 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/06/1989	Dt.Nasc	CL
389°	ANDERSON FERMIANO DE FIGUEIREDO	2222183	16772423 SJSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/01/1991	Dt.Nasc	CL
390°	MAYLSO LAU BRUM	2082608	22549811 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/10/1992	GIII	CL
391°	PERYS MICHEL SANTANA DE ALENCAR (SUB JUDICE)	2333031	19035810 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/12/1987	GI	CL
392°	JONIEL RONEY ANGELO PAES (SUB JUDICE)	2359162	17908914 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/10/1986	Dt.Nasc	CL
393°	ANDRE NEVES VENTURA	2400707	18217184 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/01/1989	Dt.Nasc	CL
394°	DOUGLAS CAMPOS ELIAS	2513897	17002770 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/01/1990	Dt.Nasc	CL
395°	BRUNO MANTOAN SIQUEIRA CARVALHAES DE OLIVEIRA	2388960	17725240 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/08/1991	GIII	CL
396°	AFONSO HENRIQUE LOPES BRANDÃO (SUB JUDICE)	2205742	16167341 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/11/1986	Dt.Nasc	CL
397°	ALEXSANDER DE CAMPOS SILVA	2545004	18906320 SSPMT MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/12/1988	Dt.Nasc	CL
398°	EDUARDO BARRETO	2378752	17371694 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/03/1989	Dt.Nasc	CL
399°	MARCIANO RODRIGUES DOS REIS ALVES	2270382	17552745 SSP/ MT MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/11/1989	Dt.Nasc	CL
400°	KENER HELMER RIBEIRO DE MORAES	2024357	17792541 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/05/1990	Dt.Nasc	CL
401°	EWANNESS ALEX DE SOUZA PORTUGAL	2397056	21196893 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/09/1992	Dt.Nasc	CL
402°	CLEITON GONÇALVES DE MORAES	2252775	22636781 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/06/1995	GIII	CL
403°	FAGNER NERIS DOS SANTOS	2052997	16922344 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/08/1988	GIII	CL
404°	HUDSON MONTEIRO BATISTA SANTOS	2256266	19713924 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/01/1992	GI	CL
405°	MARCOS ANTONIO DA SILVA NUNES	2391180	15323323 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/01/1990	Dt.Nasc	CL
406°	DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA	2457679	5296902 SPTC GO	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/07/1990	Dt.Nasc	CL
407°	DAVID ARAUJO CAMPOS DIAS	2416271	21130574 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/11/1991	Dt.Nasc	CL
408°	JEFFERSON THIAGO DE CARVALHO	2203154	21946639 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/01/1995	GIII	CL
409°	CLEBERSON DA SILVA RAFAEL (SUB JUDICE)	2407671	17751012 SSP/ MT MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/04/1987	Dt.Nasc	CL

410°	LAURO DALMASO JUNIOR	2294672	17587050 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/02/1988	Dt.Nasc	CL
411°	JUCIVAL CLARO DA SILVA	2545390	23217561 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/09/1990	Dt.Nasc	CL
412°	DAGNER JOAO SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	2358026	21248729 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/09/1992	Dt.Nasc	CL
413°	ALFREDO JUNIOR CORREA DA SILVA	2241935	26010518 SST MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/09/1995	GIII	CL
414°	ANTONIO MARCOS ABREU DOS SANTOS	2303639	0370482220095 P-200 MA	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/12/1991	GI	CL
415°	THIAGO RODRIGUES PEREIRA	2397064	20309058 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/10/1991	GIII	CL
416°	FERNANDO MAYKON LIMA E SILVA	2352109	1036538 SESDC RO	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/08/1991		CL

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - JUÍNA

VAGA: MASCULINO												
Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
73°	INÁCIO BERLINDO SILVA (SUB JUDICE)	2499304	17995175 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/05/1986	Dt.Nasc	AP
74°	THIAGO EVANGELISTA DE CAMPOS FERREIRA	2276917	22025545 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/01/1995	GI	AP
75°	LEANDRO OCTAVIO DE ARAUJO COMIM	2206978	24197645 MT MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/10/1992	GIII	AP
76°	DANIEL SCHERER	2208385	21509891 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/02/1989	Dt.Nasc	AP
77°	TIAGO DA COSTA SILVA	2227940	24082651 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/05/1990	GI	AP
78°	ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA	2293897	19738200 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/10/1988	GIII	AP
79°	DELICIO CAMPANHARO	2218615	20632738 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/02/1989	Dt.Nasc	AP
80°	LOGAN GONÇALVES MUNHAK	2402530	23297581 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/08/1993	GI	AP
81°	DEIVIDY JHANSENN NETO ALVES	2431866	22283307 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/03/1991	Dt.Nasc	AP
82°	MARCIANO ROQUE DA SILVA (SUB JUDICE)	2485494	1192108 SSP RO	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/06/1991	Dt.Nasc	CL
83°	PAULO GIACOMONI MIRANDA	2399059	24070513 SEJUSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/04/1992	GIII	CL
84°	PAULO SERGIO DA CRUZ	2283816	20679912 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/02/1991	GI	CL
85°	JEAN CARLOS RIBEIRO	2519313	20996241 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/08/1988		CL
142°	VIVALDO PAES DE FARIA JUNIOR	2292114	5579882 GO GO	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/07/1991	GI	CL
143°	DIOGO DONALD CORREA DAS NEVES (SUB JUDICE)	2350440	16771977 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/10/1986	Dt.Nasc	CL
144°	DANILO OLIVEIRA MARTINS	2268620	23905298 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/09/1994	GIII	CL
145°	RODRIGO COSTA LIMA	2405873	17708036 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/03/1989	GI	CL
146°	JEVERSON CONCEIÇÃO CAMPOS	2286050	16577345 SJSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/05/1991	GIII	CL
147°	JOELSON BRANDAO RODRIGUES	2481898	16264789 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/06/1988	Dt.Nasc	CL
148°	LEANDRO FIGUEREDO BARBOSA DE ARAUJO	2467763	20731019 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/12/1988	Dt.Nasc	CL
149°	EDERSON SABINO MARTINS LOPES	2420104	21508224 SEJSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/09/1991	GIII	CL
150°	EDSON RODRIGUES BEIRAL	2213451	18645615 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/03/1988	Dt.Nasc	CL
151°	PAULO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	2214270	21290954 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/06/1989	Dt.Nasc	CL
152°	VICTOR HUGO FERREIRA SILVA	2523256	6126626 SSP GO	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/04/1995	GI	CL
153°	JAIRO PAPA DA SILVA	2464772	28093380 SSP AM	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/01/1991	Dt.Nasc	CL
154°	ELOAN LADISLAU DOS SANTOS	2303671	17533910 SSPMT MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/06/1991	Dt.Nasc	CL
155°	JEBERSON SILVA DO NASCIMENTO	2430460	20036728 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/09/1991	GIII	CL
156°	ANDERSON LUIS MARIA	2340640	26037726 JUINA MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/11/1995	GI	CL
157°	ROMERO GONCALVES (SUB JUDICE)	2451468	16421442 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/10/1985	Dt.Nasc	CL
158°	JACKSON DISCHER	2228378	1136419 SSP RO	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/12/1989	GI	CL
159°	DEIVISON ALVES STEFANE	2419548	26227835 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/11/1995		CL

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - NOVA MUTUM

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
45º	CARLOS MAGNO LIMA DE ALMEIDA	2301423	22023372 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/11/1991	GI	AP
46º	RODRIGO JARDEL POLLO	2354462	5076453769 SSP RS	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/04/1995	GIII	AP
47º	ERICK FAGNER LIMA	2486385	17761786 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/10/1988	Dt.Nasc	AP
48º	CARLOS RICHELI GUIMARAES	2263920	18545360 SSP/MT MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/02/1990	Dt.Nasc	AP
49º	FELIPE HENRIQUE METELLO	2213966	17667267 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/07/1993	GIII	AP
50º	ANTONIO MARCOS DA SILVA	2460106	21436800 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/06/1992	GI	AP
51º	HEIBE FELISBERTO MIRANDA (SUB JUDICE)	2320231	968991 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/01/1979		AP
96º	ALESSANDRO HERREIRO MACEDO	2504960	808637 SSP RO	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/10/1989	GI	CL
97º	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	2493489	24901253 MT MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/06/1994	GI	CL
98º	ILDEMAR AUGUSTO FERREIRA (SUB JUDICE)	2532042	17820456 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/12/1984	Dt.Nasc	CL
99º	RENAN SILVA	2258749	21829616 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/01/1993	GIII	CL
100º	FABIANO OJEDA DA CRUZ	2530678	23110210 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/03/1994	GI	CL
101º	DIEGO JOSÉ DE ARAUJO	2211416	22252940 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/06/1992	GIII	CL
102º	LINS WELLINGTON DE OLIVEIRA	2046016	17480353 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/08/1988		CL

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - PONTES E LACERDA

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
20º	ROBEILSON APARECIDO COSTA DE MORAES (SUB JUDICE)	2206366	19930291 SSP/MT MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/12/1987		AP
57º	WANDERSOM ORLANDO DA COSTA	2346915	17333717 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/03/1988	GI	CL
58º	WESKSLEY PATRIK FERNANDES VIDAL	2203138	21041091 SSP MT MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/06/1991	GI	CL
59º	JOAO PAULO DE SOUZA	2276348	1093458 SESDEC RO	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/06/1991	GI	CL
60º	DOUGLAS ALFREDO DA SILVA	2416123	20446179 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/03/1993	GI	CL
61º	REGINALDO DOROTEIA FERREIRA	2487101	18148530 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/04/1988	GIII	CL
62º	ADALTO NOVAES SILVA (SUB JUDICE)	2434512	000976397 SESC RO	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/05/1987	GIII	CL
63º	PAULO BRUNO GOES (SUB JUDICE)	2207494	001099359 SSP/MS MS	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/02/1987		CL
83º	WESLLEY APARECIDO BORGES DE MIRANDA	2349744	15895122 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/06/1990	GIII	CL
84º	MICHELL NOGUEIRA SANTOS	2363224	000859420 SSP RO	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/07/1988	Dt.Nasc	CL
85º	RENATO OLIVEIRA ARAGÃO	2495163	26165031 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/05/1994	GI	CL
86º	EVANDRO DA SILVA (SUB JUDICE)	2359251	17481970 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/04/1985	GI	CL
87º	MARLON KRISTYAN LARA RODRIGUES	2525747	20713770 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/03/1992	GIII	CL
88º	WELLISON VIANA DE LIMA	2271877	20787537 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/07/1990		CL

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - PRIMAVERA DO LESTE

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
96º	ANDRE ORSINO FERREIRA DA COSTA	2349647	19824874 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/09/1988	GI	CL
97º	ILDOMAR HIPPLER	2541661	18646522 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/05/1988	GIII	CL

98º	ANDRE LUIZ CONFESSOR BISPO	2533430	20440618 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/07/1994	GIII	CL
99º	DIEGO PEREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	2243172	000981435 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/07/1988	GI	CL
100º	APARECIDO DA SILVA (SUB JUDICE)	2467607	18836526 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/07/1985	GI	CL
101º	DELCIDES RAIMUNDO DE SOUSA NETO	2515539	5516205 SPTC GO	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/07/1993	GIII	CL
102º	WELBER DA SILVA OLIVEIRA	2472856	23589531 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/08/1993		CL
103º	KENEDY CAMPOS DA COSTA	2471833	20137524 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/09/1991	GI	CL
104º	WEKERCLELY BENEVIDES DE OLIVEIRA	2062593	20059957 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/10/1994	GI	CL
105º	MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA (SUB JUDICE)	2491559	14317354 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/11/1983		CL
111º	RONILSON RODRIGUES LIMA	2433664	5201887 SPTC GO	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/02/1989	GI	CL
112º	DANIEL MESSIAS DOS SANTOS	2340755	23151250 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/10/1989	GI	CL
113º	DIEGO ALEXANDRE DA CUNHA (SUB JUDICE)	2538911	14224887 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/05/1984	GIII	CL
114º	THIAGO SANTANA DE MORAIS	2507951	21845298 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/07/1993		CL

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - RONDONÓPOLIS

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
39º	MARCOS RUFINO NUNES JUNIOR	2260549	22100113 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/04/1994	GI	AP
40º	DIOGO ANTONIO DA SILVA	2492148	22443053 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/11/1993	GI	AP
41º	ROBEILTON DA SILVA DE ALMEIDA	2472830	1548886807 SSP BA	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/08/1992	GI	AP
42º	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA (SUB JUDICE)	2028336	14458667 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/04/1985		AP

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - SINOP

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
41º	EDIMAR OLIVEIRA ONEDA (SUB JUDICE)	2495104	14682397 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/03/1987	GIII	AP
42º	OTAVIO VILELLA HARTWIG	2509733	5091868413 SSP RS	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/08/1992	Dt.Nasc	AP
43º	TÁRIK FERREIRA	2219174	20503059 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/08/1992	GI	AP
44º	DIEGO RAMOS DA COSTA	2284332	20689373 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/03/1989	GIII	AP
45º	GEFERSON DOS SANTOS MARIA	2217090	13684426 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/12/1988	GIII	AP
46º	ALISSON NUNES DE OLIVEIRA SILVA	2457547	20073763 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/06/1988	Dt.Nasc	AP
47º	WELLITON CÉSAR BATISTA	2240432	21511829 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/07/1991	GI	AP
48º	GLEIDSON DIAS FERREIRA	2312115	20314817 MT MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/02/1988		AP
96º	LUAN MORENO MARQUES	2374196	24694371 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/12/1993	GIII	AP
97º	RONALDO DE REIS LIMA	2235145	17361788 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/04/1988	Dt.Nasc	AP
98º	ELCIO MODESTO	2470187	001046494 SESDC RO	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/07/1990	GI	AP
99º	CLAUDEMIR FELIX DA SILVA	2516519	15904792 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/07/1989	GIII	AP
100º	ASSIS DOS SANTOS SILVA (SUB JUDICE)	2539411	001150355 SSP MS	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/11/1986	GI	AP
101º	EDELMIRO ALVES DA SILVA	2301903	20127200 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/06/1991	GIII	AP
102º	CLEVERTON FERREIRA NEVES	2225425	90970 MTE MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/03/1988	GIII	AP
103º	GIOVANE ALVES DOS SANTOS	2216019	19778058 UF MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/04/1990	Dt.Nasc	AP

104º	GERSON MOREIRA NEVES	2368463	20623992 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/08/1991	GIII	AP
105º	ADRIANO DA SILVA	2342227	19322240 SSP/ MT MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/02/1990	GI	AP
106º	TIAGO SILVA HARTMANN	2300869	17331714 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/07/1988	GIII	AP
107º	RAFAEL DE SOUZA MATOS	2328160	21331049 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/04/1994	Dt.Nasc	AP
108º	MURILO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	2061660	24762555 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/07/1995		AP

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - TANGARÁ DA SERRA

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
21º	JOSIMAR PEREIRA DA COSTA	2439760	19139411 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/10/1988	GI	AP
22º	REGINALDO RICARDO DA SILVA	2283778	19445148 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/07/1990	GIII	AP
23º	MAYKO APARECIDO DE SOUZA ALMEIDA (SUB JUDICE)	2443872	18245838 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/12/1987	Dt.Nasc	AP
24º	EVERLI RENATO OLIVEIRA MARTINS	2076519	23622032 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/06/1992	Dt.Nasc	AP
25º	RAFAEL NUNES SOARES DA COSTA	2398966	20106793 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/11/1993	GI	AP
26º	DIEGO SOARES DA SILVA (SUB JUDICE)	2213419	18644198 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/06/1988	GIII	AP
27º	EVANDRO ONOFRE DA SILVA	2209055	20629052 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/01/1993	GI	AP
28º	DIORGENES URBANO BORGES DA SILVA	2201011	20125917 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/02/1994		AP
43º	HIGSON BRAGA DE SOUZA	2538962	17104203 SSP RO	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/08/1993	GI	CL
44º	THIAGO SILVA JARDIM RODRIGUES	2046717	20929510 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/05/1990	GI	CL
45º	VANDERSON DA SILVA EHRHARDT (SUB JUDICE)	2545438	001533436 SSP MS	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/04/1987	GI	CL
46º	EDSON BRUNO MARTINS LOBO	2341344	21025290 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/01/1989	Dt.Nasc	CL
47º	TULIO OLIVEIRA GARCIA	2474670	19570643 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/06/1991	GI	CL
48º	DANIEL ALMEIDA BRITO	2506203	18003095 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/07/1989		CL

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - VÁRZEA GRANDE

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
46º	THIAGO FELICIANO DA SILVA	2278529	20243804 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/08/1990	GI	AP
47º	ARTHUR HENRIQUE DA COSTA SANTOS	2305720	24560847 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/04/1995	GIII	AP
48º	JOSIMAR BORGES (SUB JUDICE)	2221497	17310393 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/12/1986	GIII	AP
49º	HELTON ELIAS (SUB JUDICE)	2516349	16169930 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/10/1985	GI	AP
50º	EUDES DE FIGUEIREDO SILVA	2302101	20705360 SSPMT MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/10/1992	GIII	AP
51º	ADAILSON DIAS DA SILVA COSTA	2350220	19777361 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/07/1990	Dt.Nasc	AP
52º	ALYSSON PIERRO ALMEIDA MARTIM	2329263	23543213 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/05/1995	GIII	AP
53º	ADELMO ANTONIO DO PRADO (SUB JUDICE)	2475138	16672828 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/07/1988		AP
69º	JOÃO ATAIDE DE FIGUEIREDO JUNIOR	2481642	20940963 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/11/1993	GIII	CL
70º	WALLACE RENAN MORAES DAL PAZOLO	2366797	19977042 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/08/1995	GI	CL
71º	KENIO ROCHA SCHMIDT	2206285	26218380 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/01/1995	GIII	CL
72º	ALAN ALMEIDA LAZZARI	2249090	22455019 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/04/1993	GIII	CL
73º	WILLIAN DE SOUZA MORAIS (SUB JUDICE)	2269503	18307221 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/07/1989	Dt.Nasc	CL
74º	MARCELO DE ANUNCIACÃO SILVA	2242508	19513224 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/12/1989	Dt.Nasc	CL

75°	MÁRCIO VITAL DE OLIVEIRA SILVA	2382520	20039760 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/07/1995	GI	CL
76°	MARCIO MARTINS GATTIBONI	2233924	20955057 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/11/1992	GI	CL
77°	OSMAR ROSENO D SILVA	2472767	20795041 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/02/1991		CL

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - VILA RICA

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
55°	CLAYSON KENIDY FERREIRA DE SOUZA (SUB JUDICE)	2538423	18798853 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/03/1989	Dt.Nasc	AP
56°	WALLACE BORGES DA SILVA	2397510	5389641 SPTC GO	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/07/1991	GI	AP
57°	MARCOS PAULO MENDES SANTANA	2478730	5188579 SSP GO	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/10/1992	GIII	AP
58°	FABRICIO HENRIQUE DA COSTA	2492709	20100914 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/02/1992	GIII	AP
59°	ANDRE LEITE BORGES	2420350	20890826 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/08/1988	Dt.Nasc	AP
60°	LEONARDO SOUSA LOPES	2238055	21742448 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/03/1992	GI	AP
61°	EULES DOVALIBE	2292238	20777167 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/04/1992	Dt.Nasc	AP
62°	FELIPE RODRIGUES COSTA E SILVA	2369036	25109057 4695 MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/01/1996	GIII	AP
63°	AMARILDO CORTES DA SILVA	2515520	22489622 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/07/1994	GI	AP
64°	DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA SANTOS	2339714	21893098 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/01/1994		AP
100°	AUGUSTO SERGIO FERREIRA CAMARA	2288001	20837178 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/06/1992	Dt.Nasc	CL
101°	FERNANDO CARVALHO ALVES	2260581	23292436 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/12/1993	Dt.Nasc	CL
102°	ARTHUR RIBEIRO SILVA	2291851	740225 SSP TO	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/12/1993	GIII	CL
103°	NILTON ALVES DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	2491672	5794139 PCDI PA	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/04/1988	Dt.Nasc	CL
104°	JOEL DE JESUS CARVALHO	2370816	21506957 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/10/1991	GI	CL
105°	WIDES FERNANDES NUNES	2470527	18517668 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/02/1989	GIII	CL
106°	MANASSES ALVES CABRAL	2498391	22068287 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/04/1992	GI	CL
107°	DHIONATA COSTA RECKZIEGEL	2377586	25554182 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/04/1993	GI	CL
108°	SAMUEL LEMES LIMA (SUB JUDICE)	2392720	18058957 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/03/1987		CL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO N.º 26174 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA conjuntamente com o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual n.º 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n.º 2.030, de 06 de julho de 2009, na Lei Complementar n.º 408, de 01 de Julho de 2010, Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, bem como o estabelecido no edital de Abertura do concurso público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial n.º 26174 de 18 de novembro de 2013, editais complementares e Edital de Retificação do resultado final do concurso ao cargo de Soldado da Polícia Militar, em cumprimento a Decisões Judiciais, do referido certame, tornam público:

- A CONVOCAÇÃO** do candidato **JOSIMAR BORGES**, RG: 17310393 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Acórdão exarado pela Turma Recursal Única n.º 0503079-56.2014.8.11.0001 do Poder judiciário, do JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ/MT.
- A CONVOCAÇÃO** do candidato **PAULINO ALEXANDRE VIEIRA CARNEIRO**, RG: 17182166 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0503172-19.2014.8.11.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá/MT.
- A CONVOCAÇÃO** do candidato **MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA**, RG: 14317354 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0012872-65.2017.8.11.0003, do Juizado da Fazenda Pública de Rondonópolis/MT.
- A CONVOCAÇÃO** do candidato **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**, RG: 14458667 SSP MT, em cumprimento ao que constano Processo n.º 0016302-25.2017.8.11.0003 - Ação Cominatória de Obrigação de Fazer c/c Antecipação de Tutela do Juizado Especial da Fazenda Pública de Rondonópolis-MT.
- A CONVOCAÇÃO** do candidato **INÁCIO BERLINDO SILVA**, RG: 17995175 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0502878-64.2014.8.11.0001.

6. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **DIEGO ALEXANDRE DA CUNHA**, RG: 14224887 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 8019332-29.2017.8.11.0003 do JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS/MT.
7. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **ROMERO GONÇALVES**, RG: 16421442 SSP MT, em cumprimento ao que consta na Ação Ordinária c/c pedido de Tutela Provisória de Urgência n.º 8018072-14.2017.8.11.0003, em trâmite no Juizado Especial de Fazenda Pública de Cuiabá/MT.
8. **A CONVOCAÇÃO** do candidato, RG **VANDERSON DA SILVA EHRHARDT**: 001533436 SSP MS, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0013562-31.2016.811.0003 do JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE RONDONÓPOLIS/MT.
9. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **APARECIDO DA SILVA**, RG: 18836526 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0502428-24.2014.8.11.0001 da Turma Recursal Única do Poder Judiciário.
10. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **ILDEMAR AUGUSTO FERREIRA**, RG: 17820456 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 271/2016.
11. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **EVANDRO DA SILVA**, RG: 17481970 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0016540-44.2017.811.0003 do JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS/MT.
12. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **FÁBIO JEAN PEREIRA DE MACÊDO**, RG: 11366702 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0016563-87.2017.811.0003 do JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS/MT.
13. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **JOYDSON WEIZMAN DO VALE**, RG: 13763334 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0016564-72.2017.811.0003 do JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS/MT.
14. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, RG: 13795449 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0016567-27.2017.811.0003 do JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS/MT.
15. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **ADALTO NOVAES SILVA**, RG: 000976397 SESC RO, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0016984-77.2017.811.0003 do JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS/MT.
16. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **EDIMAR OLIVEIRA ONEDA**, RG: 14682397 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0016314-39.2017.811.0003 do JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS/MT.
17. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **DJORLEY VIEIRA DOS SANTOS**, RG: 14237229 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0016306-62.2017.811.0003 do JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS/MT.
18. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **HEIBE FELISBERTO MIRANDA**, RG: 968991 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0502408-33.2014.811.0001 do Poder Judiciário.
19. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **ASSIS DOS SANTOS SILVA**, RG: 001150355 SSP MS, em cumprimento ao que consta nos autos da Ação Ordinária com pedido de Tutela de Evidência n.º 8019538-43.2017.8.11.0003 em trâmite no JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS/MT.
20. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **CLAYSON KENIDY FERREIRA DE SOUZA**, RG: 18798853 SSP MT, em cumprimento ao que consta na Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo - Apelação n.º 9006/2017 - Classe CNJ - 198 - Comarca de Pontes e Lacerda/MT.
21. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **FABRICIO RODRIGUES CAMPOS**, RG: 18684890 SSP MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 8018787-56.2017.811.0003 do Poder Judiciário/MT.
22. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **CLEBERSON DA SILVA RAFAEL**, RG: 17751012 SSP/MT MT, em cumprimento ao que consta no Processo n.º 0503370-56.2014.8.11.0001.
23. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **NILTON ALVES DO NASCIMENTO**, RG: 5794139 PCDI PA, em cumprimento ao que consta nos autos da Ação Ordinária com pedido de Tutela de Evidência n.º 8019535-88.2017.8.11.0003 em trâmite no JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS/MT.
24. **A CONVOCAÇÃO** do candidato **ROBEILSON APARECIDO COSTA DE MORAES**, RG: 19930291 SSP/MT, em cumprimento ao que consta nos autos da Ação Ordinária com pedido de Tutela de Provisória de Urgência n.º 8018074-81.2017.8.11.0003, em trâmite no JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ/MT.
25. Os candidatos foram aprovados e classificados por polo de inscrição, para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar vaga masculino e feminino para preenchimento das vagas oferecidas no subitem 2.1.6 e em cumprimento ao subitem 16.3 do Edital nº 002/2013 - SAD/SESP/MT de 18 de novembro de 2013, conforme relação do **Anexo I deste Edital de Convocação**.
26. Os candidatos convocados por este Edital **deverão observar as normas e orientações** constantes no Anexo II deste Edital de Convocação.
27. Os candidatos convocados neste edital terão prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação para a entrega das documentações referenciadas no Anexo II deste Edital, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - ESFAP, situada na rodovia Helder Cândia, s/n, Vale dos Lírios, Cuiabá - MT, 78049-508, fone: (65) 3631-1852, das 13h - 18h de seg. - sex., e após conferência e conformidade com os requisitos, serão

matriculados no Curso de Formação de Soldados pelo Comandante da ESFAP, conforme art. 20 da lei complementar 408/2010.

28. Os candidatos, mediante comprovante de entrega de documentações na ESFAP/Cuiabá, deverão se dirigir ao Comando Geral/DGP, localizado na av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6.135 - Jardim Vitoria - Cuiabá/MT, fone: (65) 3613-8822, das 13h - 18h de seg. - sex., para entrega dos respectivos documentos, original e 01 (uma) cópia de cada, para fins de inclusão, no mesmo prazo do item 27.

29. Os candidatos, para fins de inclusão deverão apresentar os documentos exigidos no edital dentro da validade e só serão recebidos mediante apresentação de cópias legíveis acompanhadas dos respectivos originais.

30. O Comandante da ESFAP deverá remeter a DGP/Comando Geral a cópia da Ata de Matrícula, constando se os candidatos atendem ou não aos critérios da lei complementar n.º 408, de 01 de julho de 2010, e seu comprovante de publicação em BGE/QCG.

Cuiabá/MT, 05 de março de 2018.

(Original Assinado)
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(Original Assinado)
MARCOS VIEIRA DA CUNHA - Cel PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMT

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO N.º 26174 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - ALTA FLORESTA

VAGA: MASCULINO												
Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
30º	LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES (SUB JUDICE)	2291886	13795449 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/11/1985	GI	AP

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - CUIABÁ

VAGA: MASCULINO												
Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
45º	FABRICIO RODRIGUES CAMPOS (SUB JUDICE)	2371529	18684890 SSP MT	65	65	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/04/1987	GI	AP
270º	PAULINO ALEXANDRE VIEIRA CARNEIRO (SUB JUDICE)	2373971	17182166 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/12/1990		CL
310º	DJORLEY VIEIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	2277794	14237229 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/08/1985	Dt.Nasc	CL
312º	JOYDSON WEIZMAN DO VALE (SUB JUDICE)	2509083	13763334 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/05/1983	Dt.Nasc	CL
378º	FÁBIO JEAN PEREIRA DE MACÊDO (SUB JUDICE)	2284405	11366702 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/08/1980	Dt.Nasc	CL
409º	CLEBERSON DA SILVA RAFAEL (SUB JUDICE)	2407671	17751012 SSP/ MT MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/04/1987	Dt.Nasc	CL

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - JUÍNA

VAGA: MASCULINO												
Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
73º	INÁCIO BERLINDO SILVA (SUB JUDICE)	2499304	17995175 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/05/1986	Dt.Nasc	AP
157º	ROMERO GONCALVES (SUB JUDICE)	2451468	16421442 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/10/1985	Dt.Nasc	CL

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - NOVA MUTUM

VAGA: MASCULINO												
Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
51º	HEIBE FELISBERTO MIRANDA (SUB JUDICE)	2320231	968991 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/01/1979		AP
98º	ILDEMAR AUGUSTO FERREIRA (SUB JUDICE)	2532042	17820456 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/12/1984	Dt.Nasc	CL

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - PONTES E LACERDA

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
20º	ROBEILSON APARECIDO COSTA DE MORAES (SUB JUDICE)	2206366	19930291 SSP/MT MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/12/1987		AP
62º	ADALTO NOVAES SILVA (SUB JUDICE)	2434512	000976397 SESC RO	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/05/1987	GIII	CL
86º	EVANDRO DA SILVA (SUB JUDICE)	2359251	17481970 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/04/1985	GI	CL

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - PRIMAVERA DO LESTE

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
100º	APARECIDO DA SILVA (SUB JUDICE)	2467607	18836526 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/07/1985	GI	CL
105º	MARCIO BALDUINO BEZERRA DA SILVA (SUB JUDICE)	2491559	14317354 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/11/1983		CL
113º	DIEGO ALEXANDRE DA CUNHA (SUB JUDICE)	2538911	14224887 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/05/1984	GIII	CL

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - RONDONÓPOLIS

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
42º	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA (SUB JUDICE)	2028336	14458667 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/04/1985		AP

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - SINOP

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
41º	EDIMAR OLIVEIRA ONEDA (SUB JUDICE)	2495104	14682397 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/03/1987	GIII	AP
100º	ASSIS DOS SANTOS SILVA (SUB JUDICE)	2539411	001150355 SSP MS	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/11/1986	GI	AP

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - TANGARÁ DA SERRA

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
45º	VANDERSON DA SILVA EHRHARDT (SUB JUDICE)	2545438	001533436 SSP MS	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/04/1987	GI	CL

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - VÁRZEA GRANDE

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
48º	JOSIMAR BORGES (SUB JUDICE)	2221497	17310393 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/12/1986	GIII	AP

CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - VILA RICA

VAGA: MASCULINO

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
55º	CLAYSON KENIDY FERREIRA DE SOUZA (SUB JUDICE)	2538423	18798853 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/03/1989	Dt.Nasc	AP
103º	NILTON ALVES DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	2491672	5794139 PCDI PA	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/04/1988	Dt.Nasc	CL

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO N.º 26174 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E INGRESSO NA PMMT.

Deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, com 02 (duas) cópias legíveis, uma na ESFAP para matrícula e outra na DGP/Comando Geral para inclusão, sendo impedido de ser matriculado no curso e incluído no cargo aquele que não os apresentar, com a consequente exclusão do concurso público.

REQUISITOS:

RG;

CPF;

Título de eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação ou outro que comprove, mediante comprovação de não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;

Certidão Criminal da Justiça Federal das instâncias de 1º e 2º graus, dos últimos 05 (cinco) anos de residência;

Certidão Criminal da Justiça Estadual das instâncias de 1º e 2º graus, dos últimos 05 (cinco) anos de residência;

Diploma ou certificado (original e cópia);

Atestados médicos de ingresso, indicando se o candidato está apto ou não, física e mentalmente, não apresentando deficiência para exercício das atribuições do cargo;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida;

Declaração de não acúmulo de cargos, emprego ou funções públicas, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

Comprovante de inscrição PIS/PASEP;

Comprovante de Endereço Atual ou declaração de endereço;

Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Registro caso opte por receber proventos em outra instituição bancária;

Carteira de trabalho (se houver);

Declaração de bens atualizada apresentada à Receita Federal do Brasil, podendo ser substituída por termo (disponibilizado na DGP);

Declaração de que não responde a procedimento administrativo disciplinar, se funcionário público (disponibilizado na DGP);

Currículum vitae;

Obs.: Poderá ser exigidos documentos, ou exames complementares no momento da apresentação.

PORTARIA Nº 49/GP/DGP/QCG/PMMT/18, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar de Guarda Patrimonial na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795, de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 24.202/2018 de 27/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, a contar de 03 de abril de 2018.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ORD	GRAD	NOME	RGPM
1.	3º SGT PM RR	IVONETE EGIDIA DE SOUZA	877.405

MARCOS VIEIRA DA CUNHA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 091/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): UNEC UNIDADE DE EDUCACAO DE CUIABA, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 2000, Bairro: Centro, Município de Cuiabá-MT, mantido pela UNEC - Unidade de Educação de Cuiabá LTDA-ME, com CNPJ 11.071.485/0001-20. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº

1187/2017/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEPS Nº 16/2018**, aprovado em 20 de março de 2018, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Av. General Mello, nº 2356, Bairro: Campo Velho, Município de Cuiabá-MT.

ATO: 092/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE LUCAS DO RIO VERDE, localizada na Avenida Universitária, S/Nº, Bairro: Bandeirantes, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1137/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 13/2018**, aprovado em 13 de março de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na Modalidade Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ofertado fora de sede, no Município de Nova Ubiratã, Turma Única, a partir da data de publicação.

ATO: 093/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MONTE SIÃO, localizada na Rua 13 de Junho - Galeria GG - 9º andar, nº 207, Bairro: Centro Norte, Município de Cuiabá-MT, mantida por Fernanda Fernandes Aderaldo Nascimento & Cia LTDA - ME, com CNPJ: 04.783.330/0001-51. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **51/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 10/2018**, aprovado em 13 de março de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na Modalidade Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presencial, para até 140 alunos, no período de 28/07/2017 à 27/07/2020.

ATO: 094/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): MC EDUCACIONAL, localizado na Avenida Dom Bosco, nº 1633, Bairro: Goiabeiras, Município de Cuiabá-MT, mantido por Vher Cursos Educacionais LTDA - EPP, com CNPJ 21.200.879/0001-95. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **482/2015/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 17/2018**, aprovado em 20 de março de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na Modalidade Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 4 (quatro) anos, a partir de 01/01/2018.

ATO: 095/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): INSTITUIÇÃO DE ENSINO CHARLES BABBAGE, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 397, Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, mantido pela E - Cuiabá Soluções para Internet LTDA, com o CNPJ: 05.026.955/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **429/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 7/2018**, aprovado em

20 de março de 2018, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta, do Curso Técnico em Biocombustíveis, Eixo Tecnológico Produção Industrial, na Modalidade Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Subsequente na Modalidade de Educação a Distância - EaD.

ATO: 096/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): INSTITUTO MATOGROSSENSE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, localizado na Rua das Tamareiras, nº 248W, Bairro Centro, Município de Nova Mutum-MT, mantido por Osvaldo Agostinho de Oliveira - ME, com o CNPJ: 15.416.958/0001-35. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **923/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 15/2018**, aprovado em 20 de março de 2018, resolve conceder **CREDECIMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir da data de publicação do Ato.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 23 de março de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preços nº 004/2017 - Processo 95351/2017.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: Águia Engenharia Ltda-EPP
Objeto: Aditar a Cláusula **Décima Primeira** - Do Prazo de Execução e **Décima Segunda** - Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **05/03/2018** e término em **03/06/2018**.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo 90 (noventa) dias, com início em **07/05/2018** e término em **05/08/2018**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 02 de março de 2018.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017 - DE VALOR

Origem: Tomada de Preço nº 021/2017 - Processo nº 399418/2017.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Aditar a Cláusula **Décima Quinta** - Do Valor.
Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 77.178,98** (setenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 16,79% (dezesseis vírgula setenta e nove por cento) do valor original.
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2018.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JACIARA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2018**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Jaciara /MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedor o seguinte

fornecedor: Luiz Humberto Felici Casadei, CPF: 064.176.211-97, Valor estimado R\$ 19.991,15.

Jaciara/MT, 13 de março de 2018.

Flávia Soares Barbosa
Presidente do CDCE
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de São Pedro da Cipa/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedor o seguinte fornecedor: Enio Franco Casadei, CPF: 550.708.331-20, Valor estimado R\$ 5.423,46.

São Pedro da Cipa/MT, 05 de março de 2018.

Sueli Maria Antunes
Presidente do CDCE
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP - MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via **PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2017**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Porto de Esperidião/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para o seguinte fornecedor: M. A. Lopes Supermercado, CNPJ: 04.695.504/0001-24, Valor Estimado R\$ 168.009,49.

Porto Esperidião/MT, 18 de janeiro de 2018.

Ligia Cristino Barreto
Presidente do CDCE
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 002/2018** conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Marcelândia/MT, com os seguintes valores estimados: Contratante: **Escola Estadual Indígena de Educação Básica Panakú**, Contratadas: a) Djahiuri Kaiabi CPF n.º 068.242.541-93 Valor R\$ 7.066,23, b) Catarinense Supermercado - CNPJ n.º 08.799.516/0001-50, Valor R\$ 13.228,59, c) Villas Supermercado - CNPJ n.º 13.553.95/0001-09, Valor R\$ 4.563,84. Marcelândia/MT, 09 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 001/2018** conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Santo Antônio do Leverger/MT, com os seguintes valores estimados: Contratante: **Escola Estadual do Campo Santa Claudina**, Contratadas: a) Cooperativa Central da Agric. Familiar da Baix. Cuiabana, CNPJ n.º 21.267.189/0001-53, Valor R\$ 7.056,72, b)

Osmar P. de Oliveira, CPF/MF n.º 496.640.421-53, Valor R\$ 1.426,37, c) Dalva R. dos S. Delgado, CPF/MF n.º 017.571.981-05, Valor R\$ 1.545,58, d) Juscélio P. de Oliveira, CPF/MF n.º 569.452.801-87, Valor R\$ 1.186,68, e) Maura P. L. de Oliveira, CPF/MF n.º 715.932.091-34, Valor R\$ 819,12. Santo Antônio do Leverger/MT, 13 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **ARENÁPOLIS/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2017** Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Arenápolis/MT. Com os seguintes valores estimados:

Contratante: **Escola Estadual Professora Muralha de Miranda Passos**, Contratadas: a) T.S Miranda Mercado Eireli - ME, CNPJ n.º 14.888.194/0001-18, Valor R\$ 7.059,94, b) Mercantil Comercio de Alimento Marilândia LTDA - ME, CNPJ n.º 14.301.827/0001-40, Valor R\$ 5.235,00.

Contratante: **Escola Estadual 1º de Maio**, Contratadas: a) T.S Miranda Mercado Eireli - ME, CNPJ n.º 14.888.194/0001-18, Valor R\$ 8.560,49, b) Mercantil Comercio de Alimento Marilândia LTDA - ME, CNPJ n.º 14.301.827/0001-40, Valor R\$ 6.893,88.

Contratante: **Escola Estadual 25 de Outubro**, Contratadas: a) T.S Miranda Mercado Eireli - ME, CNPJ n.º 14.888.194/0001-18, Valor R\$ 17.192,52, b) Mercantil Comercio de Alimento Marilândia LTDA - ME, CNPJ n.º 14.301.827/0001-40, Valor R\$ 17.082,50, c) Grazieli Baioni - ME, CNPJ n.º 12.032.396/0001-38, Valor R\$ 2.910,00.

Contratante: **Escola Estadual Acadêmico Lauro Augusto de Barros**, Contratadas: a) T.S Miranda Mercado Eireli - ME, CNPJ n.º 14.888.194/0001-18, Valor R\$ 9.725,14, b) Mercantil Comercio de Alimento Marilândia LTDA - ME, CNPJ n.º 14.301.827/0001-40, Valor R\$ 5.520,40.

Contratante: **Escola Estadual Geraldo Santana dos Santos**, Contratadas: a) T.S Miranda Mercado Eireli - ME, CNPJ n.º 14.888.194/0001-18, Valor R\$ 6.906,31, b) Mercantil Comercio de Alimento Marilândia LTDA - ME, CNPJ n.º 14.301.827/0001-40, Valor R\$ 3.755,57.

Contratante: **Escola Estadual Governador João Ponce de Arruda**, Contratadas: a) T.S Miranda Mercado Eireli - ME, CNPJ n.º 14.888.194/0001-18, Valor R\$ 14.776,58, b) Mercantil Comercio de Alimento Marilândia LTDA - ME, CNPJ n.º 14.301.827/0001-40, Valor R\$ 10.697,87, c) Grazieli Baioni - ME, CNPJ n.º 12.032.396/0001-38, Valor R\$ 1.455,00.

Contratante: **Escola Estadual Prefeito Alfredo de Araújo Granja**, Contratadas: a) T.S Miranda Mercado Eireli - ME, CNPJ n.º 14.888.194/0001-18, Valor R\$ 155.974,22, b) Mercantil Comercio de Alimento Marilândia LTDA - ME, CNPJ n.º 14.301.827/0001-40, Valor R\$ 118.740,62, c) Grazieli Baioni - ME, CNPJ n.º 12.032.396/0001-38, Valor R\$ 32.522,16.

Contratante: **Escola Estadual Senador Filinto Muller**, Contratadas: a) T.S Miranda Mercado Eireli - ME, CNPJ n.º 14.888.194/0001-18, Valor R\$ 23.924,29, b) Mercantil Comercio de Alimento Marilândia LTDA - ME, CNPJ n.º 14.301.827/0001-40, Valor R\$ 18.808,83, c) Grazieli Baioni - ME, CNPJ n.º 12.032.396/0001-38, Valor R\$ 2.246,52. Arenápolis/MT, 09 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **ARIPUANÁ/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Aripuaná/MT. Com os seguintes valores estimados:

Contratante: **Escola Estadual Prof. Elídio Murcelli Filho**, Contratadas: a) ACPS Lopes, CNPJ n.º 17.138.410/0001-04, Valor R\$ 23.287,02, b) Ademir Lizzoni - ME, CNPJ n.º 04.918.158/0001-04, Valor R\$ 18.507,87, c) Rosseto e Rosseto Ltda. EEP, CNPJ n.º 20.116.879/0001-49, Valor R\$ 24.237,55,

d) Mercearia Battisti Ltda. ME, CNPJ n.º 73.462.319/0001-02, Valor R\$ 6.023,25.

Contratante: **Escola Estadual São Francisco de Assis**, Contratadas: a) ACPS Lopes, CNPJ n.º 17.138.410/0001-04, Valor R\$ 23.287,02, b) Ademir Lizzoni - ME, CNPJ n.º 04.918.158/0001-04, Valor R\$ 18.507,87, c) Rosseto e Rosseto Ltda. EEP, CNPJ n.º 20.116.879/0001-49, Valor R\$ 24.237,55, d) Mercearia Battisti Ltda. ME, CNPJ n.º 73.462.319/0001-02, Valor R\$ 6.023,25.

Contratante: **Escola Estadual Dom Franco Dalla Valle**, Contratadas: a) ACPS Lopes, CNPJ n.º 17.138.410/0001-04, Valor R\$ 20.965,60, b) Ademir Lizzoni - ME, CNPJ n.º 04.918.158/0001-04, Valor R\$ 16.350,10, c) Rosseto e Rosseto Ltda. EEP, CNPJ n.º 20.116.879/0001-49, Valor R\$ 22.210,57, d) Mercearia Battisti Ltda. ME, CNPJ n.º 73.462.319/0001-02, Valor R\$ 5.005,50.

Contratante: **Escola Estadual Indígena Pasapkareej**, Contratadas: a) ACPS Lopes, CNPJ n.º 17.138.410/0001-04, Valor R\$ 3.831,17, b) Ademir Lizzoni - ME, CNPJ n.º 04.918.158/0001-04, Valor R\$ 3.184,85, c) Rosseto e Rosseto Ltda. EEP, CNPJ n.º 20.116.879/0001-49, Valor R\$ 4.167,70, d) Mercearia Battisti Ltda. ME, CNPJ n.º 73.462.319/0001-02, Valor R\$ 682,90.

Contratante: **Escola Estadual Indígena Adeca Vela Arara**, Contratadas: a) ACPS Lopes, CNPJ n.º 17.138.410/0001-04, Valor R\$ 3.831,17, b) Ademir Lizzoni - ME, CNPJ n.º 04.918.158/0001-04, Valor R\$ 3.184,85, c) Rosseto e Rosseto Ltda. EEP, CNPJ n.º 20.116.879/0001-49, Valor R\$ 4.167,70, d) Mercearia Battisti Ltda. ME, CNPJ n.º 73.462.319/0001-02, Valor R\$ 682,90. Aripuaná/MT, 02 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **MARCELÂNDIA/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 002/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 05/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Marcelândia/MT. Com os seguintes valores estimados: Contratante: **Escola Estadual Indígena Central de Educação Básica Kamadu**, Contratadas: a) Catarinense Supermercado - CNPJ n.º 08.799.516/0001-50, Valor R\$ 16.275,18, b) Villas Supermercado - CNPJ n.º 13.553.95/0001-09, Valor R\$ 8.947,59, c) Yaparima Juruna CPF: 047.201.281-90. Valor R\$ 10.924,71.

Marcelândia/MT, 09 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Santo Antônio do Leverger/MT, Contratante: **Escola Estadual Santa Claudina**, Contratada: Wanderlei Bosco Ribeiro & Cia LTDA, CNPJ n.º 01.020.481/0001-60, Valor Estimado R\$ 22.456,70. Santo Antônio do Leverger, 28 de março de 2018.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Santo Antônio do Leverger /MT. Contratante: **Escola Estadual Gustavo Dutra**, Contratada: Wanderlei Bosco Ribeiro & Cia LTDA, CNPJ n.º 01.020.481/0001-60, Valor Estimado R\$ 13.696,90. Santo Antônio do Leverger/MT, 04 de abril de 2018.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2015
DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.
Locador: ROMULO CESAR BOTELHO.

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do Arquivo Central do Financeiro e da Prestação de Contas, localizada no município de Cuiabá/MT. Aditar valor e vigência.

Valor Mensal: R\$ 23.672,33 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

Valor global: R\$ 284.066,76 (duzentos oitenta e quatro mil, sessenta e seis reais setenta e seis centavos).

Da Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 20/05/2018 e término em 19/05/2019 e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Rosilene Aranha Freitas de Oliveira CPF 741.901.057-91.

Fiscal substituta: Zilda Rocha Maia CPF 362.360.981-15

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais Parecer Jurídico Nº 197/2018/UNIJ/SEDUC/MT/AD 136.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2018.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **RAQUEL CRISTINE FASBINDER**, portadora do RG: Nº 2569624-6 CPF: 019.513.142-80, realizou na Instituição de Ensino School District Of Bonduel, 400 West Green Bay Street, West Green, em Bonduel, Estados Unidos da América, com base no processo nº 684/2017-SIPE-CEE/MT e no Parecer nº 8/2018, aprovado na reunião Plenária do dia 03/04/18.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **PRISCILA BEATRIZ BRANDÃO CALDAS MEIRELLES SILVA**, portadora do RG: Nº 1332618-0, CPF: 010.583.701-62, realizou na Escola de Ensino Médio Beech Senior High School, Condado de Summer, Hendersonville, no Estado de Tennessee, Estados Unidos da América, com base no processo nº 1388/2017-SIPE-CEE/MT e no Parecer nº 9/2018, aprovado na reunião Plenária do dia 03/04/18.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 3 de abril de 2018.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 089/2018 - CEE/MT(*)

INTERESSADO(A): CIENTEC CENTRO INTEGRADO DE ENSINO TECNICO DE LUCAS DO RIO VERDE, localizada na Avenida Paraná, nº 29s, Centro, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantida pela Centro Integrado de Ensino Técnico LTDA, com CNPJ 07.170.216/0001-44. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 236/2017/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 8/2018, aprovado em 06 de março de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso Técnico em Eletromecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Concomitante e Subsequente, por 4(quatro) anos, a partir de 01/02/2018, no Município de Lucas do Rio Verde.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 23 de março de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

*Republica-se para efeito de correção. D.O.E. de 19/03/2018, pág. 12.

PORTARIA Nº 038/2018-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 51978/2018-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº 14/2018 da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS, aprovado em 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência da PORTARIA Nº 042/2013-GAB/CEE/MT, publicada no D.O.E. de 18/12/2013, página 53, para os Cursos Superiores de Graduação, todos do Campus Universitário de Nova Mutum, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT:

- | | |
|-----|---|
| I. | Bacharelado em Ciências Contábeis, para até 31/12/2018; |
| II. | Bacharelado em Agronomia, para até 31/12/2019. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 23 de março de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 41/2018-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a indicação apresentada na 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA do dia 20 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão Temporária Bicameral, com vistas a realizar estudos inerentes a **Formação de Professores** em nível de Educação Básica (Curso Normal) e de Ensino Superior, instituída pela Portaria nº 051/2017, publicada no Diário Oficial do dia 18 de setembro de 2017, página 131, que ficará assim constituída:

- Cons.ª Adriana Tomasoni-CEB
Cons. Félix Rondon Adugoenau-CEB
Cons.ª Maria Luiza B. Zanirato-CEB
Cons.ª Regina Lucia Borges de Araújo-CEB
Cons. Sérgio Carlos da Silva-CEB
Cons.ª Luiza Helena Trovo Marques de Souza-CEPS
Cons.ª Sueli Barbosa dos Reis-CEPS
Cons.ª Vera Regina Martins e Silva-CEPS
Cons. Vinícius Santos Fernandes-CEPS
Técnico: João Bosco da Silva.

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar em até 120 (cento e vinte) dias os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá, 03 de abril de 2018.

ADRIANA TOMASONI
Presidente - CEE/MT

PORTARIA Nº 229/2018/GS/SEDUC/MT.

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área Finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte Lazer de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais; e o que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e *caput* do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, parágrafo único e Art. 102, *caput* e parágrafo único do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, o grupo de trabalho para proceder a elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, Art. 4º e no Art. 8º do Decreto 1.375 de 07 de março de 2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho da área finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer será integrado pelos seguintes Servidores:

I - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER:

- a) Adriano Sabino Gomes
- b) Telma Auxiliadora Taques

II - Gestão das Políticas de Educação Básica:

- a) Lucia Aparecida dos Santos - Titular e Admilson Mario de Assunção - Suplente;
- b) Sebastião Ferreira de Souza - Titular e Leticia Antônia de Queiroz - Suplente;
- c) Sergio Carlos da Silva - Titular e Elaine Cristina da Silva - Suplente;
- d) Antônio Marcos Passos de Mattos - Titular e Flavia Gilene Ribeiro - Suplente;
- e) Jólison Gonçalo Ventura - Titular e Kleverton FigueiredoTeixeira - Suplente;
- f) Euzemar Fatima Lopes Siqueira - Titular e Ceres de Moraes Gomes - Suplente;
- g) Itamar José Bressan - Titular e Gino Buzato - Suplente;
- h) Samuel Silva Chaves - Titular e Fabiula Torres Costa Lopes - Suplente.

III - Gestão da Política Escolar:

- a) Silvio Alves Nogueira - Titular e Hesloan Humberto Duarte Maia - Suplente;
- b) Marlei Comin - Titular e Marluce Sampaio - Suplente;
- c) Vítório Sales da Cruz - Titular e Hercúles Assunção - Suplente;
- d) Adda Rúbia Leite Rondon - Titular e Lízia Soares Penido - Suplente;
- e) Adão José Pereira - Titular e Custódio Marques de Oliveira Neto - Suplente.

IV - Gestão de Obras da Educação, Esporte e Lazer:

- a) Luiz Jordão Marchetti Vivan - Titular e Vivian Maria Drummond Pinheiro - Suplente.

V - Gestão da Política de Esporte e Lazer:

- a) Lara Cristina Rueda Ayres - Titular e Leandro dos Santos Duarte - Suplente;
- b) Adna Oliveira Morbeck - Titular e Silvia Regina Ferraz Modesto - Suplente;
- c) Márcia Andréa Nunes Soares - Titular e Cassia Regina Pereira Guimarães - Suplente;
- d) Marcos Natanael Silva de Andrade - Titular e Geraldo Duarte Leal Filho - Suplente.

§ 1º A Coordenação do Grupo de Trabalho será de competência do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, competindo-lhe:

- a) Planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) Requisitar documentos e informações necessárias à execução dos trabalhos;
- c) Garantir as atualizações, publicações e/ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) Providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) Cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- f) Promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividade de servidores das unidades administrativas da SEDUC;
- g) Encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão;
- h) Promover a disponibilização do Manual em meio virtual.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas da SEDUC, conhecedores/especialistas do conteúdo dos processos, terão as seguintes atribuições:

- a) Elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- b) Definir os indicadores do processo ou produto;
- c) Multiplicar o conhecimento, sua fundamentação e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si;
- d) Elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- e) Elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos, em conjunto com as unidades executoras dos processos;
- f) Padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão;
- g) Realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho da área finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constante no Decreto nº 1.375/2018.

Parágrafo único. A versão final do manual deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente as portarias nº183, de 20 de abril de 2016 e nº423, de 17 de novembro de 2016.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2018.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 230/2018/GS/SEDUC/MT.

Torna sem efeito, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 276/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21 de julho de 2016, p. 72 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo nº 13534/2018 e Parecer nº 052/2018/UAGP/SAGPE/SEDUC/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 276/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21/07/2016, p. 72, que dispensou JOSÉ RAMALHO DOS SANTOS, CPF nº 353.182.011-72, do cargo de Agente de Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2018.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 231/2018/GS/SEDUC/MT.

Torna sem efeito, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 275/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21 de julho de 2016, p. 71 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,

no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo nº 13536/2018 e Parecer nº 053/2018/UAGP/SAGPE/SEDUC/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 275/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21/07/2016, p. 71, que dispensou, MARIA SENHORINHA BRANDÃO DA FONSECA, CPF nº 346.188.481-20, do cargo de Agente de Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2018.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 232/2018/GS/SEDUC/MT.

Torna sem efeito, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 278/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21 de julho de 2016, p. 72 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,

no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo nº 13532/2018 e Parecer nº 050/2018/UAGP/SAGPE/SEDUC/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 278/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21/07/2016, p. 72, que dispensou, INOCÊNCIA DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula nº 50142, CPF nº 651.703.771-34, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida por Contrato nº 10870/94, publicado no D.O. de 30/05/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2018.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 235/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o traslado dos recuperandos (as) do Regime Fechado, nos moldes do Termo de Cooperação nº 024/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e;

Considerando o Termo de Cooperação nº 024/2015/SEJUDH/FUNAC/SEDUC/MT, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a Fundação Nova Chance e a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, com o objetivo de proporcionar trabalho remunerado aos recuperandos (as) do regime fechado do Sistema Penitenciário da baixada Cuiabana, nos locais de interesse da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos como responsáveis pelo traslado (ida e volta) dos trabalhadores que participam do projeto de ressocialização firmado no Termo de Cooperação nº 024/2015, quais sejam:

- I - Adonezedeck da Mota Silva - Matrícula 131420;
- II - Pedro Paulo de Queiroz Correia - Matrícula 271973;
- III - Odenil Ribeiro da Silva - Matrícula 14251;
- IV - Orlando Vieira dos Santos - Matrícula 227217.

Art. 2º Os servidores designados pelo artigo anterior deverão identificar-se no cartório do Centro de Ressocialização de Cuiabá - CRC/SEJUDH, para cadastro e habilitação.

Art. 3º Qualquer intercorrência na execução do serviço previsto no artigo 1º, deverá ser informada imediatamente à chefia imediata, ao Centro de Ressocialização de Cuiabá, bem como deverá proceder com a confecção imediata de boletim de ocorrência policial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2018.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 236/2018/GS/SEDUC/MT.

Tornar sem efeito, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 277/2016/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial de 21/07/2016, p. 73, que dispensa a servidora do cargo de agente de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo nº 13531/2018 e Parecer nº 044/2018/UAGP/SAGPE/SEDUC/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 277/2016, publicada no Diário Oficial de 21/07/2016, p. 73, que dispensou IVONETE MARIA OLIVEIRA LACERDA, matrícula nº 28513, portadora do CPF nº 406.329.201-06, do cargo de Agente de Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2018.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 237/2018/GS/SEDUC/MT.

Tornar sem efeito, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 280/2016/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial de 21/07/2016, p. 73, que dispensou a servidora do cargo de agente de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo nº 13538/2018 e Parecer nº 055/2018/UAGP/SAGPE/SEDUC/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 280/2016/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial de 21/07/2016, página 73, que dispensou MARLENE GONÇALVES DANTAS,

matrícula nº 21691, portadora do CPF nº 395.242.801-91, do cargo de Agente de Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2018.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 238/2018/GS/SEDUC/MT.

Tornar sem efeito, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 279/2016/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial de 21/07/2016, p. 73, que dispensou a servidora do cargo de agente de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo nº 13533/2018 e Parecer nº 051/2018/UAGP/SAGPE/SEDUC/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 279/2016, publicada no Diário Oficial de 21/07/2016, p. 72, que dispensou CÍCERA ROSA CAJAZEIRA, matrícula nº 32327, portadora do CPF nº 460.306.111-10, do cargo de Agente de Portaria, admitida por Contrato nº 333/92, publicado no D.O. 15/04/1992, p. 45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2018.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 239/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre admissão, para fins de regularização funcional, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando documentos acostados no processo nº 691612/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, para fins de regularização funcional, RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA, CPF nº 253.585.611-53, RG nº 0290845-0 SSP/ MT, para exercer a função de Professora, em caráter interino, no período de 01/06/1990 à 31/03/1992, na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2018.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 240/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o distrato, para fins de regularização funcional, da servidora que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando documentos acostados no processo nº

39785/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Distratar, para fins de regularização funcional, a partir de 1º/07/1996, **PETRINA ALVES COSTA**, CPF nº 493.124.486-68, do Contrato nº 13601/95, publicado no Diário Oficial de 17/08/95, p. 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2018.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 241/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Avaliação Anual de Desempenho do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei nº 9094, de 15/01/09 e no Decreto nº 3.006, de 05/05/2004 e,

Considerando o constante no Processo nº 117558/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao período de **2017/2018**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº. 3006 de 05/05/2004 de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº 3.444 de 07/07/2004.

Analista da Área Instrumental do Governo

Nome	Matrícula/ Vínculo	Cargo	Nota
Robson Silva de Souza	127674/6	Analista da Área Instrumental do Governo	9,66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá- MT, 03 de abril de 2018.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 032/2018/GAB/SETAS/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminado:

Contrato nº 021/2017 - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA ME - Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para emissão, fornecimento e administração de CARTÃO ALIMENTAÇÃO magnético, com chip ou de tecnologia similar, com gerenciamento online, para atender famílias em vulnerabilidade social do Estado de Mato Grosso - Programa "Pró-Família" e profissionais do programa. **Fiscal:** Jennifer Josiane Nesnik Jeronymo - **Suplente:** Giovana Orrigo Garcia Dal Maso; **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de Abril de 2018.

(Original Assinado)

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Extrato da Portaria Nº 569/2017/CGE-COR/SECITEC**

Extrato da Portaria Conjunta Nº 569/2017/CGE-COR/SECITEC, pela qual instaura-se **Processo Administrativo Disciplinar** com fulcro no art. 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Valdivino de Souza Barbosa - matrícula 92866; Bruna Ferreira Figueiredo - matrícula 114708; e Eneida Aline André Carneiro - matrícula 117466, para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº 596694/2013, em desfavor do servidor **Gilvan Lucas Evangelista**, exclusivamente comissionado, matrícula nº 227689, que se comprovadas, o servidor poderá ter incorrido em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VI e VII, art.144, IX e XV e 159, IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2017. **DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA** (Secretário de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº011/2017 ETE SINOP**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Graziela Batistella de Camargo**DO OBJETO:** prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 011/2017, com extrato publicado no D.O.E em 29/03/2017, pela vigência de 10/03/2018 a 09/03/2019, conforme Processo nº 101887/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Graziela Batistella de Camargo**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº273/2017 ETE Tangará da Serra****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Sandra Aparecida de Godoy**DO OBJETO:** incluir 80 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº273/2017, com extrato publicado no D.O.E em 05/09/2017, conforme Processo nº433624/2017.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Sandra Aparecida de Godoy**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº449/2017 ETE Barra do Garças Ur Canarana.****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Amoresio Souza Silva Filho**DO OBJETO:** incluir 620 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº449/2017, com extrato publicado no D.O.E em 13/11/2017, conforme Processo nº88721/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Amoresio Souza Silva Filho**EXTRATO DE 2ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº097/2016 ETE Barra do Garças.****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Vircleide Batista Lopes**DO OBJETO:** incluir 120 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº097/2017, com extrato publicado no D.O.E em 23/08/2016, conforme Processo nº104071/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Vircleide Batista Lopes**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº465/2017 ETE Cuiabá.****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Maria de Lourdes Mazotti**DO OBJETO:** incluir 200 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº465/2017, com extrato publicado no D.O.E em 27/11/2017, conforme Processo nº578189/2017.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Maria de Lourdes Mazotti**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº407/2017 ETE Tangará da Serra ur Cáceres.****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Maristela Dalosto de Carvalho**DO OBJETO:** incluir 200 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº465/2017, com extrato publicado no D.O.E em 18/10/2017, conforme Processo nº504053/2017.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Maristela Dalosto de Carvalho**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº372/2017 ETE Tangará da Serra ur Nova Olimpia.****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Felipe Carvalho de Almeida**DO OBJETO:** incluir 380 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº372/2017, com extrato publicado no D.O.E em 29/09/2017, conforme Processo nº470954/2017.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Felipe Carvalho de Almeida**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº444/2017 ETE Barra do Garças ur Novo São Joaquim.****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Orlando Batista Junior**DO OBJETO:** incluir 320 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº444/2017, com extrato publicado no D.O.E em 13/11/2017, conforme Processo nº470866/2017.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Orlando Batista Junior**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº142/2017 ETE Diamantino ur São José do rio Claro.****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Marcus Henrique Oliveira de Arruda**DO OBJETO:** incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº142/2017, com extrato publicado no D.O.E em 18/08/2017, conforme Processo nº399851/2017.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Marcus Henrique Oliveira de Arruda**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº432/2017 ETE Barra do Garças ur Ribeirão Cascalheira.****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Debora Silva Araújo**DO OBJETO:** incluir 80 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº432/2017, com extrato publicado no D.O.E em 06/11/2017, conforme Processo nº523879/2017.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Debora Silva Araújo**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº257/2017 ETE Rondonópolis ur Dom Aquino.****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Felipe Barbosa Teixeira**DO OBJETO:** incluir 80 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº257/2017, com extrato publicado no D.O.E em 05/09/2017, conforme Processo nº433822/2017.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Felipe Barbosa Teixeira**EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 02/2017/SECITEC/MT-PRONATEC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 02/2017/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 30/06/2017, para apresentarem a

documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Pólo: ETE de Cuiabá

Bolsa: Professor de Curso Técnico

Perfil: Graduada em Biologia

Candidato	Classificação
Deise Cristina Macanham	4º

Cuiabá - MT, 04 de abril de 2018.

Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 (Original assinada)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2018/SEDEC

PROCESSO Nº 63580/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Finíssima Distribuidora de Água Ltda - CNPJ nº 13.332.212/0001-18.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.101.2007.33903000.196

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

ASSINATURA: 23/03/2018.

ASSINAM: CARLOS AVALONE JUNIOR - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante. MÁRCIO KNOPF - Finíssima Distribuidora de Água Ltda. - ME. - Contratada.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, inscrita no CNPJ nº 00.998.859/0001-31, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença de Operação - LO para o Terminal de Turismo Social e Lazer Salgadeira - Salgadeira, município de Cuiabá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar sem efeito o TERMO DE RETIFICAÇÃO da Resolução nº 390/2017, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, publicada no DOE de 02 de abril de 2018, nº 27231, página 36.

Cuiabá, 03 de abril de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais, que, a **Resolução nº 422/2018**, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, publicada no DOE, nº 27215, folha 78, de 07 de Março de 2018, art. 2º, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Manter os produtos **sem** CNAE de indústria de transformação da empresa MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 07.054.279/0001-35, Inscrição Estadual nº 13.356.666-8, Cuiabá - MT, conforme processo nº 419918/2008:

I - Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, T5, TAP;

II - Arroz Parboilizado;
 III - Farelo de Arroz;
 IV - Quirera de Arroz;
 V - Feijão de Cores;
 VI - Feijão Preto;
 VII - Feijão Beneficiado;
 VIII - Resíduo de Feijão;
 IX - Pré-Mistura;
 X - Farinha Flocada;
 XI - Canjica;
 XII - Canjicão;
 XIII - Fubá de Milho;
 XIV - Farinha de Trigo Doméstico;
 XV - Farinha de Trigo Industrial;
 XVI - Farinha de Trigo Tipificada;
 XVII - Farinha de Trigo Panificação;
 XVIII - Farelo de Trigo;
 XIX - Farinha de Arroz;
 XX - Creme de Milho;
 XXI - Germen Integral de Milho;
 XXII - Glitz de Milho;
 XXIII - Canjica de Milho;
XXIV - Farelo de Milho.

LEIA-SE:

Art. 2º - Manter os produtos **com** CNAE de indústria de transformação da empresa MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 07.054.279/0001-35, Inscrição Estadual nº 13.356.666-8, Cuiabá - MT, conforme processo nº 419918/2008:

I - Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, T5, TAP;

II - Arroz Parboilizado;

III - Farelo de Arroz;

IV - Quirera de Arroz;

V - Feijão de Cores;

VI - Feijão Preto;

VII - Feijão Beneficiado;

VIII - Resíduo de Feijão;

IX - Pré-Mistura;

X - Farinha Flocada;

XI - Canjica;

XII - Canjicão;

XIII - Fubá de Milho;

XIV - Farinha de Trigo Doméstico;

XV - Farinha de Trigo Industrial;

XVI - Farinha de Trigo Tipificada;

XVII - Farinha de Trigo Panificação;

XVIII - Farelo de Trigo;

XIX - Farinha de Arroz;

XX - Creme de Milho;

XXI - Germen Integral de Milho;

XXII - Glitz de Milho;

XXIII - Canjica de Milho.

Cuiabá, 03 de Abril de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 004/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, regido pelas normas estabelecidas na **Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003**, regulamentada pelo **Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003**, alterada pela **Lei nº 8.394, de 14 de Dezembro de 2005** e pela **Lei nº 9.288, de 22 de Dezembro de 2009**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 17º do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT** de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **02ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 26 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC para **alterações no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015**, que dispõe sobre o diferimento do ICMS incidente nas operações de importação do exterior de bens, mercadorias e

serviços, quando o respectivo desembaraço aduaneiro for processado em recinto alfandegado de Porto Seco, localizado no território mato-grossense.

Parágrafo Único - A Proposta de alteração do Decreto mencionada no caput deste artigo será encaminhada para considerações da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ e da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 26 de Março de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 005/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, regido pelas normas estabelecidas na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n.º 1.432, de 29 de setembro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.394, de 14 de Dezembro de 2005 e pela Lei n.º

RESOLUÇÃO N.º 006/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, regido pelas normas estabelecidas na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n.º 1.432, de 29 de setembro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.394, de 14 de Dezembro de 2005 e pela Lei n.º 9.288, de 22 de Dezembro de 2009, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17º do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na 02ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Março de 2018.

CONFORME § 3º, do Artigo 2º do Decreto N.º 250, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre o diferimento do ICMS incidente nas operações de importação do exterior de bens, mercadorias e serviços, quando o respectivo desembaraço aduaneiro for processado em recinto alfandegado de Porto Seco, localizado no território mato-grossense, e dá outras providências.

CONFORME Resolução N.º 009/2012 do CONDEPRODEMAT, que introduziu alterações na Resolução n.º 05/2005-CONDEPRODEMAT, de 19.05.2005 (DOE de 01.06.2005), que aprova relação de produtos e mercadorias, bem como os percentuais de incentivos fiscais nas importações, cujo desembaraço aduaneiro for processado em recinto de Porto Seco, localizado em território mato-grossense.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de redução da base de cálculo do item 135-A, do Anexo I Resolução n.º 009/2012 do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, de modo que a carga tributária final seja de 02% (dois por cento), passando a vigorar com os seguintes percentuais:

Item	Classificação do Produto NCM	2. Produtos	Operação	Benefício			Carga Tributária	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	Carga Tributária Final
				Diferimento	Base de Cálculo Reduzida a	Crédito Presumido			
135-A	3917.32.90	Silobolsas importado via Porto Seco de Cuiabá. (Acrescentado pela Resol. 17/10)	Importação	100%	-	-	0	-	0
			Interna	-	11,77%	-	0	-	2,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%	-	2,00%

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 26 de março de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 007/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, regido pelas normas estabelecidas na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n.º 1.432, de 29 de setembro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.394, de 14 de Dezembro de 2005 e pela Lei n.º 9.288, de 22 de Dezembro de 2009, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17º do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na 02ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Março de 2018.

9.288, de 22 de Dezembro de 2009, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17º do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na 02ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alíquota de 02% (dois por cento) de carga tributária final para operações interestaduais e 13% (treze por cento) de carga tributária final para operações internas.

Parágrafo Único - As alíquotas mencionadas no caput deste artigo serão utilizadas exclusivamente para os cálculos da estimativa de renúncia que deverá ser realizada pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ, quanto aos produtos enviados pela SEDEC, conforme deliberado na 01ª Reunião Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 26 de Março de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Avaliação dos Incentivos Fiscais, referente aos anos de 2015, 2016 e 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 26 de Março de 2018.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 008/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, regido pelas normas estabelecidas na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.394, de 14 de Dezembro de 2005 e pela Lei nº 9.288, de 22 de Dezembro de 2009, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17º do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na 02ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o percentual do incentivo fiscal ao contribuinte da indústria cervejeira, localizado no Estado de Mato Grosso e credenciado no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, não poderá ser superior à **60% (sessenta por cento)**.

Parágrafo primeiro - O percentual do incentivo fiscal ao contribuinte da indústria cervejeira, localizado no Estado de Mato Grosso e credenciado no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, deverá respeitar o princípio da **isonomia para o segmento**, observado o percentual limite previsto no *caput* deste artigo.

Parágrafo segundo - O disposto no *caput* deste artigo **não se aplica** ao incentivo fiscal concedidos na produção exclusiva de **cerveja artesanal**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 26 de Março de 2018.

CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do CONDEPRODEMAT


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA 033/2018/SEC

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Fomento nº 0836/2017 e Termo de Concessão de Auxílio nº 039/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o Fiscal do Termo de Fomento nº 0836/2017 e Termo de Concessão de Auxílio nº 039/2018, designando com fulcro no artigo 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento e Termo de Concessão de Auxílio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e do Conveniente, a saber:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Termo de Concessão de Auxílio nº 039/2017 - Hygor Eduardo Silva Carvalho	Thaiane Cristina dos Santos Andrade - Matrícula nº 253975
Termo de Fomento nº 0836/2017 - Instituto Case	Thaiane Cristina dos Santos Andrade - Matrícula nº 253975

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

Kleber Alves de Lima
Secretário de Estado de Cultura
Original Assinada

PORTARIA Nº 039/2018/SEC

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Cultura, responsável por licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, e define atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições e considerando as disposições do artigo 24 do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a equipe técnica da Secretaria de Estado de Cultura, responsável pela licitação na modalidade pregão e definir suas funções e atribuições:

I - Representante da Secretaria de Estado de Cultura:

Allan Rodrigo Lin - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/ Ordenador de Despesas.

II - Pregoeira Oficial:

Priscila Alves Shiroma

III - Equipe de Apoio:

Anna Martha Moreira Costa

Enza Almeida Machado

Lauriston Alves Bernardes

IV - Suporte Jurídico:

Elly Carvalho Júnior

Art. 2º São atribuições do representante da Secretaria de Estado de Cultura:

- I - zelar pela abertura de licitação na modalidade de pregão;
- II - decidir os recursos com atos do pregoeiro;
- III - homologar o resultado da licitação e promover a formalização do contrato.

Art. 3º São atribuições do pregoeiro:

- I - zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II - determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- III - receber, examinar e responder, dentro de sua competência, sobre pedido de esclarecimento, impugnações e recursos;
- IV - adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor;
- V - cumprir todos os atos relativos à sua competência, nos termos do Decreto 840, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 4º São atribuições da equipe de apoio:

- I - cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestadamente legais e pertinentes ao processo de pregão;
- II - acompanhar a instrução do Processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;
- III - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;
- IV - levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 5º. São atribuições do suporte jurídico:

- I - prestar assessoria jurídica ao Pregoeiro em atividades sobre pedido de esclarecimento, impugnações e recursos, inclusive nas sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, quando solicitado pelo Pregoeiro.

Art. 6º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Secretário da Pasta.

Art. 7º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 8º. Revoga-se a Portaria nº 115/2017/SEC, de 28 de julho de 2017 com publicação no dia 28 de julho de 2017.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de abril de 2018.

Allan Rodrigo Lin
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEC
(Original assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 066/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Portaria 002/2015/GBSES, publicada no DOE de 21/01/2015;

Considerando o que dispõe o § único do art. 17 da Resolução Normativa TCE/MT Nº 024/2014;

Considerando o deferimento de prorrogação de prazo pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, manifestado por meio do Ofício Nº 307/2018/TCE-MT, de 15 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria Nº 219/2015/GBSES, publicada no DOE em 16/11/2015, referente à instauração de Tomada de Contas Especial Nº 006/20015, concedendo mais 120 (cento e vinte) dias para dar continuidade aos trabalhos, a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, de acordo com o artigo 267, parágrafo único da Resolução Normativa Nº 14/2007 (RITCE-MT).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 067/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Portaria 002/2015/GBSES, publicada no DOE de 21/01/2015;

Considerando o que dispõe o § único do art. 17 da Resolução Normativa TCE/MT Nº 024/2014;

Considerando o deferimento de prorrogação de prazo pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, processo Nº 5.433-0/2017/TCE; de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria Nº 219/2015/GBSES, publicada no DOE em 16/11/2015, referente à instauração de Tomada de Contas Especial Nº 006/20015, concedendo mais 12 (doze) dias para dar continuidade aos trabalhos, a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, de acordo com o artigo 267, parágrafo único da Resolução Normativa Nº 14/2007 (RITCE-MT).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 072/2018/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 441 de 24/10/2011, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015 e da Lei Complementar nº 600, de 19/12/2017, que dispõe sobre a **contratação EMERGENCIAL** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para divulgar a abertura e conduzir o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da área de saúde para o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, composta pelos servidores abaixo indicados, sendo Coordenada pelo primeiro:

Matrícula	Nome	Cargo	Perfil/Lotação
278909	Bruna Karoline de Almeida Santiago	Superintendente do SAMU	Enfermeira/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
120219	Daniely Beatrice Ribeiro do Lago	PTN SSS SUS	Enfermeira/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
114223	Marden Aparecido Rodrigues dos Santos	PTNMSS SUS	Motorista/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
59288	Lidiane Pereira dos Santos	PTNMSS SUS	Assistente administrativo/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
111356	Izabella Sant'Anna	Superintendente de Gestão de Pessoas da SES-MT	Superintendência de Gestão de Pessoas da SES-MT
113068	Regina Saliés Ferreira	Coordenadora de Provimento, Manutenção e Monitoramento	Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. **CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 04 de abril de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N. 073/2018/GBSES**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SES/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E A SECRETÁRIA ADJUNTA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Federal nº 8.745/93, da Lei Complementar nº 600/2017, e do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura das inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para atender ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 2º O processo seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela Comissão instituída pela **PORTARIA Nº 072/GBSES** publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º A seleção de que trata este Edital consistirá na avaliação de conhecimentos e experiências aferidos por meio de análise de curriculum de caráter classificatório e eliminatório.

Art. 4º O processo seletivo será executado pela seguinte Comissão de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, conforme abaixo indicados, coordenada pela primeira:

Membros	Unidades da SES
Bruna Karoline de Almeida Santiago	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Daniely Beatrice Ribeiro do Lago	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Damaris Leonel Brito Figueiredo	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Patrícia da Silva Ferreira	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Lidiane Pereira dos Santos	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Adriana Moessa	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Lilian Mendonça do Amaral	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Tania M. do Espírito Santo	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Marden Aparecido R. dos Santos	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Oacyr Benedito de Oliveira	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Carmen Silvia Campos Machado	Escola de Saúde Pública (ESP-MT)
Izabella Sant'Anna	Superintendência de Gestão de Pessoas da SES-MT (SGP/SES-MT)
Regina Saliés Ferreira	Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento (SGP/SES-MT)

DOS CARGOS, DOS PERFIS PROFISSIONAIS E DAS VAGAS:

Art. 5º A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento de vagas que constam do ANEXO I deste Edital.

DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO

Art. 6º O sistema remuneratório dos cargos profissionais constitui-se de subsídio, fixado em parcela única, obedecido o disposto na PORTARIA n.º 197/GBSES/SES/2017, publicada no Diário Oficial de MT, de 17 de outubro de 2017 e PORTARIA n.º 059/2018/GBSES de 23 de março de 2018.

Art. 7º A Carga Horária será a descrita na PORTARIA n.º 197/GBSES/SES/2017, publicada no Diário Oficial de MT, de 17 de outubro de 2017, conforme o cargo oferecido, sujeita ao cumprimento em Regime de Escala de Trabalho Noturno, conforme a necessidade e conveniência da Unidade, ante previsão contida Lei Complementar nº 441 de 28/10/2011.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 9º O período de inscrições será do dia **09/04/2018 a 20/04/2018, das 08h às 12h e das 14 às 17h.**

Art. 10º As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no seguinte endereço: Escola de Saúde Pública, situado na Avenida Adauto Botelho, nº 552 - Bairro CoopHEMA, Cuiabá - MT.

Art. 11º As inscrições serão providenciadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, anexo, inclusive com a manifestação da opção pelo cargo a que deseja concorrer.

Art. 12 Para as inscrições, os candidatos deverão:

- I. Ter idade ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II. Optar por, apenas, um perfil profissional para inscrição no processo seletivo;
- III. Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados e **entregar no setor de protocolo**, em envelope lacrado, devidamente identificado e registrado no local reservado ao destinatário, a seguinte identificação: *"Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, referente ao Edital nº XXX/2018, para o CARGO DE _____"*;
- IV. O envelope deve conter:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II;
 - b) Cópia de documento de identificação que contenha foto;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Curriculum Vitae, contendo as cópias dos certificados dos Cursos de Formação (Permanente e Continuada) e comprovante de experiência, para Análise Curricular;
 - e) Certidão negativa de nada consta do Conselho Profissional a que pertencer, referente aos cargos de Enfermeiro e Técnico em enfermagem;
 - f) Certificado comprobatório de nível de escolaridade de Nível fundamental para o cargo de auxiliar administrativo e de nível médio os cargos de Condução de ambulância e o cargo de assistente administrativo.
 - g) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D, para os candidatos, perfil Motorista.
 - h) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria A, para os candidatos, perfil Enfermeiro e Técnico de Enfermagem que desejarem atuar no serviço de Motolância do SAMU.

Parágrafo único. Não serão aceitas mais de uma inscrição por candidato.

Art. 13 O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar à respectiva procuração, que não precisará ter firma reconhecida.

Parágrafo único. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

Art. 14 Todas as informações pelo candidato ou seu procurador prestadas são de inteira responsabilidade do primeiro, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que possa a vir ser contestada.

Art. 15. Será indeferida a inscrição do candidato quando efetuada fora do período fixado.

CRONOGRAMA DO EDITAL

Art. 16 Fica estabelecido o seguinte cronograma:

Fases do Processo	Data	Horário	Local
Inscrições/Entrega de Curriculum	09 a 20/04/2018	08h às 12h e das 14 às 17h.	Escola de Saúde Pública, Av. Adauto Botelho, Bairro Cophema, 552, CEP: 78085-200 Cuiabá-MT
Publicação da homologação das Inscrições deferidas (ampla concorrência ou PNE);	27/04/2018	---	Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE.
Prazo para solicitação de recurso quanto ao Indeferimento de inscrição	02/05/18	---	Escola de Saúde Pública, Av. Adauto Botelho, Bairro Cophema, 552, CEP: 78085-200 Cuiabá-MT
Análise Curricular	03 a 10/05/2018	08h às 17h	Central de Regulação de Urgências do SAMU MT - Rua Comandante Costa, nº 1.262 - Bairro Centro, Cuiabá/MT.
Entrevista	14 a 16/05/2018		Central de Regulação de Urgências do SAMU MT - Rua Comandante Costa, nº 1.262 - Bairro Centro, Cuiabá/MT.
Publicação do Resultado Final	18/05/2018	---	Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NO CARGO

Art. 17 O processo seletivo de que trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional, podendo ser contratado no cargo o candidato que preencher os requisitos abaixo especificados:

- I. Estar devidamente aprovado no processo seletivo;
- II. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- III. Ter idade mínima de dezoito anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar em gozo dos direitos políticos;
- VII. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- VIII. Comprovar, por ocasião da contratação, o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- IX. No ato da contratação apresentar documento comprobatório no Conselho Profissional a que pertencer.
- X. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

Art. 18 No ato da contratação, todos os requisitos especificados no artigo anterior deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do inciso IX, do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Art. 19 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme estabelecido no Anexo I do presente Edital, a não ser que a função ofereça apenas uma vaga.

Art. 20. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 07 (sete).

Art. 21 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

Art. 22 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (atual e original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 23 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Processo Seletivo Simplificado e concorrerá às vagas definidas no Anexo I deste Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne a avaliação e os critérios de aprovação.

Art. 24 Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos nos artigos 21 e 22 deste Edital.

Art. 25 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas o que o impedirá de entrar com recursos posteriormente.

Art. 26 A apresentação do laudo médico ou atestado (atual e original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Art. 27 O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

Art. 28 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais estará disponível no site do IOMAT - www.iomat.mt.gov.br.

Art. 29 Somente serão considerados Portadores de Necessidades Especiais os candidatos que se enquadrarem nas categorias constantes na legislação vigente.

Art. 30 As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

Art. 31 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá submeter-se à perícia médica Oficial do Estado de Mato Grosso que verificará sua qualidade como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

Art. 32 Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no Anexo I deste Edital.

Art. 33 Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia (s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovada na perícia médica, considerando o disposto neste Edital.

Art. 34 A não observância do disposto nos artigos 21 e 22 ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 35 As vagas que não forem providas por falta de candidatos Portadores e Necessidades Especiais aprovados por eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou desqualificação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

DA AVALIAÇÃO

Art. 36 A seleção consistirá em uma fase de Exame de conhecimentos e experiência, aferidos por meio de aplicação de análise de *curriculum* de caráter classificatório e entrevista de caráter eliminatório.

Art. 37 A **Análise Curricular** é de caráter classificatório e eliminatório e constará da Avaliação de Títulos, Cursos de Formação (Permanente e Continuada) e Avaliação de experiência, os quais deverão ser entregues no ato da inscrição, perfazendo um total máximo de **10 pontos**.

Art. 38 Para fins de comprovação documental serão aceitos certificados dos últimos 05 anos e aqueles que possuem prazo de validade em dia.

Art. 39 A avaliação da Experiência Profissional será comprovada através de declarações e/ou Certidões emitidas por pessoa jurídica, pública ou privada, que comprove o exercício de Atividades, onde conste consignado o nome do Candidato.

Art. 40 A Análise Curricular seguirá pontuação, conforme tabela abaixo:

QUADRO 1- ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL SUPERIOR
ENFERMEIRO

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	6,0	6,0
A	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Especialização em Enfermagem e Urgência e Emergência, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
B	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Especialização em Enfermagem (em outras áreas da saúde), ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
C	Certificado de PHTLS - PreHospital Trauma Life Support (Dentro da data de validade)	2,0	2,0
D	Certificados de Cursos de Atendimento Pré Hospitalar, com carga horária mínima de 18 horas (Realizado nos últimos 5 anos)	1,0	1,0
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	4,0	4,0
E	Tempo de atuação em Atendimento Pré Hospitalar Móvel, acima de 02 anos	3,0	3,0
	Tempo de atuação em Atendimento Pré Hospitalar Móvel, menos de 02 anos	2,0	2,0
F	Tempo de atuação na área de urgência e emergência (Sala Vermelha/UTI), acima de 02 anos.	1,0	1,0
	Tempo de atuação na área de urgência e emergência (Sala Vermelha/UTI), menos de 02 anos.	0,5	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

QUADRO 2- ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		6,0
A	Certificados de Cursos de Formação na área de auxiliar administrativo, com carga horária mínima de 40 horas.	1,5	1,5
B	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde geral, com carga horária mínima de 20 horas.	1,0	1,0
C	Certificados de Cursos de Formação na área de telemarketing ou de atendimento ao público, com carga horária mínima 20 horas.	1,0	1,0
D	Certificados de Cursos de Formação na área de tele-atendimento de urgência e emergência com carga horária mínima 30 horas.	2,0	2,0
E	Certificados de Curso de Formação na área de informática, com carga horária mínima de 20 horas.	0,5	0,5
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	4,0	4,0
F	Experiência profissional - Tempo de atuação na área de tele-atendimento em Urgência e emergência, acima de 02 anos.	2,0	2,0
	Experiência profissional - Tempo de atuação na área de tele-atendimento em Urgência e emergência, menos de 02 anos.	1,0	1,0
G	Experiência profissional - Tempo de atuação na área de rádio-operador, acima de 02 anos.	1,5	1,5
H	Experiência profissional - Tempo de atuação na área de telemarketing em geral, acima de 02 anos.	0,5	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

**QUADRO 3 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	6,0	6,0
A	Certificado de conclusão de curso de Especialização Técnica de Nível Médio de Enfermagem em Urgência e Emergência, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
B	Certificado de conclusão de curso de Especialização Técnica de Nível Médio de Enfermagem (em outras áreas da saúde), ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
C	Certificado de PHTLS - PreHospital Trauma Life Support (Dentro da data de validade)	2,0	2,0
D	Certificados de Cursos de Atendimento Pré Hospitalar, com carga horária mínima de 18 horas. (Realizado nos últimos 5 anos)	1,0	1,0
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	4,0	4,0
E	Tempo de atuação em Atendimento Pré Hospitalar Móvel, acima de 02 anos.	3,0	3,0
	Tempo de atuação em Atendimento Pré Hospitalar Móvel, menos de 02 anos.	2,0	2,0
F	Tempo de atuação na área de urgência e emergência (Sala Vermelha/UTI), acima de 02 anos.	1,0	1,0
	Tempo de atuação na área de urgência e emergência (Sala Vermelha/UTI), menos de 02 anos.	0,5	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

**QUADRO 4- ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL MÉDIO
CONDUTOR DE AMBULANCIA**

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	6,0	6,0
A	Certificado de Curso de nível Médio para Condutor de Ambulância, com carga horária mínima de 40 horas/a.	2,0	2,0
B	Certificado de PHTLS - PreHospital Trauma Life Support (Dentro da data de validade)	2,5	2,5
C	Certificado de Cursos de Atendimento Pré Hospitalar, com carga horária mínima de 18 horas (Realizado nos últimos 5 anos)	1,5	1,5
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	4,0	4,0
D	Tempo de atuação como Condutor de Ambulância em serviço Pré-Hospitalar, acima de 02 anos.	2,5	2,5
	Tempo de atuação como Condutor de Ambulância em serviço Pré-Hospitalar, menos de 02 anos.	1,0	1,0
E	Tempo de atuação como Condutor de Ambulância em serviço Inter Hospitalar, acima de 02 anos.	1,5	1,5
	Tempo de atuação como Condutor de Ambulância em serviço Inter Hospitalar, menos de 02 anos.	0,5	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

**QUADRO 5- ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL MÉDIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		4,0
A	Certificados de Cursos de Formação na área administrativa, com carga horária acima de 20 horas.	1,0	1,0
B	Certificados de Cursos de Formação na área de atendimento de urgência e emergência, com carga horária acima de 18 horas. (Realizado nos últimos 5 anos)	0,5	0,5
C	Certificados de Cursos de Formação na área de informática, com carga horária acima de 30 horas.	0,5	0,5
D	Certificados de Cursos de Formação na área de tecnologia de informação/sistemas, com carga horária acima de 30 horas.	2,0	2,0
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		6,0
E	Experiência profissional - Tempo de atuação na área de Urgência e emergência, acima de 02 anos.	1,5	1,5
	Experiência profissional - Tempo de atuação na área de Urgência e emergência, menos de 02 anos.	1,0	1,0
F	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil solicitado, acima de 02 anos.	1,0	1,0
G	Experiência profissional - Tempo de atuação no SUS, acima de 02 anos.	1,0	1,0
H	Experiência profissional - Tempo de atuação na área de tecnologia de informação/sistemas/estatística acima de 02 anos.	1,5	1,5
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS	10,00	

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 41 Na nota para efeito classificatório Final no Processo seletivo será considerada a soma da Análise Curricular.

Art. 42 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

Art. 43 Serão classificados candidatos em 02 (duas) vezes o número de vagas para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Art. 44 A classificação final será divulgada no site www.iomat.mt.gov.br.

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Art. 45 Compete ao candidato acompanhar todas as publicações feitas no site www.iomat.mt.gov.br e conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome e cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

DOS RECURSOS

Art. 46 Ao candidato que se sentir prejudicado ao final de qualquer das etapas do Processo Seletivo é assegurado o direito de recurso a Comissão do Processo Seletivo, endereçado a Escola de Saúde Pública, situado na Avenida Adauto Botelho, nº 552 - Bairro CoopHEMA, Cuiabá - MT.

Art. 47 O prazo para impugnação do Edital será de 01 (um) dia útil, contados a partir de sua publicação.

Art. 48 Para recorrer, o candidato deverá utilizar de requerimento digitado e assinado, contendo de forma clara e legível a solicitação.

Art. 49 Após protocolado o recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser interpostos recursos adicionais.

Art. 50 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital.

Art. 51 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Art. 52 O recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

Art. 53 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

a) nome, inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo e tipo de vaga (ampla concorrência ou PNE).

§1º Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

§2º Não serão aceitos pedidos de recursos apresentados fora do prazo ou encaminhados de forma divergente da estipulada neste Edital.

Art. 54 O prazo para a resposta ao recurso admitido será de 02 (dois) dias úteis.

DO DESEMPATE

Art. 55 Em caso de empate na Pontuação Final terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data da Análise Curricular;

II. Maior tempo de atuação (experiência) na área de urgência e emergência ou para os perfis de enfermeiro e técnico de enfermagem, experiência ou aptidão (Carteira tipo A e curso específico) para atuar no serviço de motolância do SAMU;

III. Maior tempo de atuação (experiência) na área da saúde;

DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 56 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão inscritos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade deste Edital.

Art. 57 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior à convocação para contratação de candidatos classificados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 58 Serão classificados três vezes o número de candidatos por vaga, respeitando a pontuação mínima de 04 pontos para classificação para todos os perfis.

DO PRAZO DE VALIDADE

Art. 59 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua homologação, sendo que os candidatos classificados poderão ser convocados nesse período.

Art. 60 O prazo do contrato será o fixado no art. 8º e 9º do Decreto nº 914/2007, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja a devida motivação e o interesse público assim o exigir.

DA CONTRATAÇÃO

Art. 61 A contratação obedecerá à ordem classificatória e será efetivada por contrato de prestação de serviços.

Art. 62 O candidato será convocado por meio de site www.iomat.mt.gov.br, devendo comparecer na data previamente estipulada, munido de documento de identificação pessoal e documentação trabalhista pertinente.

Art. 63 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Art. 64 Não será contratado o candidato que não tenha tempo disponível de acordo com a carga horária exigida para a função.

Art. 65 No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- RG (cópia legível autenticada)

- CPF (cópia legível autenticada)

- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível autenticada);

- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível autenticada do Título de Eleitor;

- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);

- PIS ou PASEP (Cópia legível);

- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal;

(<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)

- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual;

(<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)

- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa);

(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

- Atestado de Sanidade (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física;

- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;

- Declaração Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo; Em Caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;

Obs :As informações contidas na Declaração de Acúmulos de Cargo serão de inteira responsabilidade administrativa e penal do contratado;

- Declaração de bens;

- Declaração de Nepotismo;

- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (Cópia legível do Cartão ou Cópia do Contrato onde contém o número da Conta e a Agência);

- Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, bem como cópia da carteira profissional, quando requisito para o cargo;

- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

- Caso o candidato não apresente algum dos documentos exigidos neste Edital, será excluído do processo seletivo, e conseqüentemente será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

- Fica a critério da Superintendência do SAMU, a lotação do servidor contratado nas unidades pertencentes a essa Superintendencia, motivada pela necessidade e urgência do serviço.

DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO

Art. 66 Será vedada a contratação do candidato aprovado ou mantido no cadastro de reserva que:

- I. Tiver sido punido com falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal
- II. Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;
- III. Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

Art. 67 Os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estaduais (Regime Especial de Contratação Temporária) por prazo determinado e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, www.iomat.mt.gov.br.

Art. 69 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 70 É de responsabilidade do candidato aprovado/classificado no Processo Seletivo, durante o prazo de validade do processo, a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato perante a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde;

Art. 71 Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

Art. 72 Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste processo seletivo, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas, tornar-se-á cancelado de imediato o presente processo seletivo.

Art. 73 A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação imediata, mas apenas expectativa de ser contratado dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e na forma da Lei, de acordo com as necessidades do SAMU.

Art. 74 O provimento de vaga ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo ao critério de classificação, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos.

Art. 75 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado durante todo o prazo de validade do mesmo.

Art. 76 Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.

Art. 77 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

Art. 78 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I. Quadro de Vagas;

ANEXO II. Formulário de Inscrição;

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 79 O resultado do presente Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e divulgado por meio do Diário Oficial. Estando devidamente estruturado o presente Processo Seletivo Simplificado conforme as regras supracitadas. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, cancelando expressamente o Processo Seletivo Simplificado aberto pela **PORTARIA INTERNA Nº 001/2018/SAMU/SES/MT, retificado pela PORTARIA INTERNA Nº 002/2018/SAMU/SES/MT.**

Publicada, Registrada, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT; 04 de abril de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

CEILA MARIA ZAGHI MAIA

Secretária Adjunta de Regulação

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS**

	Carga Horária	Valor da Remuneração
Perfil Profissional		
ENFERMEIRO	40h	R\$ 3.500,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h	R\$ 1.900,00
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	40h	R\$ 1.750,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	R\$ 1.200,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h	R\$ 2.150,00

Perfil Profissional	Escolaridade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas
ENFERMEIRO (nível superior)	Comprovante de conclusão do curso de enfermagem reconhecido pelo MEC e inscrição no conselho de classe	11	1	11
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (nível médio/técnico)	Diploma de Nível Médio, além de Curso Técnico Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição no respectivo Conselho Representativo de Classe.	32	1	32
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (nível médio)	Comprovante de conclusão de nível médio e Carteira Nacional de Habilitação Tipo D (para a condução de ambulâncias)	29	1	29
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (nível Fundamental)	Comprovante de conclusão de nível fundamental	15	1	15
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (nível médio)	Comprovante de conclusão de nível médio	03	-	03
TOTAL DE VAGAS		90	4	90

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 001/SES/2018 - SAMU

PERFIL: _____
Nome: _____
Endereço: _____
Fone Residencial: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Pessoa com Deficiência? () Sim () Não Qual? _____

Atendimento em motolância: () Sim () Não

Anexar:

- Cópia legível de documento de identificação que contenha foto;
- Cópia legível do CPF;
- Currículo Vitae, contendo as cópias dos certificados dos Cursos de Formação (Permanente e Continuada) e comprovante de experiência, para Análise Curricular;
- Documento Comprobatório de inscrição no respectivo Conselho Profissional a que pertencer para os cargos de enfermeiro ou técnico de enfermagem;
- Certidão negativa de nada consta do Conselho Profissional a que pertencer, referente aos cargos de Enfermeiro e Técnico em enfermagem;
- Certificado comprobatório de nível de escolaridade de Nível fundamental para o perfil de auxiliar administrativo e de Nível médio para condutor de ambulância e assistente administrativo;
- Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D, para os candidatos, perfil Condutor de ambulância;
- Carteira Nacional de Habilitação, Categoria A, para os candidatos, perfil Enfermeiro e Técnico de Enfermagem que desejarem atuar no serviço de Motolância do SAMU.

Assinatura do candidato

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 026/SEAF/2018 - PROC 32267/2018 OBJETO: ENTREGA DE 030 BARRACAS/TENDAS FLV RP: 771427 AO 771441 E 771537 AO 771551. CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS CNPJ 03.507.415/0012-05. CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES CNPJ 03.507.530/0001-19. ASSINAM EM 9 DE FEVEREIRO DE 2018, PELO CEDENTE O SECRETÁRIO SUELME EVANGELISTA FERNANDES E PELA CESSIONÁRIA A PREFEITA THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA. PRAZO: 24 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 028/SEAF/2018 - PROC 53488/2018 OBJETO: ENTREGA DE 017 BARRACAS/TENDAS FLV RP 771552 AO 771559 E 114442 AO 771450. CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS CNPJ 03.507.415/0012-05. CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ CNPJ 03.533.064/0001-46. ASSINAM EM 9 DE FEVEREIRO DE 2018, PELO CEDENTE O SECRETÁRIO SUELME EVANGELISTA FERNANDES E PELA CESSIONÁRIA O PREFEITO EMANUEL PINHEIRO. PRAZO: 24 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 029/SEAF/2018 - PROC 53488/2018 OBJETO: ENTREGA DE 022 BARRACAS/TENDAS FLV RP: 771326 AO 771336 E 771364 AO 771374. CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS CNPJ 03.507.415/0012-05. CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ CNPJ 03.533.064/0001-46. ASSINAM EM 9 DE FEVEREIRO

DE 2018, PELO CEDENTE O SECRETÁRIO SUELME EVANGELISTA FERNANDES E PELA CESSIONÁRIA O PREFEITO EMANUEL PINHEIRO. PRAZO: 24 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 030/SEAF/2018 - PROC 53488/2018 OBJETO: ENTREGA DE 060 BARRACAS/TENDAS FLV RP: 771451 AO 771477; 771560 AO 771592. CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS CNPJ 03.507.415/0012-05. CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ CNPJ 03.533.064/0001-46. ASSINAM EM 9 DE FEVEREIRO DE 2018, PELO CEDENTE O SECRETÁRIO SUELME EVANGELISTA FERNANDES E PELA CESSIONÁRIA O PREFEITO EMANUEL PINHEIRO. PRAZO: 24 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 031/SEAF/2018 - PROC 54242/2018 OBJETO: ENTREGA DE 056 BARRACAS/TENDAS FLV RP 771478 AO 771502 E 771593 AO 771623 E . CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS CNPJ 03.507.415/0012-05. CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ CNPJ 03.533.064/0001-46. ASSINAM EM 9 DE FEVEREIRO DE 2018, PELO CEDENTE O SECRETÁRIO SUELME EVANGELISTA FERNANDES E PELA CESSIONÁRIA O PREFEITO EMANUEL PINHEIRO. PRAZO: 24 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 034/SEAF/2018 - PROC 53488/2018 OBJETO: ENTREGA DE 054 BARRACAS/TENDAS FLV RP RP: 771337 AO 771363 E 771375 AO 771406. CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS CNPJ 03.507.415/0012-05. CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ CNPJ 03.533.064/0001-46. ASSINAM EM 9 DE FEVEREIRO DE 2018, PELO CEDENTE O SECRETÁRIO SUELME EVANGELISTA FERNANDES E PELA CESSIONÁRIA O PREFEITO EMANUEL PINHEIRO. PRAZO: 24 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 032/SEAF/2018 - PROC 53488/2018 OBJETO: ENTREGA DE 021 BARRACAS/TENDAS FLV RP RP: 771503 AO 771511 E 771624 AO 771635. CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS CNPJ 03.507.415/0012-05. CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ CNPJ 03.533.064/0001-46. ASSINAM EM 9 DE FEVEREIRO DE 2018, PELO CEDENTE O SECRETÁRIO SUELME EVANGELISTA FERNANDES E PELA CESSIONÁRIA O PREFEITO EMANUEL PINHEIRO. PRAZO: 24 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 033/SEAF/2018 - PROC 54242/2018 OBJETO: ENTREGA DE 012 BARRACAS/TENDAS FLV RP: 771512 AO 771516 E 771636 AO 771642. CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS CNPJ 03.507.415/0012-05. CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ CNPJ 03.533.064/0001-46. ASSINAM EM 9 DE FEVEREIRO DE 2018, PELO CEDENTE O SECRETÁRIO SUELME EVANGELISTA FERNANDES E PELA CESSIONÁRIA O PREFEITO EMANUEL PINHEIRO. PRAZO: 24 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 025/SEAF/2018 - PROC 32745/2018 OBJETO: ENTREGA DE 038 BARRACAS/TENDAS FLV RP: 771407 AO 771425 E 771517 AO 771535. CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS CNPJ 03.507.415/0012-05. CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE CNPJ 03.507.548/0001-10. ASSINAM EM 9 DE FEVEREIRO DE 2018, PELO CEDENTE O SECRETÁRIO SUELME EVANGELISTA FERNANDES E PELA CESSIONÁRIA A PREFEITA LUCIMAR SACRE DE CAMPOS. PRAZO: 24 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO.

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE Nº 008/SEAF/2018 - PUBLICADO EM 02/04/2018 Nº 27231 PÁGINA 48

ONDE SE LÊ: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA-REDECOOP CNPJ: 11.068.289/0001-05

LEIA-SE: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA CNPJ: 21.267.189/0001-53

ONDE SE LÊ: HUDSON SATURNINO DOS SANTOS

LEIA-SE: LUIZ CARLOS DE SOUZA PONCE CUIABÁ, 04 DE ABRIL DE 2018.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0674/2014/SECID, referente ao processo nº 185848/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo- CNPJ: 01.614.517/0001-33.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 09/08/2018.

Assinatura: 03/04/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

PORTARIA 51/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **Gamaliel Cruz Soares** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 049/2012/SECOPA/SECID**, firmado com a empresa **Construtora Sanches Tripoloni**, cujo objeto é Construção do viaduto Entr. MT050B/351B - Entr. Av. da FEB com Av. Dom Orlando Chaves.

Art. 2º - Designar o servidor **Leonisio Berto Volpato** como representante

da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº **049/2012**, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 21/03/2018 e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de março de 2018

Wilson Pereira dos Santos

Secretário de Estado das Cidades

*Original Assinado

PORTARIA Nº 52/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Felipe Borges Peixoto** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 036/2017/SECID**, firmado com a empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO**, cujo objeto é a Execução de obras complementares do projeto de sinalização e acessibilidade da Trinchira Santa Rosa e entorno.

Art. 2º - Designar o servidor **Paulo Douglas Sardinha costa** como **Fiscal Auxiliar**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento e fiscalização do contrato nº **036/2017**;

Art. 3º - Designar os servidores **Leonisio Berto Volpato** como representantes da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº **036/2017**, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 4º. Esta portaria entra em seus efeitos retroagidos a 28/03/2018 e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de abril de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari

Secretária de Estado das Cidades

*Original Assinado

PORTARIA Nº 53/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eduardo Paim Pimenta** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 047/2017/SECID**, firmado com a empresa **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a execução de obras de esgoto com elaboração do projeto executivo, inclusive licenciamentos e regularização ambiental junto aos órgãos competentes para implantação do emissário do efluente final da estação de tratamento de esgoto nas dependências do complexo do aeroporto Marechal Rondon, no município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º - Designar a servidora **Rafael Detoni** como **Fiscal Auxiliar**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento e fiscalização do contrato nº **047/2017**;

Art. 3º - Designar o servidor **Leonisio Berto Volpato** para em conjunto e/ou isoladamente como representantes da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal de Contrato, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº 047/2017, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 4º. Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 28/03/2018 e revoga disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de abril de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades
*Original Assinado

PORTARIA Nº 54/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eduardo Paim Pimenta** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 048/2017/SECID**, firmado com a empresa **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a execução de construção de muro elaborado com seção mista de alvenaria de vedação com tela de arame, cerca com mourão de concreto seção "t" com as pontas inclinadas, sapata corrida e brocas além do elemento de segurança tipo concertina em toda a sua extensão na área do sítio aeroportuário do aeroporto Marechal Rondon, no município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º - Designar o servidor **Rafael Detoni Moraes** como **Fiscal Auxiliar**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento e fiscalização do contrato nº **048/2017**;

Art. 3º - Designar o servidor **Leonisio Berto Volpato** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal de Contrato, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº 048/2017, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 4º. Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 28/03/2018 e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018/IPEM/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2018/IPEM/MT

PROCESSO: Nº. 000645/2017/IPEM/MT.

PREGÃO: Nº 001/2018/IPEM/MT.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT**, doravante denominada contratante, autarquia estadual, com sede na Rua Joaquim Murinho, nº 1.318, bairro Porto, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.326.216/0001-30, neste ato representado pelo Presidente, **MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO**, Analista Fiscal Metrológico, portador do RG: 142.101 SSP/MT, inscrito no CPF: 630.970.601-20, residente e domiciliado na Rua das Papoulas, número 231, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-138, Cuiabá-MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote único, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018/IPEM/MT**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO LOTE ÚNICO**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000645/2017, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	F. DE A. MAGOSSO ME
CNPJ	05.071.869/0001-40
ENDEREÇO	RUA J-10 - Nº. 373 - BAIRRO NOSSA SRA APARECIDA - CUIABÁ-MT - CEP. 78.090-690
REPRESENTANTE:	Nome: FERNANDO DE ARAÚJO MAGOSSO CPF: 805.663.591-20 RG: 10148620 SJ/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3665-8080
ENDEREÇO DE E-MAIL	Fernando@vstsolution.com.br

Cuiabá, 04 de abril de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades
*Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0690/2016/FAPEMAT/FUNDECT - Processo: 132634/2018. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Arthur Frederico Neves. Objeto: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico - BDT. Valor: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 20/03/2018. Vigência: 01/04/2018 à 31/03/2019. Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Arthur Frederico Neves - Concessionário e Marcelo de Andréa Nahabedian - Orientador.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Edital nº 011/2018 - UNEMAT - SINOP**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Sinop/MT, na **Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas**.

Período de inscrições: 06/04/2018 a 19/04/2018

Quantitativo de vagas: **Cadastro Reserva**.

Remuneração: de R\$ 2.588,98 a 5.954,61

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 03 de Abril de 2018. - *Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira* Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Portaria 3054/2017

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE ÚNICO, para futura e eventual **contratação de empresa especializada no auxílio de serviços com fornecimento de mão de obra de AUXILIAR METROLÓGICO/QUALIDADE/MOTORIZADO necessários às verificações iniciais e subseqüentes para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mensal	Quant. anual	Valor Unitário	Valor Mensal
1.	Serviço de mão de obra de auxiliar metrológico/qualidade/motorizado com formação de nível médio com certificação da instituição devidamente reconhecida, curso básico de informática sistema operacional windows - pacote office (word, excel, power point, internet explorer), sistema operacional linux - pacote broffice (writer, calc, impres, mozilla firefox) e curso básico de metrologia, de no mínimo 24(vinte e quatro) horas, deve possuir carteira nacional de habilitação, categoria "B" ou "C", disponibilidade de horários e disponibilidade de viagens, carga horária de 40 horas semanais.	MN	40	480	4.650,00	186.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO	Total Anual: 2.232.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e dois mil reais)				

1.2. O preço unitário do item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, cursos, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador e Órgão Participante - IPEM/MT, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I - a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

II - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto n. 840 de 2017.

III - o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;

b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;

d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;

e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;

f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à IPEM/MT por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, o IPEM/MT emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao IPEM/MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando ao IPEM/MT as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá ao IPEM/MT, através da Coordenadoria Administrativa Sistêmica, no seu aspecto operacional e Jurídica de Licitações, nas questões legais, competindo-lhe, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do IPEM/MT;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo aviso.

6.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo IPEM/MT.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O contrato decorrente da ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 65 do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

8.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.2 e 8.3, passarão por análise contábil e jurídica da Superintendência de Aquisições Governamentais, cabendo ao Secretário de Estado de Gestão a decisão sobre o pedido.

8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassarem os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro

8.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o IPEM/MT solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.7. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o IPEM/MT poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor

demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.9. Alterados os preços registrados, oriundos de revisão, os órgãos e entidades do Poder Executivo e entidades serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.10. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

8.11. Os preços alterados oriundos de revisão deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão do IPEM/MT;

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso o IPEM/MT não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata será aplicadas multas:

I - no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;

II - a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

11.4. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I - a sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II - não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III - as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo IPEM/MT, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, de competência dos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do IPEM/MT.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site do SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e do IPEM/MT, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. As despesas com o pagamento dos contratos correrão por conta dos recursos alocados na dotação orçamentária dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual que aderirem a Ata de Registro de Preços.

13.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual n.840/2017;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2018.

MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

MARCIA GRAZIELA PERLI AXKAR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

FERNANDO DE ARAÚJO MAGOSSO

Empresa: F. DE A. MAGOSSO ME

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 03/04/2018 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 001/2018 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2015/INDEA/MT****PROCESSO Nº. 119394/2018****LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - MT.**LOCADOR:** JAMERSON AVILA DE SOUZA.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 004/2015, que tem por objeto a locação do imóvel de propriedade dos LOCADORES, Situado na Rua Passo Fundo quadra 32, It 10, Município de Itanhangá- MT, com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de 01 de abril de 2018.**DO VALOR:** O valor da locação permanecerá no valor de R\$ 1.049,20 (Um mil e quarenta e nove reais e vinte centavos), mensal e R\$ 12.590,40 (Doze mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) anual.**DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal a servidora **Camila Arantes Maia Bonaldo** e como substituto o servidor **Alberto Magno Leichweir**.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, inclusive quanto ao fiscal e gestor do contrato inicial.**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 28 de março de 2018.**ASSINAM:** GUILHERME LINARES NOLASCO - Presidente - INDEA/MT. JAMERSON AVILA DE SOUZA - LOCADOR.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2016/INDEA/MT****PROCESSO Nº. 61388/2018****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT.**CONTRATADO:** DORALICE GOMES DE SOUSA.**OBJETO:** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel Situado na Profº Zacarias nº 1.206, Centro - Município de Ribeirão Cascalheira- MT, com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de 22 de março de 2018.**DO VALOR:** O valor da locação mensal será de R\$1.360,23 (mil trezentos e sessenta reais e vinte três centavos), mensal e R\$16.322,76 (dezesseis mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).**DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal a servidora **Jordelina Caixeta dos Reis Ribeiro** e como substituto o servidor **Sérgio França Rodrigues**.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 21 março de 2018.**ASSINAM:** GUILHERME LINARES NOLASCO - Presidente - INDEA/MT. DORALICE GOMES DE SOUSA - LOCADORA.**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente do PAD nº **649931/2017**, instaurado pela **Portaria nº 552/2017/CGE-COR/INDEA**, subscrita pelo Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, publicada no DOE nº 27152, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 78, § 1º, da LC nº 207/2004, **CITO** pelo presente o Sr. **José Borba Moglia**, CPF 640.393.310-87, da instauração do PAD nº **649931/2017**, no qual figura como acusado; e ainda **CONVOCO-O** a comparecer no dia **26 de Abril de 2018, às 09:00 horas**, perante a Comissão Processante, localizada na Av. Arquimedes Pereira Lima, 1000 Bairro Jardim Itália, CEP 78.060-746 em Cuiabá-MT, para ser interrogado sobre os fatos constantes no Processo nº 448693/2015.

Cuiabá-MT, 2 de abril de 2018.

Marcos Catão Dornelas Vilaça
Presidente**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 004/2018/
DETRAN/MT**
(Processo nº. 156459/2018)**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo de Atendimento do DETRAN/MT no Jardim das Américas, localizado na Av. Brasília esq. Com a AV. Fernando Corrêa, nº. 1.899, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT, com disposições de salas e espaço conforme proposta apresentada pelo locador.**VALOR MENSAL DO ALUGUEL:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses contados da data de assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2018.**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº. 06/2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.122.036.2005.9900.339000.000.240.4.1.**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.18.000711-5. **DATA DE EMISSÃO:** 03/04/2018.**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - THIAGO FRANÇA CABRAL - RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **EMPRESA LOCADORA:** L.L. ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ÁLVARO JOSÉ BICALHO CANÇADO.**EXTRATO DE PORTARIA Nº 162/2018/CGE-COR/DETRAN**

Extrato da Portaria nº. 162/2018/CGE-COR/DETRAN, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Carlos Reinke, Leandro Bernardino de Santana Alves, Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas no auto do processo de protocolo nº. 217619/2016, em desfavor do servidor **Márcio Cleber Duenha**, matrícula nº. 139977, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, II, III, IX, 144, IX, da Lei Complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 04 de abril de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN**EXTRATO DE PORTARIA Nº 164/2018/CGE-COR/DETRAN**

Extrato da Portaria nº. 164/2018/CGE-COR/DETRAN, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Jhonathan Alves Pereira, Ana Carolina Marques Capobianco e Leandro Bernardino de

Santana Alves para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº 227539/2016, em desfavor da servidora **Ernestina Auxiliadora Bello Moraes**, matrícula nº 4570, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos os artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 04 de abril de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

EXTRATO DE PORTARIA Nº 163/2018/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria nº. 163/2018/CGE-COR/DETRAN, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Jardson Antônio Barbosa, Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima e Ana Carolina Marques Capobianco para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº 283205/2016, em desfavor dos servidores Tomaz Matheus Franchini, matrícula nº 142681, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, e Sérgio Sávio, matrícula nº 247051, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Cuiabá, 04 de abril de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

Resolução Nº 029/2018/CETTRAN/MT

Prorroga prazo para integração dos Municípios do Estado de Mato Grosso ao Sistema Nacional de Trânsito previsto no artigo 1º da Resolução nº 015/2014/CETTRAN/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO - CETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos I, II VIII e X do art. 14, da Lei nº 9.503/97 visando ao cumprimento da Resolução CONTRAN nº 560/2015, e em exigência ao disposto nos artigos 24 e 333 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de promover a efetiva integração dos municípios do Estado de Mato Grosso ao Sistema Nacional de Trânsito; Considerando a promoção de mecanismo para maior controle e acompanhamento dos recursos destinados a investimentos na área de trânsito, pelos órgãos competentes,

Considerando a proclamação pela ONU - Organização das Nações Unidas em Assembleia Geral, instituindo o período de 2011 a 2020 como a Década de Ações para a Segurança no Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até a data de 31/12/2018 o prazo para que todos os municípios do Estado de Mato Grosso, não integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, integrem-se, conforme disposto na Resolução do CONTRAN nº 560/2015, bem como atendam ao disposto nos artigos 24 e 333 da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, conforme regulado pelas Resoluções do CETRAN-MT nº 011/2012 e nº 015/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CETRAN-MT, em Cuiabá-MT, 08 de março de 2018.

THIAGO FRANÇA CABRAL*
Presidente do CETRAN-MT.
Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA/MTI Nº 047/2018, de 02 de abril de 2018.

O Diretor Vice-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bras da Silva para exercer o cargo de Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida em substituição a titular Sônia Dalmar Zanello durante o gozo de suas férias a partir do dia 02/04/2018 ao dia 15/04/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá, 02 de abril de 2018.

Evaristo Georgio Fava
Diretor Vice-Presidente

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO Nº 02/2018 DE EMPREGADO PÚBLICO COM ÔNUS PARA A CESSIONÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID/MT.

METAMAT/MT-SECID/MT

Cedente: **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.**
Cessionária: **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES -SECID.**

Objeto: A empresa **CEDENTE**, neste ato e na melhor forma de direito, cede a Secretaria de Estado das Cidades, os empregados pertencentes ao quadro, **Benedito José de Campos e Jesue Antonio da Silva**, com ônus para a SECID/MT CESSIONÁRIA.

Valor: Caberá a CESSIONÁRIA ressarcir a Empresa CEDENTE os benefícios com salários, férias, décimo terceiro e encargos dos empregados cedidos.

Duração: 01 (um) ano, a partir do dia 02/04/2018, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes.

Assinam: **Roberto da Silva Vargas**, Diretor Presidente-METAMAT e **Wilson Pereira dos Santos**, Secretário- SECID/MT.

AGEM/VRC

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ

TERMO DE APOSTILAMENTO, Processo n.º014/2017, Contrato 01/2018, AGEM/VRC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA AGEM/VRC E EMPRESA GILSON JOSÉ GALDINO (PREMIUM SERVIÇOS)

A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC, Entidade Autárquica, componente da Administração Pública Indireta, com autonomia administrativa e financeira e prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ/ MF n.º 18.674.520/0001-45 sediada à Avenida Rubens de Mendonça n.º 2.254, Edifício Americam Business Center, Slas 1001,1002,1008 e 1009, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP n.º 78065-000, neste ato representado por sua Presidente a Senhora Maristene Amaral Matos, brasileira, divorciada, arquiteta e urbanista, RG. N.º 0562.716-8 expedida pela SJ/MT e CPF. N.º 353.311.271-34, residente e Domiciliada

na Avenida Haiti, n.º 145, Bairro Jardim das América, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GILSON JOSÉ GALDINO (PREMIUM SERVIÇOS), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.407.917/0001-61 e NIRE n.º 51-8-0167850-3, situada na Avenida Brasil n.º 650, Bairro Ribeirão do Ponte, CEP 78040-405, neste ato representada por seu Proprietário GILSON JOSÉ GALDINO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 4459255-2, SSPGO registrado no CPF/MF sob o n.º 008.454.291-83, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo do Processo n.º 014/2017, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de atividades serviços gerais e auxiliar administrativo, vinculado a Diretoria de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir da sua assinatura, não podendo ser renovado ou aditivado, de acordo com o artigo 24, inciso IV c/c art. 26 da Lei 8.666/93, desde que atenda os requisitos abaixo:

- a) Os serviços **tenham sido** prestados **regularmente**;
 - b) O contratado **não tenha** sofrido **qualquer punição** de natureza pecuniária;
 - c) A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
 - d) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- a) A vigência dar-se-á de 01 de Fevereiro a 31 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente Contrato o valor mensal de R\$ 5.565,68 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e durante todo vigor do contrato o valor de R\$ 33.394,08 (trinta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO:

A AGEM/VRC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, consoante com ao que dispões o art. 61, Parágrafo único da lei 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei.

Cuiabá 01 de Fevereiro de 2018.

Arq. Urb. Maristene Amaral Matos.

Presidente da AGEM/VRC.

EXTRATO DE CONTRATO 01/2018 de 01 de Março de 2018- AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ/ AGEM/VRC.

CONTRATANTE: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ/ AGEM/VRC.

CONTRATADA: GILSON JOSÉ GALDINO (PREMIUM SERVIÇOS), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.407.917/0001-61 e NIRE n.º 51-8-0167850-3

VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/07/2018.

Data da Assinatura: 01/02/2018

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 001/2017/SAAF/SEFAZ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017/SAAF-SEFAZ

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas estaduais, com remuneração a preço único, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

CREDENCIADO: BANCO SANTANDER (Brasil) - S/A - pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 90.400.888/0001-42.

FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993 o Credenciamento em epígrafe, em conformidade, com o Edital de Credenciamento nº 001/2017/SAAF/SEFAZ.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018/SEMA

**PROCESSO Nº 337076/2017
PROJETO MATO GROSSO SUSTENTÁVEL**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital do processo nº 337076/2017, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PARA MONITORAMENTO, CONTROLE E COMBATE A QUEIMADAS)”**.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 06 de abril de 2018 até às 13h30min do dia 19 de abril de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19 de abril de 2018 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: www.gestao.mt.gov.br > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e www.sema.mt.gov.br > http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 04 de abril de 2018.

Original assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 357/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ GUILHERME ROQUETTE**, matrícula n.º 006567, Analista Engenheiro Florestal, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referentes ao quinquênio de **13.02.2013 a 12.02.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei Complementar n.º 9.782 de 19 de julho de 2012, para gozo **em momento oportuno**, conforme processo gedoc n.º 002748-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de abril de 2018.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

PORTARIA N.º 359/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE**, matrícula n.º 001046, Procurador de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **28.03.2010 a 27.03.2015**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 002775-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de abril de 2018.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

PORTARIA Nº 360/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI**, matrícula n.º 001273, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 03.04.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES** a substituta no período (Gedoc n.º 001451-001/2018).

Conceder à Dra. **LIANE AMÉLIA CHAVES**, matrícula n.º 001274, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 16.04.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO** o substituto no período (Gedoc n.º 001612-001/2018).

Conceder ao Dr. **RENEE DO Ó SOUZA**, matrícula n.º 001205, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 21.05.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc n.º 002172-001/2018).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 990/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **AUDREY THOMAZ ILITY**, matrícula n.º 001188, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídas: 10 (dez) dias a partir de 02.04.2018, **para que seja considerado** o seu gozo: **10 (dez) dias a partir de 16.04.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416 de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CÉLIO JOUBERT FÚRIO** o substituto no período (Gedoc n.º 006814-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 990/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **AUDREY THOMAZ ILITY**, matrícula n.º 001188, Promotora de Justiça, 10

(dez) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídas: 10 (dez) dias a partir de 10.09.2018, **para que seja considerado** o seu gozo: **10 (dez) dias a partir de 02.10.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416 de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CÉLIO JOUBERT FÚRIO** o substituto no período (Gedoc n.º 006815-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 751/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS**, matrícula n.º 001214, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídas: 10 (dez) dias a partir de 10.07.2018, **para que seja considerado** o seu gozo: **10(dez) dias a partir de 25.06.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416 de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA** o substituto no período (Gedoc n.º 004628-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 751/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS**, matrícula n.º 001214, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídas: 10 (dez) dias a partir de 10.12.2018, **para que seja considerado** o seu gozo: 10 (dez) dias **a partir de 05.07.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416 de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA** o substituto no período (Gedoc n.º 004628-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria n.º 890/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **MARIA FERNANDA CORREA DA COSTA**, matrícula n.º 001159, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídas: 10 (dez) dias a partir de 27.06.2018, **para que seja considerado** o seu gozo: **10 (dez) dias a partir de 14.04.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416 de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CLÁUDIO CESAR MATEO CAVALCANTE** o substituto no período (Gedoc n.º 005209-001/2017).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de abril de 2018.

Marcelo Ferra de Carvalho

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

PORTARIA Nº 366/2018- PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, Promotor de Justiça, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto à Sessão Ordinária da Egrégia Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo a realizar-se no dia 05.04.2018 às 13:00h, no Plenário 04 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 04 de abril de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 158/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA CRISTINA SILVA GOMES PINTO MENDES MORAGAS**, matrícula n.º 006316, **gerente de Comunicação Institucional** do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos **a partir de 04.04.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de abril de 2018.

Cláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 159/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta de indicação da **gerente de Comunicação Institucional** do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, RESOLVE:

Designar a servidora **JANÁ PINHEIRO SOARES SOUZA**, assistente ministerial, matrícula n.º 007215, para substituir a servidora **ANA CRISTINA SILVA GOMES PINTO MENDES MORAGAS**, no cargo de **gerente de Comunicação Institucional** do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, durante as férias da titular, por 15 (quinze) dias, a partir de **04.04.2018**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de abril de 2018.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 019/2018-MP/PJGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da Sessão: 17 de abril de 2018, as 09h00. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I deste edital. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 009/2018

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 001922-001/2018, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa **ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS LTDA**, CNPJ nº04.067.063/0001-16, com sede na Rua Amaro Leite, nº 288, Centro, Barra do Garças/MT para fornecimento de água e rede de esgoto sanitário para a sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Barra do Garças/MT, no valor estimado mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2005.9900Fonte: 100 Natureza da Despesa: 3390.3900. Prazo da contratação: Indeterminado. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 002078-001/2018, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação do imóvel urbano situado na Avenida Brasil, nº 1.120, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT, destinado à instalação da Promotoria de Justiça da Comarca de Apiacás/MT, cujo a locadora é a Senhora Karyne Scorsatto Hory, CPF nº158.214.958-57. O valor da contratação é de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de 60 (sessenta) meses, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2005.9900; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 3390.3600. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 085, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. do dia 06 de fevereiro de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	007359-001/2017
Edital	016/2018
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	02/04/2018 às 09h00min

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LAMINADOS DE GESSO ACARTONADO, PLACAS DE FORRO DE PVC, PLACAS DE FORRO MINERAL, VIDROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS, INSUMOS, FERRAMENTAS, E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DE PAREDES EM GESSO ACARTONADO (DRY WALL), DE FORROS DE PVC E FORRO MINERAL, VIDROS TRANSPARENTES, ESPELHOS E JANELAS COM VIDROS TRANSPARENTES NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Fornecimento completo de paredes de dupla lâmina em gesso acartonado com placas de 1200mm x 2400mm x 12,5mm, montadas e completamente acabadas, emassadas, lixadas e pintadas com 02 (duas) demãos de tintas acrílicas semi-brilho, paredes estruturadas em perfis e parafusos com aço zincado de 70mm a 100mm, acabamento de juntas com fita telada e massa especial para Dry Wall, fornecimento e instalação de roda pés cerâmico de 10cm de largura x 1,0cm e de espessura de moldura (roda teto) em gesso de 15cm de largura x 1,5cm de espessura ondulado, coleta transporte e disposição de todo o resíduo gerado, nesta atividade, em local apropriado fora das dependências das unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Obs.: as dimensões dos materiais poderão sofrer variações de mais ou menos 10 (dez)% .	m2	800	DESERTO	DESERTO

2	Fornecimento completo de forro de placas de PVC branco de 20cm de largura, devidamente instalado sob uma esquadria de aço atirantada em estrutura de alvenaria (laje de concreto armado), coleta, transporte e disposição de todo o resíduo gerado, nesta atividade, em local apropriado fora das dependências das unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Obs.: deverá ser fornecido e instalado pela empresa contratada todo o material necessário para fazer a armação de aço, atirantamento da armação na laje, fixação das placas de PVC, emendas e terminais/ cantoneiras de PVC, e outras necessidades para a instalação completa do forro.	m2	700	DESERTO	DESERTO
3	Fornecimento completo de forro de placas de Forro Mineral Hunter Douglas - Linha Popus NRC 65 1250mm x 625mm devidamente instalado sob uma esquadria de aço atirantada em estrutura de alvenaria (laje de concreto armado), com acabamento entre placas por fitas plásticas, coleta transporte e disposição de todo o resíduo gerado, nesta atividade, em local apropriado fora das dependências das unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Obs.: deverá ser fornecido e instalado pela empresa contratada todo o material necessário para fazer a armação de aço, atirantamento da armação na laje, fixação das placas de Forro Mineral, emendas e terminais/cantoneiras plásticas e outras necessidades para a instalação completa do forro.	m2	400	DESERTO	DESERTO
4	Fornecimento de placa de vidro comum transparente de 4,0mm de espessura com apoio em perfis de alumínio ou metálico sobre paredes de gesso acartonado ou de alvenaria, coleta, transporte e disposição de todo o resíduo gerado, nesta atividade, em local apropriado fora das dependências das unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.	m2	36	DESERTO	DESERTO

5	Fornecimento e instalação completa de placa de vidro espelhada comum de 4,0mm de espessura para ambientes residenciais como banheiros e sanitários, fixados com cola e/ou parafusos/ botões em paredes de alvenaria ou em mobiliário metálico ou plástico, coleta, transporte e disposição de todo o resíduo gerado, nesta atividade, em local apropriado fora das dependências das unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.	m2	10	DESERTO	DESERTO
6	Fornecimento de janela com vidro comum transparente de 4,0mm de espessura instalada em paredes de dupla lâmina de gesso acartonado que compõem as paredes, instaladas com esquadrias de alumínio sobrepostas nas lâminas de gesso acartonado fixadas através de travamentos de perfis de alumínio entre os vidros e as paredes de gesso acartonado. Todo o material para janela deverá ser fornecido como por exemplo as esquadrias metálicas para o encaixe do vidro na parede, resinas e massas para fixação do vidro etc.	m2	12	DESERTO	DESERTO
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 0,00**

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2018.

PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA
Pregoeira Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 085, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. do dia 06 de fevereiro de 2018, DECLAROU o procedimento licitatório como DESERTO e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 007359-001/2017, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 016/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LAMINADOS DE GESSO ACARTONADO, PLACAS DE FORRO DE PVC, PLACAS DE FORRO MINERAL, VIDROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS, INSUMOS, FERRAMENTAS, E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DE PAREDES EM GESSO ACARTONADO (DRY WALL), DE FORROS DE PVC E FORRO MINERAL, VIDROS TRANSPARENTES, ESPELHOS E JANELAS COM VIDROS TRANSPARENTES NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 02 de abril de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 0270/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.156873/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público de Segunda Instância Edson Jair Weschter, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de Segunda Instância a partir de 04 de abril de 2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação., revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 114/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a prioridade absoluta que deve ser dada aos assistidos;

CONSIDERANDO a Missão da Defensoria Pública em Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso Corina Pissato e Fernando Ciscato Bastos no interesse da Administração Pública, sem prejuízo das funções para atuar conforme abaixo:

Defensor (a) Público(a)	Atuação Principal	Cumulação
Corina Pissato	Coordenadoria de Ações Comunitárias de Cuiabá.	2º Vara Cível (Vara Especializada de Direito Agrário da Capital) e Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários
Fernando Ciscato Bastos	Coordenadoria de Ações Comunitárias de Cuiabá.	- Vara Especializada do Meio Ambiente - Juizado Especial Volante Ambiental - JUVAM e Núcleo Estadual eespecializado em Conflitos Fundiários

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de abril de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

(*) esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 01 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 26952

PORTARIA Nº. 0271/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.48513/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público Munir Arfox, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de março de 2018, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de abril de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0272/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de 15 (quinze) dias de férias individuais da Servidora Maria Aparecida Fortunato do Prado, matrícula 100272 programadas para o período 07.05.2018 a 21.05.2018, para serem usufruídas no período 18.06.2018 a 02.07.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 6866/2018.

Art.2º SUSPENDER as férias individuais concedidas ao Servidor Wagner Gomes dos Santos, matrícula 100841, compreendendo o período de 31.03.2018 a 03.04.2018, conforme procedimento nº 144640/2018.

Art.3º CONCEDER a Servidora Nayla Loren Gomes Silveira, matrícula 100545, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas no período de 12.04.2018 a 11.05.2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme procedimento nº 139636/2018.

Art.4º CONCEDER a Servidora Nayla Loren Gomes Silveira matricula 100545; usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas no período de 01.11.2018 a 30.11.2018, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, conforme procedimento nº 139636/2018.

Art.5º CONCEDER a Servidora Nayla Loren Gomes Silveira matricula 100545, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas no período de 14.05.2018 a 12.06.2018, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme procedimento nº 139636/2018.

Art. 6º ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais do Servidor Atila Cristino Lima da Costa, matricula 100764, programadas para o mês de abril/2018, para serem usufruídas no período 14.05.2018 a 12.06.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 143018/20118.

Art.7º ALTERAR o período de 15 (quinze) dias de férias individuais da Servidora Elen Carla Pinto Pinheiro Teixeira, matricula 100674, programadas para o período 09.04.2018 a 24.04.2018, para serem usufruídas no período de 02.05.2018 a 16.05.2018 referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 609835/2017.

Art.8º CONCEDER ao Defensor Público Cláudio Aparecido Souto, matricula 100078, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas no período de 09.07.2018 a 20.07.2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme procedimento nº 128239/2018.

Art.9º CONCEDER a Defensora Pública Thais de Oliveira, matricula 100525, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas no período de 02.04.2018 a 13.04.2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, conforme procedimento nº 128080/2018.

Art.10 CONCEDER ao Defensor Público Juliano Botelho de Araújo matricula 100349, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais para serem usufruídas no período de 02.04.2018 a 11.04.2018, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº127949/2018.

Art.11 CONCEDER ao Defensor Público João Augusto de Sanctis Garcia matricula 100355, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais para serem usufruídas no período de 23.04.2018 a 11.05.2018, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 126034/2018.

Art.12 CONCEDER a Defensora Pública Sílvia Maria Ferreira, matricula 100202, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas no período de 02.04.2018 a 13.04.2018, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, conforme procedimento nº125532/2018.

Art.13 CONCEDER a Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco, matricula 100524, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas no período de 16.04.2018 a 27.04.2018, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº133380/2018.

Art. 14 CONCEDER a Defensora Pública Shalimar Bencice e Silva matricula 100183, usufruto de férias compensatórias, a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº132458/2018.

Art.15 CONCEDER ao Defensor Público Alberto Macedo São Pedro matricula 100083, usufruto de férias compensatórias, a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 132051/2018.

Art.16 CONCEDER ao Defensor Público Daniel Rodrigo de Souza Pinto matricula 100693, usufruto de férias compensatórias, a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº132024/2018.

Art.17 CONCEDER a Defensora Pública Paula Ferreira Fernandes matricula 100363, usufruto de férias compensatórias, a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº131216/2018.

Art. 18 CONCEDER a Defensora Pública Letícia Parobe Gibbon matricula 100980, usufruto de férias compensatórias, a serem usufruídas nos dias 16.03.2018,19. 03.2018 e 20.03.2018, referentes ao plantão, conforme procedimento nº122953/2018.

Art.19 CONCEDER ao Defensor Público João Augusto de Sanctis Garcia matricula 100355, usufruto de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 19.04.2018 e 20.04.2018, referentes ao plantão, conforme procedimento nº 125069/2018.

Art. 20 CONCEDER a Defensora Pública Tânia Luzia Vizeu Fernandes matricula 100582, usufruto de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, 02.04.2018 a 06.04.2018, referentes ao plantão, conforme procedimento nº126776/2018.

Art.21 CONCEDER ao Defensor Público João Batista Coelho de Araújo Neto matricula 101032, usufruto de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, 02.04.2018 a 06.04.2018, referentes ao plantão, conforme procedimento nº128784/2018.

Art.22 CONCEDER ao Defensor Público Augusto Celso Reis Nogueira matricula 100040, usufruto de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 18.04.2018 e 19.04.2018, referentes ao plantão, conforme procedimento nº131136/2018.

Art.23 CONCEDER ao Defensor Público Munir Arfox matricula 100079, usufruto de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 21.03.2018 e 22.03.2018, referentes ao plantão, conforme procedimento nº 129749/2018.

Art.24 CONCEDER a Defensora Pública Camila Bianchini Ferreira Fernandes matricula 100182, usufruto de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 13.04.2018, referente ao plantão, conforme procedimento nº 133464/2018.

Art.25 CONCEDER a Defensora Pública Erinan Goulart Ferreira matricula 100109, usufruto de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018, referentes ao plantão, conforme procedimento nº133639/2018.

Cuiabá/MT, 04 de abril de 2018.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0273/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.132458/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo Tangará da Serra nos dias 26.03.2018 e 27.03.2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 26.03.2018, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de abril de 2018.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 04/2018

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços 05/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de disjuntores tripolares em caixa moldada, em consonância com as normas do inmetro, abnt e demais instituições pertinentes, para atender demanda do edifício-sede da AL/MT

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR TOTAL POR EMPRESA
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME 00.226.324/0001-42	01	FRACASSADO
	02	R\$ 5.100,00

Vigência: 12 meses
Cuiabá-MT 03/04/2018

Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho
1º Secretário: Dep. Guilherme Maluf
Representantes das empresas

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data: 18/04/2018

Horário: 08:00.

Local: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 02 de março de 2018.

Wolnei Afonso de Sousa Filho
Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 3161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 03/04/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2018, e teve como vencedora a empresa: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO- LTDA, CNPJ: 07.489.111/0001-52.**

Água Boa / MT, 03 de abril de 2018.

Marcos da Silva
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/2018.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 3161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 04/04/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, Menor Preço, teve como vencedoras as empresas: EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ: 19.293.041/0002-22, VENCEDORA DO ITEM 02 e MOTO CAMPO PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 04.074.612/0001-80, vencedora do item 03 e FRACASSADA PARA O ITEM 01.

Água Boa/MT, 04 de abril de 2018.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 009/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3161/2018, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,

que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 009/2018.
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.
DATA: 20/04/2018.
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 04 de abril de 2018.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 3161/2018 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 025/2018.
OBJETO: Contratação de Serviços Médicos na área de Saúde Mental e Otorrinolaringologista.
REALIZAÇÃO: 19/04/2018.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.
INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa/MT, 04 de abril de 2018.

Marcos da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 42/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 004/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para o(s) item(ns) a seguir: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, ITEM 3, com o valor total de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais) e NUTRICENTER PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.372.763/0001-40, ITENS 1, 2, 4, 5 e 6, com o valor total de R\$ 69.975,00 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados às classificadas conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 04 de abril de 2018.
Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 19 de abril de 2018, às 13:00 horas, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS, DISPONDO DE APARELHAGEM E INSUMOS PRÓPRIOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 04 de abril de 2018.
Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que a desclassificou para o processo em tela, foi dado provimento. Declarando a empresa CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP vencedora do processo licitatório Tomada de Preços nº001/2018 que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para realização de construção de meio-fio e sarjetas, que deverão ser construídas nas ruas recém pavimentadas do município. Campo Novo do Parecis, 04 de abril de 2018.

Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento. Presidente CPL
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão nº 027/2018 - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão muck equipado com cesto de fibra, perfuratriz, lanças e brocas: a empresa METALÚRGICA

SANTA ROSA LTDA - ME, CNPJ Nº 06.290.919/0001-43, sagrou-se vencedora do certame com o valor total de R\$ 169.995,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Campo Verde, 04 de abril de 2018. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO DO PREGÃO Nº 036/2018 SEGUNDA RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA 150 CC, CARRO 1.0 E 1.3, PICK-UP CABINE SIMPLES E DUPLA E CAMINHONETE 4X2 E 4X4**, na modalidade pregão (presencial) nº 036/2018, no dia 19 de ABRIL de 2018, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 04 de abril de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

Extrato - Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº11/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT

Contratada: P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI-ME

Objeto: aquisição de materiais esportivos para o município de Colider/MT.

Prorroga o Prazo de Vigência: Por 100 dias, terminando o prazo de vigência em 09/07/2018

Data de Assinatura: 27/03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 20 de Abril de 2018, às 08:00 horas (**Horário de Mato Grosso**), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação da empresa para prestar serviços de locação de sistemas de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal integrando todas as unidades de saúde, agentes comunitários, vigilâncias com certificação digital e assinatura digital, ponto eletrônico, incluindo manutenção legal e corretiva, suporte técnico presencial, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do município de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sítio na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, 04 de Abril de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/04/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, situada na Travessa dos Parecis, nº 85 - Setor Leste, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **07:30hs/min do dia 27/04/2018.** **LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste - CEP. 78.500-000 - Colider/MT, Tel: 3541-6300. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Site: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência). **INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider - (66) 3541-6300.

Colider/MT, 04 de Abril de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 26/04/2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, situada na Travessa dos Parecis, nº 85 - Setor Leste, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **13:30hs/min do dia 27/04/2018**. **LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste - CEP. 78.500-000 - Colider/MT, Tel: 3541-6300. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Site: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência). **INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider - (66) 3541-6300.

Colider/MT, 04 de Abril de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 016/2018, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos e Uniformes para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2-3-5-6-8-10-12-14-16-18-21-22-23-2526-28-33-36-37-38-39-41-43-44-45-70-72-74-76-78-80-82-84-86-88-91-93-94-95-96-98-100-102-109-113.	238.920,00
SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA	1-4-7-9-11-13-15-17-19-20-24-27-34- 35-40-42-69-71-73-75-77-79-81-83-85-87-89-90-92-97-99-103-108-112-114	226.962,50
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	46-101-104-105-106-107-110-111	204.105,00
CLARO COMUNICACAO VISUAL LTDA	29-30-31-32	75.605,00
RM CONFECÇOES LTDA	58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68.	57.849,50
ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME	47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57	54.752,00

Itaúba/MT, 04 de Abril de 2018.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF.: Chamada Pública Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, para objeto desta licitação é a aquisição exclusiva de gêneros

alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino da Sede do Município de Itaúba - MT, para Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Itaúba - MT, foram: GRUPO FORMAL: E SCHENATTO LATICINIOS - ME apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), GRUPO INFORMAL (Grupo de Pequenos Agricultores de Itaúba) as seguintes pessoas físicas e produtores rurais ALCYR DUTRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 421.386.121-04, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 12.538,32 (doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$5.620,59 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) o Sr. BELMIR MACIEL, portador do CPF nº 220.014.259-53, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$1.506,88 (um mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos) o Sr. CLÁUDIO LORENTE, portador do CPF nº 806.781.061-34, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$9.427,04 (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos) o Sr. ENIO TOMBINI, portador do CPF nº 365.735.071-34, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 939,06 (novecentos e trinta e nove reais e seis centavos) o Sr. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 280.576.191-04, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 3.495,76 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) a Sra. JORGINA APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 826.816.941-91, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 5.722,32 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) o Sr JOSÉ GERALDO DE SOUZA, portador do CPF nº 458.836.291-72, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 1.983,72 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) o Sr. JOSÉ LUIZ BATISTELLO, portador do CPF nº 132.181.589-15, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 10.732,24 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) o Sr. JOSÉ MARIA BATISTA, portador do CPF nº 528.330.464-72, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 6.847,83 (seis mil, oitocentos e quarenta e setes reais e oitenta e três centavos) a Sra. JOVITA MARIA DE GODOY, portadora do CPF nº 764.081.591-68, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 11.905,54 (onze mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a Sra. LIANICE RODRIGUES NIEUWENHOFF, portadora do CPF nº 018.087.441-10, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 6.188,83 (seis mil, cento e oitenta e oito mil e oitenta e três centavos) a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA BORGES, portadora do CPF nº 708.875.439-87, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 3.105,74 (três mil, cento e cinco reais e setenta quatro centavos) a Sra. MARIA DO CARMO DOS SANTOS apresentou proposta perfazendo o valor total global de R\$2.109,45 (dois mil reais, cento e nove reais e quarenta e cinco centavos) a Sra. MARLI TIBES, portadora do CPF nº 604.385.929-72, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 4.646,32 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) o Sr. MAURO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 001.337.888-06, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 9.713,18 (nove mil, setecentos e treze reais e dezoito centavos) a Sra. NAIR DA SILVA MORAES, portadora do CPF nº 531.228.521-87, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 2.706,47 (dois mil, setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos) o Sr. RUBENS ANANIAS DA SILVA, portador do CPF nº 534.873.621-04, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 7.610,53 (sete mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos) a Sra. SUELLEN APARECIDA HUBNER DA SILVA, portador do CPF nº 044.611.689-05, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 2.424,25 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais e vinte e cinco centavos) e a Sra. SUELY APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF nº 016.369.031-69, apresentou proposta perfazendo o valor total de R\$ 8.886,03 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos).

ITAÚBA-MT, 04 de Abril de 2018.

ELEMAR HACK
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 17 DE ABRIL DE 2018**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 17 DE ABRIL DE 2018**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 04 de abril de 2018.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

OBJETO: Contratação de *show* artístico com **OS CANTORES PESCUHA, HENRIQUE E CLAUDINHO** a realizar-se no dia 13 de abril de 2018, no Município de Jauru, por ocasião da realização do 12º Rally Turístico do Município. **FAVORECIDO: RASQUEIA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), PERÍODO/PRAZO: 13 de abril de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **PROCESSO Nº. 1097/2018** Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez" em Jauru - MT 04 de abril de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 019/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 de abril de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA LICENÇA DE USO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO". Maiores informações através do Edital nº. 028/2018, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 04 de abril de 2018.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA -
Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

##ATO Extrato do Termo de Convênio nº 04/2018

##TEX Objeto de cooperação das entidades envolvidas, visando o repasse de recursos financeiros para melhoria da infra-estrutura na Estrada Municipal LT 51, ampliação das atividades locais e melhoria do escoamento da produção agrícola do Município de Nossa Senhora do Livramento, através de apoio financeiro para a aquisição dos insumos para a construção de ponte de concreto de 10,70 metros de extensão sobre o Córrego Seco na região da localidade rural Laginha de Cima. Concedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO** CNPJ sob o nº 03.507.514/0001-26 e Conveniente **SINDICATO RURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO** inscrita no CNPJ 01.225.268/0001-94. **VALOR R\$ 45.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do termo. ASSINAM em 28 de março de 2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇOS 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, através do **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS 001/2018**, determina à empresa **CESIRA BERGAMINI AMÂNCIO & CIA LTDA -ME**, com CNPJ/MF nº **07.727.156/0001-18**, com sede na Avenida Antonio Joaquim de Azevedo nº. 23, centro Nova Monte Verde - MT, que, após ciência dos termos desta **ORDEM DE SERVIÇOS**, inicie a obra objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO COM ESTRUTURA MIXTA (ALVENARIA E TELA DE ARAME GALVANIZADO) COM ÁREA TOTAL DE 196,00m², SENDO UTILIZADO OS RECURSOS DO SALDO DE RENDIMENTOS FINANCEIROS DA OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO FNDE, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 703519/2010-FNDE** tal qual descrito no contrato. Nova Bandeirantes, MT 04 de abril de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE. CIENTE EM: ____/____/2018. **CESIRA BERGAMINI AMÂNCIO & CIA LTDA -ME. VALENTINO ALVES AMÂNCIO - CONTRATADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 017/2018 TOMADA DE PREÇOS 003/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, através do **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS 003/2018**, determina à empresa **CESIRA BERGAMINI AMÂNCIO & CIA LTDA -ME**, com CNPJ/MF nº **07.727.156/0001-18**, com sede na Avenida Antonio Joaquim de Azevedo nº. 23, centro Nova Monte Verde - MT, que, após ciência dos termos desta **ORDEM DE SERVIÇOS**, inicie a obra objeto da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DO PÁTIO DE VEÍCULOS DA SEDE DO DETRAN, COM ÁREA TOTAL DE 136,00m², NA ESTRADA ABATIÁ, AO LADO DO SETOR DE OBRAS, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT" tal qual descrito no contrato. Nova Bandeirantes, MT 04 de abril de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE. CIENTE EM: ____/____/2018. **CESIRA BERGAMINI AMÂNCIO & CIA LTDA -ME. VALENTINO ALVES AMÂNCIO. CONTRATADA.**

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO. 002/2018.

OBJETO: registro de preços para futura contratação de empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL C/SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NAS RUAS LÁZARO MOREIRA DOS SANTOS E AMAZONAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, COM ÁREA TOTAL DE 4.461,20m², CONFORME PLANTAS, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL. Sessão de julgamento data anterior: 20/03/2018-09:00 HORAS. Sessão de julgamento nova data: 27/04/2017 - 09:00 HORAS. Informações pelo telefone (66)98437-1118 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br. Nova Bandeirantes/MT, 04 de abril de 2018.**

Bruna Neiverth - Pregoeira Oficial - Decreto nº 250/2017

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 020/2018; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 18/04/2018 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site

www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br : Ícone: Editais Online.

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Abril de 2018.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 19 de Abril de 2018, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Camisetas para Serem Utilizadas nos Eventos e Campanhas a Serem Realizadas pelas Diversas Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, localizada na Avenida São Paulo, nº 111, Centro, Nova Canaã do Norte/MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Editais Online).

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Abril de 2018

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 12/ 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 12/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços de Borracharia e aquisição fracionada de câmaras de ar, Bicos e Protetores para atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Guarita- MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 17/04/2018, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.nova guarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou email licitacaonova guarita@hotmail.com.

Nova Guarita - MT, em 04 de Abril de 2018.

Yana Maria Marcon
Pregoeira Oficial

RC- 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

AVISO DE RESULTADO

Resultado Pregão Presencial 7 / 2018. Na Data De 23/03/2018 As 8:30 Horas, Foram Abertas As Propostas Referente A Licitação Supra Citada, Requisitada Pelo Órgão: 06 002 Departamento Atencao Basica E Devidamente Acompanhada Por Esta Comissão De Licitação, Estamos Assim De Acordo Com As Normas Legais Vigentes. Tendo Como Vencedores Os Listados Abaixo. Selecao De Melhor Proposta Objetivando O Registro De Preços Para Aquisicao Fracionada De Materiais E Medicamentos Para Os Postos De Saude Do Municipio De Nova Guarita - Mt.5699 Farmacia Super Popular Ltda-Me - 17.717.382/0002-52, Total Do Vencedor R\$ 188.575,00. 4665 J D De Andrade Drogaria Me - 18.175.769/0001-06, Total Do Vencedor R\$ 121.044,50. 5610 Vedovoto E Ribeiro Ltda Me - 17.439.244/0001-78, Total Do Vencedor R\$ 259.698,00
Nova Guarita - Mt,04 De Abril De 2018

Yana Maria Marcon
Pregoeira Oficial

RC- 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 030/2018 - Registro de Preços - Objeto: **aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública**. Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 17 de abril de 2018. Horário: 08h00min- Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, ou pelo telefone ** 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou ainda pelo e - mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br.

Nova Mutum - MT, 04 de abril de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues -
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N ° 023/2018

O Município de Nova Mutum, torna público que em virtude da necessidade de ajustar o prazo entre a data da publicação do edital e a data de julgamento do certame, fica prorrogada a data de abertura para o dia 06.04.2018 às 14:00 horas.

Nova Mutum/MT, 04 de abril de 2018.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 018/2018. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender os pacientes usuários do SUS - Tipo: Menor Preço por Lote, da qual sagrou-se como vencedora a seguinte empresa: Lote 01 para empresa ODONTOLOGIA ODONTOFAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.832.795/0003-10, no valor total de R\$ 182.880,00. O representante e assistente assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recurso.

Nova Mutum/MT, 04 de abril de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 007/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e controle de infecção hospitalar e infectologia - Tipo: Menor Preço Global, da qual foi vencedora a empresa **CLÍNICA ORTOPÉDICA NOVA MUTUM** inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.278/0001-99, no valor R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

Nova Mutum - MT, 04 de abril de 2018.

Alexandra Divina de Souza
Presidente em exercício da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018 - DATA: 03/04/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS - MARILENE GUARNIERI 58539743949 - CNPJ: 22.458.551/0001-36 - VALOR DA ATA: R\$ 83.255,00 - VIGÊNCIA: 03/04/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 014/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018 - DATA: 03/04/18 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS - PEDRO EUFRAZINO DAS CHAGAS 47522690900- CNPJ: 19.675.320/0001-70- VALOR DA ATA: R\$ 77.455,00- VIGÊNCIA: 03/04/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 014/2018.

RC- 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**EXTRATO DO CONTRATO N.º: 013/2018**

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;
Contratado: SANDRA ELIANE CALAURO MEI;
Modalidade: Pregão Presencial 004/2018;
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks), câmaras de segurança e na rede interna de internet. Incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade, conforme especificado no anexo I - Termo de Referência do edital.
Base Legal: Lei Federal 8.666/93;
Natureza da Despesa: 33.90.39.00;
Valor Global: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais);
Data assinatura: 01/03/2018;
Vigência: 31/12/2018 podendo ser prorrogado conforme Inciso II Art. 57 Lei 8.666/93;
Signatários: Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Anderson Ribeiro as Silva, Representante legal da empresa;
Fiscal de Contrato: Pedro Paulo Paulino.

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 011/2018

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;
Contratado: L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELLI - EPP;
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços 021/2017 oriunda do Pregão Presencial 014/2017 - Prefeitura de Porto dos Gaúchos/MT;
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 21/2017 oriunda do Pregão Presencial n.º 014/2017 da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso visando contratação de empresa especializada no fornecimento e licenciamento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de banco de dados e manutenção, compreendidos na gestão em: planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitação, almoxarifado, patrimônio, frotas, controle do combustível, protocolo e processos, controle interno, arrecadação municipal, gestão do ISSQN com emissão de NFS-e, Portal da Transparência pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.
Base Legal: Lei Federal 8.666/93;
Natureza da Despesa: 33.90.39.00;
Valor Global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);
Data assinatura: 01/04/2018;
Vigência: 31/12/2018 podendo ser prorrogado conforme Inciso II Art. 57 Lei 8.666/93;
Signatários: Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Luiz Carlos Bacheга, representante legal da empresa;
Fiscal de Contrato: Pedro Paulo Paulino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 04 de Abril de 2018, objetivando a **Aquisição de Câmara Fria para a Agroindústria de Beneficiamento e Processamento de Frutas de Novo Mundo - MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA**, com o valor de **R\$ 42.295,00** (Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 04 de Abril de 2018.

Luciana Da Silva Betarelo
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018

TIPO: Maior Oferta

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - MT, torna público aos interessados que a Concorrência nº 001/2018, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 02/04/2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é a **CONCESSÃO ONEROSA PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO "QUIOSQUE MUNICIPAL" LOCALIZADO NO CAIS DO RIO DAS MORTES NA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT**; de acordo com o edital. Sagrou - se vencedora do certo a empresa: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS04844545108, CNPJ: 29.987.123/0001-40, com a proposta no Valor de R\$: 305,00 (Trezentos e cinco reais) mensal.

Novo Santo Antônio - MT, 04 de Abril de 2018

GILVAN VIEIRA LUZ P
 residente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Aviso de Resultado. Pregão Presencial SRP 004/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis. Vencedor: Rodocar Auto Posto Eirelli, itens 1, 2, 3 e 4. www.pmpontaldoaraguaia.com.br Pontal do Araguaia/MT, 23/março/2018. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.023/2018 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS - (PROCESSO N.086/2018-PMPL)
 PREGÃO Nº. 023/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 18 de abril 2018. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 18 de abril de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 04 de abril de 2018.

Lucélia Martos Alves -
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - SRP

PROCESSO Nº 407/2018

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item" Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAR SERVIÇOS POR HORAS (HORÍMETRO E TACÓGRAFO) COM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E TRATOR ACOPLADO COM GRADE ARADORA/ROÇADEIRA, CONFORME SOLICITAÇÕES E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 18 de abril de 2018 Hora: 15:00 horas OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 12:00h às 18:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SRP**COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO****PROCESSO Nº 438/2018**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS P13, P45 E P90 E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 25 de abril de 2018. Hora: 13:00 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 12:00h às 18:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: "CIDADÃO" - "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste 04 de abril de 2018

Alessandra Amorim Santos.

Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, em 04 de abril de 2018, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23 de abril de 2018 às 08h00min, a Licitação na Modalidade de **Tomada de Preço nº 003/2018**, cujo objeto é: contratação de empresa do ramo para execução de obras de saneamento básico no município de Rio Branco - MT, na modalidade SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM RIO BRANCO - MT, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, e **CONVÊNIO FUNASA Nº EP 0043/2013**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário das 07h00min às 13h00min, nas dependências da sala de Licitação desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor este não reembolsável". Rio Branco - MT, 04 de abril de 2018.

Edmar Vicente de Oliveira - Presidente da CPL**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

EDITAL RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP DE Nº 018/2018
A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial com o Sistema de Registro de Preço de nº 018/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 025/2018, cujo Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios "Merenda Escolar" para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Municipal**, sagrou-se vencedora dos itens: 02, 04, 06, 09/11, 13, 19, 31/32, 46, 52, 59, 61/62 e 66 a empresa: Supermercado castro Ltda-ME, Cnpj: 17.510.324/0001-72, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 151.857,10 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), dos itens: 01, 05, 07, 14/16, 20/24, 27/28, 34/41, 43/45, 47/50, 55/56, 60, 63, 65 e 67 a empresa: Paulo Henrique Monteiro & CIA Ltda-ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 158.612,04 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e doze reais e quatro centavos), dos itens: 17/18 e 64 a empresa: Daniely Cordeiro Moura, Cnpj: 22.554.318/0001-57, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 88.860,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais) e dos itens: 03, 08, 12, 25, 29/30, 33, 42, 51, 53/54, 57/58 e 68 a empresa: RR de Souza & CIA Ltda-ME, Cnpj: 13.662.140/0001-77, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 95.654,42 (noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um valor global da licitação de R\$ 495.283,56 (quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Não obtivemos sucesso em conseguir adjudicar o Item: 26, tornando-o item "fracassado" do certame, ou seja, Item não adjudicado.

Rondolândia - MT, 27 de Março de 2018

Edimar Ricarte

Pregoeiro Oficial

Publicar-65-3644-4382**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 13/2018, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução dos Seguintes Serviços: "Reforma da Cobertura do Paço Municipal, Localizado Na Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, neste Município; Serviços de Divisórias da Secretaria Municipal de Finanças, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Serviço de Divisórias da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT", Conforme Projetos Básicos Anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: HNS Travel And Buildings - no valor total da obra de R\$ 65.866,47 (Sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente de Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Construção de Campo de Futebol Society na Rua A, Esquina com a Rua C no Bairro Alfredo de Castro, Município de Rondonópolis-MT, Conforme Termo de Convênio nº 1007-2016 Funded/MT e Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive,

no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 -SRP

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado do Mato Grosso, através de sua pregoeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (LAUDAS) DO EXERCÍCIO 2.015 À 2.020, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, conforme as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos**, devido à alteração no conteúdo do Edital e Termo de Referência. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado do Mato e do site oficial da Prefeitura de Santo Antonio de Leverger-MT www.leverger.mt.gov.br.

Santo Antonio de Leverger ,MT 04 de Abril de 2018.

Lidiane Batista de Rezende
Portaria 008/GP/2017
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PE 001-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2018 PREGÃO ELETRONICO n º001/2018

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO n º001/2018; Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada mediante convênio N°842835/2017 SUDECO- SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE/CAIXA/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT e conforme especificado neste Termo de Referência para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária-Município de Santo Antônio de Leverger-MT. Na **sessão** Pública: Às 09h00min do dia 02/04/2018 e 04/04/2018 horário de Brasília, no portal (www.bllcompras.org.br). Nesta, sagrou-se vencedora as empresas; **ITEM 01** empresa ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME CNPJ : 27.125.873/0001-87 com o valor de R\$ 84.449,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), marca FARMTRAC/ FT 6075PRO, **ITEM 02** empresa RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP CNPJ: 05.043.720/0001-58 com o valor de R\$ 18.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais) marca KLR KOHLER-MODELO GAC 245 14X26-NACIONAL- ANO 2018, **ITEM 03.04** empresa DELBA VICENTINI CREMASCO -ME CNPJ: 03.138.598/0001-78 com o valor do **ITEM 03** R\$ 3.644,00 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais) marca CREMASCO DAC 900, **ITEM 04** Com o valor de R\$ 19.340,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta reais) marca CREMASCO CUSTOM 930CIII. Todas as empresas abdicaram o interesse de manifestar recurso. Santo Antônio de Leverger,MT 04/04/2018 Lidiane Batista de Rezende-Pregoeira- Portaria 008/GP/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 019/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar - se as 10h00min (dez) horas do dia 18/04/2018(quarta - feira) horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida

Araguaia n.º 248 a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 - PMSFA cujo objeto é Contratação de empresa para Registro de Preços, para futura e eventual: prestação de serviços de transporte aéreo em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde" conforme especificações no Anexo I Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto na Divisão de Licitação ou pelo site:saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606- ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT em 04 de abril de 2018

Meudra Pereira dos Santos. Pregoeira Port. 002/2018

Visto... Janailza Taveira Leite. Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2018 Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

O Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 019/2013 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e os descrito neste edital, torna público que fará realizar - se as 10h00min (dez) horas do dia 19/04/2018(quinta - feira) horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia n.º 248 a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018 - PMSFA cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de 02 motos zero km para atendimento da necessidade do Departamento de Tributos, Fiscalização e Arrecadação." Conforme especificações no Anexo I Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto na Divisão de Licitação ou pelo site:saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606- ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT em 04 de abril de 2018

Meudra Pereira dos Santos. Pregoeira Port. 002/2018

Visto... Janailza Taveira Leite. Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 SRP 020/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 SRP 020/2018. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para transporte dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares do município de Sinop/MT, da estação de transbordo até o aterro sanitário**. ABERTURA DA SESSÃO: 18/04/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-presencial/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 04 de abril de 2018.**

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria n.º 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ERRATA- PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, visando atender as necessidades das secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através dos memorando n.º 079/SME/2018 e memorando n.º 280/SINFRA/2018, seus Pregoeiros, nomeados pelas Portarias n.º 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, tornam público a ERRATA do edital nos seguintes termos. **ONDE SE LÊ:** 33.90.30.540001.00000000, 44.90.51.910001.00000000. **LÊ SE:** 33.90.30.240001.00000000 E NO ANEXO III, **ONDE SE LÊ:** QUE DEVERÁ SER ENTREGUE NO PÁTIO DA SINFRA. **LÊ SE:** A SER RETIRADO NO FORNECEDOR (descrição dos ITENS 16, 58 E 59) DO ANEXO III, bem como no edital e demais anexos que dele fazem parte integrante, constam as orientações corretas, para a apresentação de propostas, portanto, tratando-se de ocorrência de erro material a inclusão nos subitens referentes a proposta digital, mantém-se o prazo inicialmente estabelecido, posto que, a correção não afeta a formulação das propostas comerciais. As empresas deverão formular suas propostas, preenchendo o ANEXO V, do Edital. O edital corrigido poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra-MT, 05 de Abril de 2018. Aginaldo Vicente Segura- Chefe do Departamento de Licitações.

A COSTA, GARRIDO & ROCHA LTDA - Catu Palace Hotel, CNPJ: 13.965.480/0001-77, torna público que solicitou junto à SEMA o CADASTRO DE USO INSIGNIFICANTE para o poço tubular que está construído na Rua Fernando Correa da Costa, 625, Centro. Rondonópolis/MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 16°28'15,41" Long: 54°38'01,21". A profundidade do poço é de 50m.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - (RETIFICAR DATA DA ASSEMBLEIA DE: 28 DE ABRIL PARA 12 DE MAIO-2018).

O Presidente do **LAR ESPIRITA CHICO XAVIER**, no uso das atribuições legais a que lhes confere o Estatuto Social, Convoca os que nesta data são em números de 18, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 12 de maio de 2018 (sábado)**, na sede do Lar Espirita Chico Xavier, Sítio na **Av. A, Quadra 44, Lote 22, Bairro Parque Nova Esperança, CUIABÁ/MT, às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos)**, com **2/3 (dois terço dos associados)**. Na falta de número legal a Assembleia será realizada **uma hora após a primeira, às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos)**, em segunda e última convocação, quando o quórum deverá ser de **a metade mais um** dos associados com direito a votos, para ser discutida a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

1- Prestação e aprovação das contas do **Exercício 2017;**

Assembleia Geral Extraordinária:

1 - Eleição e Posse dos membros da Diretoria;

2 - Eleições dos Membros do Conselho Fiscal.

B - Assuntos Gerais.

Quórum mínimo em segunda convocação deve ser **a metade mais um** dos associados aptos a votar.

Cuiabá 27 de março de 2018. **Jaime Osmar Rodrigues Secretário do Lar Espirita Chico Xavier.**

OSMAR RIBEIRO DE MELLO, CPF nº 526.251.509-63, torna público que requer junto a **SEMA**, a **RENOVAÇÃO com Alteração da Portaria de Outorga nº 135 de 11 de Março de 2013, publicada no Diário Oficial de 15/03/2013**, com finalidade de Captação de água superficial no Córrego sem denominação afluente do Córrego Desengano, com coordenadas da captação no ponto 12°41'19.08" de Latitude Sul e 55°27'21,29" de Longitude Oeste, para atividades de Irrigação por Sistema de Aspersão Móvel com equipamento do tipo Pivô Central, situado na Fazenda Militância, Zona Rural do Município de Vera/MT.

IDÉCIO ANGELO LOCATELLI, CPF nº 033.310.919-87, torna público que requer junto a **SAMA/SORRISO**, a **Renovação da LO nº 060/2016**, para a **atividade Armazéns Gerais**, implantado na Fazenda Jatobá, com coordenadas 11°56'17,73" de Latitude Sul e 55°41'30,08" de Longitude Oeste, em Zona Rural no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

FRANCISCO GEMELLI, CPF nº 251.508.399-49, torna público que requer junto a **SAMA/Sorriso**, a **Renovação da Licença de Operação nº 077/2016** para atividade irrigação por sistema de pivô central, com fertirrigação, instalado na Fazenda Castelo, na Linha Morocó, km 05, à esquerda mais 9 km, Zona Rural, Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

QUATTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.849.847/0001-15, torna público que requer junto a **SAMA**, as **Licença de Operação** para a atividade de **loteamento de imóveis próprios (Loteamento Monte Libano I)**, implantado ao lado do bairro Rota do Sol, na Zona Urbana de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

(SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE QUERÊNCIA-MT, torna público que REQUEREU ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia -

CODEMA (LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO), para atividade de (ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO) instalado na (Rua Lauro Pedro Barth, Qd: 15 Lt 1C Setor A - Querência - MT). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
REGISTRO PREÇO**

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 18 (dezoito) de abril de 2018**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DO SETOR DE FROTAS DESTA AUTARQUIA".

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2018.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

AVIAÇÃO AGRÍCOLA GAIVOTA LTDA, CNPJ nº 48.429.252/0002-48, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação com ramo da atividade de Sistema Aéreo de Abastecimento de Combustível. Não foi determinado EIA/RIMA.

Espólio de Hermínio Bento Vieira - Fazenda Leiria, CPF nº 146.376.189-91, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação com ramo da atividade para Depósito de Combustível. Não foi determinado EIA/RIMA.

NICOLI ARMAZENS GERAIS LTDA - ME, portador do CNPJ nº 08.488.034/0001-89 e Inscrição estadual N.º. 13.331.529-0, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a **Renovação da Licença de Operação - LO**, para desenvolver a atividade de Armazéns Gerais - emissão de warrant no Município de Santa Carmem-MT.

MADEIREIRA SÃO BENTO EIRELI- EPP, com CNPJ N.º 05.437.862/0001-08 e Inscrição estadual N.º. 13.213.288-5, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação da Licença de Operação - LO para desenvolver a atividades de serraria com desdobramento de madeira no Município de Nova Ubiratã-MT.

BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS NASIVERT LTDA - ME portadora do CNPJ nº 02.283.384/0001-22 e Inscrição estadual N.º. 13.178.990-2, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação da Licença de Operação - LO para desenvolver as atividades de serrarias com desdobramentos de madeiras e fabricação de artefatos de cimento no Município de TAPURAH-MT.

DIONIZIO DOMINGUES DO AMARAL - CPF: 065.782.761-49, torna público

que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO para um poço tubular profundo de 150m na AV. ALVADI MONTECELLI,425 (C. GARDEN VILLE), TANGARÁ DA SERRA-MT

ELEODONES VIEIRA, inscrito no CPF 378.995.890-53 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Outorga de direito de uso de recursos hídricos para captar água do Poço Tubular Localizado nas Coordenadas: Lat: 15° 42' 11" e Long: 55° 13' 00" para abastecimento da atividade de Avicultura e consumo humano, com vazão de 12,8 m³/dia, localizado na Fazenda Santa Clara, comunidade Agrovila, zona rural deste município de Campo Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PEDRO ROSSATO, inscrito no CPF 347.395.139-00 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Outorga de direito de uso de recursos hídricos para captar água do Poço Tubular Localizado nas Coordenadas: Lat: 15° 35' 33" e Long: 55° 42' 51" para abastecimento da atividade de Avicultura e consumo humano, com vazão de 14,04 m³/dia, localizado no Sítio Rossatto, comunidade Agrovila, zona rural deste município de Campo Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOSÉ MANOEL MARINHO TRINANES, inscrito no CPF: 229.948.151-68 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a cadastro de uso insignificante de recursos hídricos para captar água do Poço Tubular Localizado nas Coordenadas: Lat: 15° 28' 29" e Long: 55° 20' 27" para consumo humano e animal, com vazão de 8,45 m³/dia, localizado na Fazenda Aterrado, região da comunidade Ponte Alta, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CRM-MT 04/2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 3268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44045, de 19 de Julho de 1958, e conforme o decidido em Sessão plenária de 11/04/2017,

CONSIDERANDO a Resolução CFM Nº 2.161/2017, que "Dispõe sobre as instruções para a eleição dos membros titulares e suplentes dos Conselhos Regionais de Medicina - Gestão 2018/2023";

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa interna do processo eleitoral do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a aprovação da 8ª Reunião de Diretoria realizada no dia 20/03/2018;

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários do CRM-MT como membros da Comissão Eleitoral Administrativa Interna:

Coordenadora: Dra. Mariely Ferreira Macedo

Membros Auxiliares: Aline Rodrigues Martins, Ana Mônica de Oliveira Macedo e Ildimara Helena Ribas.

Art. 2º. Os membros da Comissão Eleitoral Administrativa Interna receberão o valor de R\$ 693,98 (seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) equivalente à gratificação que é paga para a Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão das eleições em Agosto/2018.

Parágrafo Único. Os pagamentos em questão deverão integrar a remuneração dos funcionários, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Os Membros da Comissão Eleitoral Administrativa Interna deverão organizar o processo eleitoral previsto na Resolução CFM nº 2.161/2017 e prestar todo o auxílio necessário à Comissão Eleitoral, a qual será composta nos termos do art. 7º da mesma norma.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral Administrativa Interna deverá se reportar diretamente ao Presidente da Comissão Eleitoral e lavras atas das reuniões realizadas, para que haja o registro necessário dos atos praticados.

Art.5º. Cabe à Presidente do CRM-MT determinar a substituição, inclusão ou destituição de membros da Comissão Eleitoral Administrativa Interna.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até o encerramento do processo eleitoral, quando então será automaticamente desfeita a Comissão Eleitoral Administrativa Interna.

Cuiabá, 02 de abril de 2018.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

A Brenco- Companhia Brasileira de energia renovável, CNPJ 08.070.566/0017-69, localizado na Rodovia. MT 100, KM 51, Zona Rural, no Município de Alto Taquari MT, torna público que requereu à SEMA/MT, o tamponamento do PT 01 - Portaria 394 de 18/08/14.

VIDRAÇARIA GUAPORÉ LTDA. CNPJ nº. 03.835.188/0001-86, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA** o Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, para finalidade de uso doméstico/jardinagem para o PT1, localizado na Av. 8 de Abril, Porto, 410, Cuiabá/MT.

Amanda Stocker Franz- Fazenda V6 Nivaldo, CPF 033.072.731-16, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido de RLO, para a **atividade de Criação de outras Aves(regime de confinamento)**, Zona Rural, em Lucas do Rio Verde - MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (quatorze horas) do dia 19 (dezenove) de ABRIL de 2018**, na Sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá/MT para Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DO CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL em Cuiabá/MT**, compreendendo a execução dos serviços, fornecimento e instalação de equipamentos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e seus demais anexos. Os interessados poderão obter o texto integral e todas as informações através do E-MAIL licitacao@mt.sebrae.com.br. Disponível também no endereço www.sebrae.com.br/canal dofornecedor. Cuiabá/MT, 04 (quatro) de abril de 2018. Josemar Farias de Albuquerque-Presidente da CPL/ SEBRAE-MT.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 100,00 ha, âmbito da Fazenda CarolMila, zona rural, município de Colíder - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 12 (doze) de ABRIL de 2018 às 15h00 (quinze horas) - HORÁRIO DE BRASÍLIA, para Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, PROATIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR (Modelo do Motor aplicado: fabricante PERKINS), equipamento instalado na sede SEBRAE/MT, incluindo nos serviços a emissão de relatórios e promoção de intervenções que visem o melhor aproveitamento das máquinas com o menor custo possível, aumentando o tempo entre paradas por falhas e reduzindo o tempo de paradas para serviços corretivos, pelo período de**

12 (doze) meses, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 04 (quatro) de abril de 2018. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do SEBRAE/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 13 (treze) de ABRIL de 2018 às 15h00 (quinze horas) - HORÁRIO DE BRASÍLIA, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal contínua (SMP) para atendimento de chamada local, regional, longa distância nacional e internacional nas modalidades: móvel-móvel e móvel-fixo, bem como serviços de internet móvel, para atendimento às necessidades do Sebrae/MT, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço www.licitacoes-e.com.br**. Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 04 (quatro) de abril de 2018. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do SEBRAE/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 16 (dezesesseis) de ABRIL de 2018 às 15h00 (quinze horas) - HORÁRIO DE BRASÍLIA, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL com sistema de comunicação de equipe via rádio interligado com a Sede da empresa prestadora de serviços para atendimento às necessidades da SEDE DO SEBRAE/MT e CENTRO SEBRAE DE SUSTENTABILIDADE pelo período de 12 meses, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço www.licitacoes-e.com.br**. Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 04 (quatro) de abril de 2018. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do SEBRAE/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (quatorze horas) do dia 20 (vinte) de ABRIL de 2018, na Sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá/MT para Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE MODERNIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA E SALA DA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL em Cuiabá/MT, compreendendo a execução dos serviços, fornecimento e instalação de equipamentos, conforme projetos e especificações contidas neste instrumento convocatório e seus demais anexos**. Os interessados poderão obter o texto integral e todas

as informações através do E-MAIL licitacao@mt.sebrae.com.br. Disponível também no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 04 (quatro) de abril de 2018. Josemar Farias de Albuquerque-Presidente da CPL/SEBRAE-MT.

LE GUARD SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME, torna pública que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a licença localização para **ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA**, situada a Al.Vitorino Monteiro, nº 2001, Quadra 06, Lote 09, Bairro Alameda - Loteamento Cel. Ubaldo Monteiro, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-848.

MDD CUSTODIO LAVANDERIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 19.326.502/0001-35 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS), a RENOVAÇÃO de LICENÇA AMBIENTAL (LO) para atividade de Lavanderia e tinturaria localizada à Rua Francisco Alberto Curvo, nº 999 CEP: 78.115-285 Bairro Construmat no Município de Várzea Grande - MT.

ANTONIO DINIZ DA ROCHA, MICRO EMPRESA INDIVIDUAL (MEI) E COM NOME FANTASIA: "MECANICA DINIZ", INSCRITO NO CNPJ: 29.596.850/0001-86, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA, A LICENÇA AMBIENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA-MT: LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE UMA OFICINA MECANICA LOCALIZADA NA RUA SÃO LUIS Nº890 BAIRRO AREÃO, CEP: 78.010-350, MUNICIPIO DE CUIABÁ-MT.

COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 01.823.580/0008-56, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Transferência da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de Sperfatico da Amazônia S.A, CNPJ 24.973.927/0001-76 para Cobrazem Agroindustrial Ltda, CNPJ 01.823.580/0008-56, instalado na Rodovia dos Imigrantes, S/N, Km 2, Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT.

COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 01.823.580/0008-56, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Alteração de Razão Social de Sperfatico da Amazônia S.A, CNPJ 24.973.927/0001-76 para Cobrazem Agroindustrial Ltda, CNPJ 01.823.580/0008-56, para a atividade de Fabricação de Óleos Vegetais em Bruto, exceto Óleo de Milho, o empreendimento se encontra instalado na Rodovia dos Imigrantes, S/N, Km 2, Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - OCB/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Cooperativas sediadas no Estado de Mato Grosso para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **26 de Abril de 2018** nas instalações da sua sede, à Rua 02, Quadra 4, Lote 03 - Setor A, do Centro Político Administrativo, nesta Capital, MT, às 15h00 (quinze horas) em primeira convocação, com a presença de metade mais uma cooperativa; e às 16h00 (dezesesseis horas) em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperativas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas do Conselho de Administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo, Relatório de Gestão e Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2017;
2. Ratificação do Orçamento do Exercício de 2018, aprovado na

Assembleia Geral Extraordinária realizadas em 28 de novembro de 2017 - em conformidade com o Inciso III, art. 16 do Estatuto Social;

3. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
4. Eleição e posse do Conselheiro (a) Suplente do Ramo Educacional, para membro Suplente do Conselho de Administração;
5. Apreciação e deliberação sobre a proposta de Aquisição de Imóvel (prédio) para o Sistema OCB/MT - Processo n.º. 7807;
6. Apreciação e deliberação sobre o Recebimento de doação de Imóvel (terreno) para o Sistema OCB/MT - Processo n.º. 7884;
7. Registro da eleição do Presidente da OCB/MT para o Conselho de Administração da ACI - Aliança Cooperativa Internacional em 17/11/2017, indicado pela OCB Nacional.

Cuiabá, 03 de abril de 2018.

ONOFRE CEZÁRIO DE SOUZA FILHO

Presidente

PEDIDO DE LICENÇA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

O empreendimento I.D. DE SOUZA - AUTO ELETRICA, inscrita no CNPJ nº 04.336.676/0001-59, Rua Vicente de Oliveira, N.º 1580, Bairro: Antônio Pedro, Cep: 78630-000, Cidade Campinápolis-MT, torna público que solicitou junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA-MT, as licenças PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO.

COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 13.461.093/0001-01 - NIRE: 51300010771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA O Presidente do Conselho de Administração da **COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, convida os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária n.º. 12, que se realizará no dia 30 de abril de 2018 às 13h00min, em **primeira convocação** com a presença de acionistas que representem no mínimo 60% (sessenta) por cento do capital social com direito a voto, e, em **segunda convocação** com qualquer número, às **14h00min**, na **sede** social da COABRA PARTICIPAÇÕES S.A., no endereço localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Edifício American Business Center, sala 205, Bairro Bosque da Saúde, CEP n.º. 78050-000, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso: **ORDEM DO DIA:** 1. Prestação de Contas do Exercício encerrado em 31.12.2017, compreendendo: a) - Relatório da Administração; b) - Balanço Patrimonial em 31.12.2017; c) - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31.12.2017; d) - Demonstração do Resultado do Exercício em 31.12.2017; 2. Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal; 3. Outros assuntos gerais. Cuiabá (MT), 03 de abril de 2018. **ODÍLIO BALBINOTTI FILHO** - Presidente

COLONIZADORA SINOP S/A

CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69

NIRE: 51 3 0000094-6

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá no dia 17 de abril de 2018, às 9 horas, na sede da empresa localizada na Avenida das Embaúbas nº 85, centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Análise e deliberação sobre contas dos administradores, bem como das demonstrações financeiras;
- b) Análise e deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2017 e a distribuição de dividendos;

Comunicamos que se encontram a disposição dos acionistas, na sede da empresa, os documentos a que se refere a Lei 6.404/1976, art. 133, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em

31 de dezembro de 2017.

Sinop(MT), 02 de abril de 2018.

LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA

Presidente do Conselho de Administração.

RC- 9 9984-4633.

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS CNPJ/MF nº 15.016.827/0001-60 - NIRE 51.200.046.171

O **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 15.016.827/0001-60 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.200.046.171, com sede na Avenida Aclimação, n.º 335, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-040, neste ato representando pelo Presidente do Conselho de Administração da sociedade, WANDERLEY FERREIRA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do RG n.º 214.726 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.786.471-68, residente e domiciliado na Rua das Imbuías, nº 175, Condomínio Alphaville I, bairro Loteamento Alphaville, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.061-314, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Contrato Social, **convoca todos os sócios do Hospital e Maternidade São Mateus Ltda.**, que nesta data totalizam o número de **27 (vinte e sete)**, para a **Assembleia de Sócios que será realizada no auditório da sede da Sociedade**, qual seja, Avenida Aclimação, 335, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-000, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2.018 (dois mil e dezoito), sendo a **Primeira** convocação às **07h**, com presença de ¾ (três quartos) do capital social, em **Segunda** convocação às **08h**, com qualquer número de sócios, para deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA:** i. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico (Demonstrações Contábeis e Econômicas) da sociedade referentes ao exercício social de 2.017; ii. Distribuição dos lucros ou, no caso de perdas/prejuízos, o que os sócios deliberarem a respeito deste assunto. Ademais, esclarece-se que os documentos descritos na primeira ordem do dia estão impressos e à disposição dos sócios na forma e prazo descritos no artigo 1.078, §1º do Código Civil. Cuiabá/MT, 23 de março de 2.018. **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA** - Representado pelo Presidente do Conselho de Administração - **WANDERLEY FERREIRA FILHO**.

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A.

CNPJ: 24.973.927/0001-76 - CUIABÁ - MT

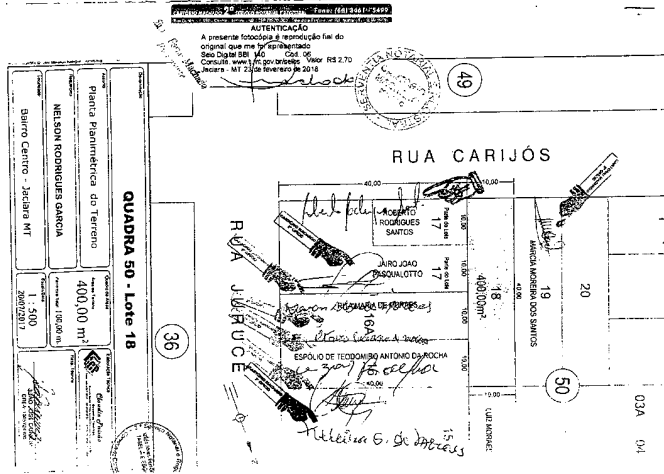
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da empresa **SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A**, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que se realizará no dia 13 de abril de 2018, às 08h30min, na sede da empresa, à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, Distrito Industrial, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; b) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; c) Fixação do Montante global da remuneração mensal dos administradores da Companhia. **II) MATÉRIA ORDINÁRIA:** a) Com base no Artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, propor Alteração no Estatuto Social e havendo alteração, nova consolidação; b) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2017; c) Destinação do Resultado Líquido apurado no exercício de 2017, d) Assuntos Gerais de interesse da companhia. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de dezembro de 1976. Cuiabá-MT- 02 de abril de 2018. Alexandre Sperafico - Presidente do Conselho de Administração.

O empreendimento **OLIVEIRA E VASELI LTDA - ME**, sob CNPJ 11.538.575/0001-89, torna publico que requereu á SEMA -MT-Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangara da Serra a **Licença Prévia, Instalação e Operação** para Atividade Principal Comercio Varejista de

Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) instalado na Avenida Mato Grosso, nº 1318-NE, Centro no município de Campo Novo do Parecis - MT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Jaciara-MT, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos conhecimento tiverem deste Edital que, a requerimento de NELSON RODRIGUES GARCIA, portador do CPF n. 630.340.751-34 e da Cédula de Identidade, RG n. 719608 SSP/MT e ZIDÍNEIA BENTO SOUZA GARCIA, portadora do CPF n. 009.567.331-82 e da Cédula de Identidade, RG n. 1498900-0 SSP/MT; ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n. 1134, centro de Jaciara-MT; foi apresentado, neste Primeiro Serviço Notarial e Registral de Imóveis



ESCOLA INFANTIL CARROSSEL, Torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Cuiabá - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, a Adequação Ambiental (Localização, Prévia, Instalação e Operação) para o referido empreendimento, localizado à Rua dos Crisântemos, Lotes 16, 17 e 18, Quadra 44, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ESCOLA INFANTIL CARROSSEL, Torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Cuiabá - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, a Adequação Ambiental (Localização, Prévia, Instalação e Operação) para a Área de Lazer (piscinas, quadra e ginásio) do referido empreendimento, localizado à Rua dos Crisântemos, Lotes 01, 02 e 03, Quadra 58, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa **RIVIERA Imobiliária e Construtora - Ltda**, inscrita no CNPJ **20.283.110/0001-15**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença de Instalação (L.I) do Loteamento Urbano Riviera, situado na Av. Joaquim Cunha, s/nº, no município de Mirassol D'Oeste-MT.

EVANDRO JYMMY AMARAL BRAGANÇA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Adequação Ambiental (LL, LP, LI e LO) para uma obra Comercial, localizado na Av. Governador Pedrossian L15 QD. 21 - Campo Velho neste município de Cuiabá - MT.

ARGILA BONSUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ **29.623.427/0001-28**, cessionária do processo DNPM n. 867.405/2013 em fase de cessão total de direitos minerários, torna público que requerendo junto da SEMA-MT a LOP - Licença de Operação para Pesquisa proveniente Guia de Utilização junto do DNPM-MT para Licenciamento Ambiental de extração Argila, na área do Processo 867.405/2013 localizada no Distrito de Bonsucesso, Várzea Grande - MT

REGE INCORPORADORA -LTDA, CNPJ: **11.832.298/0001-12** torna-se

público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação para atividade **Residencial Multifamiliar** localizada no endereço **Av. Mariana, esquina com a Rua Araxá, quadra 07, lotes 14 e 15** - Bairro Jardim Mariana Cuiabá/MT.

Colonizadora Sinop S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.210/0001-69 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT, as Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o loteamento urbano Jardim Paraíso - Etapa IV - Zona 09 com área de 13,2790 hectares, no município de Sinop - MT, coordenadas geográficas Lat.: 11° 52' 17,50 S, Long.: 55° 31' 03,60" W.

DOMINGOS MUNARETTO, pessoa física inscrita no CPF: 176.919.589-00, localizada na RODOVIA BR 163, KM 680, S/N, Fazenda Munaretto, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde/MT torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a liberação da LP LI LO para a atividade de "Fabricação de produtos farmoquímicos". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - (65)98402-6157 - eng.nildo@gmail.com. RC- 9 9984-4633

CABAÇAL GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA., CNPJ 29.180.937/0001-78, com sede na Rodovia MT 175, KM 41, + 6 KM esquerda, s/ N° , Zona Rural, CEP 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT. Torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, a solicitação de Licença Prévia (LP) da PCH CABAÇAL 3, de 7,5MW de potência, localizada no rio Cabaçal nos municípios de Reserva do Cabaçal e Araputanga -MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A. ANTONIO GONÇALVES ME, detentora do CNPJ: **28.038.327/0001-71**, torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea, a empresa esta localizada Lote Projeto Iguatu, Zona Rural 117, no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

WS SERRARIA DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ sob no 19.696.907/0001-65, torna público, que requereu junto a SEMA/MT, Alteração da Razão Social e Renovação da Licença de Operação, da empresa A.M.Perdoncini, CNPJ nº 19.696.907/0001-65, para o desenvolvimento da Atividade de Serraria com Desdobramento de madeiras, no município de Cotriguaçu/MT, e não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental.

VERA LUCIA PICHINI DE OLIVEIRA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, as **Licenças de Localização-LL, Prévia-LP, Instalação-LI e de Operação-LO**, para atividade de Conveniência na Rua Barão de Melgaço 258, Centro Norte, município de **Cuiabá/MT**

CLEITON BIGATON, CPF 836.244.221-20, torna público que requer à **SEMA-MT, Licença de Operação-LO** de irrigação em 48,1 ha da **Fazenda Pérola**, Linha 6, Setor 09, **Lucas do Rio Verde/MT**. Não exigido EIA/RIMA

CLEITON BIGATON, CPF 836.244.221-20, torna público que requer à **SEMA-MT, Renovação de Outorga** para irrigação em 48,1 ha da **Fazenda Pérola**, Linha 6, Setor 09, **Lucas do Rio Verde/MT**, captação no Córrego Quatá. Não exigido EIA/RIMA

ALDUÍNO LUIZ BIGATON, CPF 197.561.860-20, torna público que requer à **SEMA-MT, Licença de Operação-LO** de irrigação em 39,97 ha da **Fazenda São Luiz**, Linha 6, Setor 09, **Lucas do Rio Verde/MT**. Não exigido EIA/RIMA

GLOBAL ENERGIA ELÉTRICA S/A CNPJ. 36.948.016/0001-78

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições estatutárias e legislação em vigor, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias...

Quadro I - Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro, Valores expressos em reais

Passivo Em 31 de dezembro, Valores expressos em reais

Quadro II - Demonstração do Resultado do Exercício Em 31 de dezembro, Valores expressos em reais

Receita Operacional Bruta, Deduções da Receita Bruta, Receita Operacional Líquida, Custos das Vendas e Serviços, Lucro Bruto, Despesas Operacionais, Encargos financeiros líquidos, Resultado antes das provisões, Resultado do Exercício

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Global Energia Elétrica S/A ("Global Energia" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 1991, com sede na cidade de Campo Novo do Parecis, capital do Estado do Mato Grosso...

Quadro III - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em 31 de dezembro, Valores expressos em reais

Saldos em 31 de dezembro de 2014, Saldos em 31 de dezembro de 2015, Saldos em 31 de dezembro de 2016, Saldos em 31 de dezembro de 2017

Quadro IV - Demonstração das Mutações do Ativo Imobilizado Em 31 de dezembro, Valores expressos em reais

Imobilizado em Serviço Em 31 de dezembro, Valores expressos em reais

Quadro V - Demonstração do Fluxo de Caixa Em 31 de dezembro, Valores expressos em reais

Atividades operacionais, Atividades de investimento, Atividades de financiamento

Quadro VI - Demonstração do Valor Adicionado DVA Em 31 de dezembro, Valores expressos em reais

Recargas, Insumos adquiridos de terceiros, Insumos consumidos, Valor adicionado bruto, Depreciações e amortizações, Valor adicionado líquido

Quadro VII - Balanço Social Em 31 de dezembro, Valores expressos em reais

Base de cálculo, Lucro operacional, Folha de pagamento bruta (FPB), Lucro do exercício, Empregados no final do período, Escolaridade dos empregados

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Ilmos. Srs. Conselheiros e Acionistas da Global Energia Elétrica S/A Cuiabá - MT. Kamiabados as demonstrações contábeis da Global Energia Elétrica S/A que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas...

UNIMED VALE DO SEPTUBA

COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ - 02.597.394/0001-32 - ANS - 31409-9

Relatório de Gestão e Sustentabilidade 2017 - Cultive o que faz bem!

Conceito - O cuidado com os nossos familiares, amigos, clientes, colegas de trabalho e com a sociedade de um modo geral, requer uma visão humanista, gentil, cooperativista, visando sempre o bem comum.

cooperativa. Em 2017, o índice de adesão foi de 55% dos cooperados, sendo também a maior participação alcançada nos últimos 03 anos. Valorização do cooperado - A Unimed Vale do Septuba oferece diversos benefícios a seus cooperados considerando as necessidades, expectativas, satisfação junto a cooperativa, primando por reconhecer e valorizar o médico cooperado.

da adoção de hábitos saudáveis para prevenção de doenças, como a hipertensão, diabetes e obesidade. O evento trouxe para rua mais de 1000 pessoas que receberam orientações de profissionais multidisciplinares tecnicamente habilitados, contribuindo para bem-estar e qualidade de vida do público presente.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Table with columns: ATIVO, 2017, 2016. Rows include ATIVO CIRCULANTE, Aplicações Financeiras, Créditos de Operações, ATIVO NÃO CIRCULANTE, Investimentos, etc.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Table with columns: PASSIVO, 2017, 2016. Rows include PASSIVO CIRCULANTE, Provisões Técnicas, Dívidas de Operações, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

Table with columns: PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016, 2017, 2016. Rows include ATIVIDADES OPERACIONAIS, ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Table with columns: 2017, 2016. Rows include CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, RESULTADO PATRIMONIAL, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

Table with columns: 2017, 2016. Rows include CONTAS, SOBRA E LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, RESULTADOS ABRANGENTES, etc.

Continuação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em Reais)

* As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO PERMANENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

* As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Todos os valores expressos em reais)

01) CONTEXTO OPERACIONAL

A Unimed Vale do Sapucaia Cooperativa de Trabalho Médico é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social a congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro.

02) PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A cooperativa atua na operação de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Plano Determinado - Preço Pré-Estabelecido e por Serviços Realmente Prestados - Preço Pós-Estabelecido, a serem atendidos pelos médicos associados e rede credenciada. Possui registro de seus produtos na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob número 31.409-8.

03) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância da Lei das Sociedades Cooperativas - Lei 5.764/71 e das Normas Brasileiras de Contabilidade, e obedecem ainda aos padrões da Agência Nacional de Saúde, conforme novo plano de contas estabelecido pela RN 314 de 23 de novembro de 2012, RN 322 de 27 de março de 2013 e RN 344 de 20 de dezembro de 2013, como também parcialmente os aspectos relacionados à Lei 11.638/2007 e 11.941/2009, e as Regulações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

04) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de Escrituração - A cooperativa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. c) Aplicações Financeiras - Estão demonstradas ao custo de aplicação acrescida dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2017, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas. As aplicações financeiras foram consideradas para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa como Equivalentes a Caixa.

Cooperativos Auxiliares. O imposto de renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando em consideração os valores provenientes de atos não cooperativos, assim consideradas as operações da Farmácia, UTI Móvel, reembolso de custos assistenciais aos beneficiários e todas as receitas auferidas nas aplicações financeiras no mercado. c) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes) - Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

05) DISPONÍVEL

a) Caixa e Bancos Conta Movimento - Compõe a conta de Caixa e Depósitos Bancários os valores de R\$ 456.845,38 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

DISPONÍVEL EM 31/12/2017

Table with 4 columns: Descrição, 2017, 2016, % 2017/2016

06) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Aplicações vinculadas à Provisão Técnica: A ANS, em sua Resolução Normativa nº 209 de 22 de dezembro de 2009, determina que as Operadoras de Plano de Saúde garantam financeiramente suas operações, devendo observar os critérios de margem de solvência e patrimônio mínimo ajustado. As operadoras deverão contabilizar provisões técnicas para garantir o pagamento dos Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA), conforme determinado na Subseção III da referida Resolução Normativa, e também os valores das obrigações decorrentes do resarcimento ao SUS.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS - 12/11

Table with 4 columns: Descrição, 2017, 2016, % 2017/2016

TOTAL DE APLICAÇÕES VINCULADAS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES

14.544.200,56 46,47% 8.542.629,64

07) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE
A composição dos "Créditos de Operações de Assistência à Saúde" está representada pelas contas demonstradas a seguir:

Table with 4 columns: Descrição, 2017, 2016, % 2017/2016

continua

Continuação

setena e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais). As provisões para eventuais liquidações de demandas onde a UNIMED poderá tornar-se devedora...

22) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Referem-se a financiamentos obtidos junto a instituições financeiras para a aquisição de equipamentos para geração de energia solar...

23) OUTRAS EXIGIBILIDADES DE LONGO PRAZO
A Unimed tem adotado ao longo de sua história, trabalhar com muita segurança e cautela, diante disso tem feito algumas provisões de segurança para eventuais riscos assistenciais de alto custo...

Table with 3 columns: 2017, 2016, 2015. Rows include Depósitos de Terceiros, Outras Exigibilidades de Longo Prazo, Total de obrigações diversas.

24) CAPITAL SOCIAL, RESERVAS E AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

24.1) CAPITAL SOCIAL - O capital social está composto pela participação de 126 associados. O montante de capital social sobrito de R\$ 15.423.288,29 representado por 15.423.288 quotas partes...

25) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
A cooperativa conforme disposição estatutária e legal não efetuou remuneração de juros ao capital no exercício de 2017...

26) FORMAÇÃO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

Resultado do exercício - As receitas são originadas por várias modalidades de Contratos de Serviços de Assistência médico-hospitalar. Plano Familiar, Planos Individuais/Coletivos e Interênclmbios...

Table with 3 columns: 2017, 2016, 2015. Rows include Resultado do Ato Cooperativo e Aplicações Financeiras, Complemento de CH, RESULTADO ANTES DA BAIXA DO COMPLEMENTO DO CH, RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO DE IMPOSTOS, DESTINAÇÕES ESTADUATÁRIAS, SOBRES OÙ PERDAS À DISPOSIÇÃO DA AGO.

27) EVENTOS SUBSEQUENTES
Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social de elaboração das demonstrações contábeis, até a data da visita e trabalho realizado pela Auditoria Externa em 10.03.2017...

28) COBERTURA DE SEGUROS
A Entidade adota uma política de seguros que consideram, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados pelo montante considerado suficiente pela Administração...

29) CONCILIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida mediante sua montagem pelo método direto, conforme IN 36/DIOF, com a reconciliação do Lucro Líquido com o Caixa Líquido obtido das atividades operacionais...

Table with 3 columns: 2017, 2016, 2015. Rows include Descrição Resultado Líquido, Ajuste ao resultado, Saldo Ajustado, Passivo, Caixa Líquido das Atividades Operacionais.

Dr. Ricardo Antonio Gonsales, Dr. Laífete Pauka Loyola Netto, Dr. Ricardo Antonio Gonsales, Dr. Laífete Pauka Loyola Netto, Dr. Ricardo Antonio Gonsales, Dr. Laífete Pauka Loyola Netto, Dr. Ricardo Antonio Gonsales, Dr. Laífete Pauka Loyola Netto.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na condição de Membros do Conselho Fiscal da Unimed Vale do Sepotuba - Cooperativa de Trabalho Médico, examinamos as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2017 acompanhadas das Notas Explicativas...

Dr. Marcos Eití Nishimura, Dr. Atílio bercastano Mandola Junior, Dra. Siomara Tenroler, Dr. José Feliciano Ferreira Perez, Dr. Francimar Sanches Lopes Junior, Dra. Sheila Fantim Buratti.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Cooperados da UNIMED VALE DO SEPTUBA - Cooperativa de Trabalho Médico

Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da UNIMED VALE DO SEPTUBA - Cooperativa de Trabalho Médico ("Cooperativa") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações de Sobras ou Perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data...

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente de causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos...

Adriley Gasparim, CSS auditores independentes, CRC-PR Nº 005689/O-5 / S-MT, CCB Nº 732, CVM Nº 10998.

COABRA PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF 13.461.093/0001-01 NIRE: 51300010771

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 31/12/2017

Senhores Acionistas; Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Informamos ainda que, em virtude da pequena movimentação ocorrida, não houve necessidade de auditoria independente...

Union Invivo que resultou em maior capitalização, reduzindo significativamente o custo de endividamento e consequentes resultados melhores e revitalização da companhia, com reflexos a médio e longo prazo na valorização da companhia...

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2017

Table with 4 columns: Saldo em 31-Dez-2011, Saldo em 31-Dez-2012, Saldo em 31-Dez-2013, Saldo em 31-Dez-2014, Saldo em 31-Dez-2015, Saldo em 31-Dez-2016, Saldo em 31-Dez-2017. Rows include Histórico, Capital social, Prejuízo do exercício, Saldo em 31-Dez-2011, Saldo em 31-Dez-2012, Saldo em 31-Dez-2013, Saldo em 31-Dez-2014, Saldo em 31-Dez-2015, Saldo em 31-Dez-2016, Saldo em 31-Dez-2017.

Balanco Patrimonial em 31/12/2017 - (Em milhares de R\$). Table with 3 columns: 2017, 2016, 2015. Rows include Ativo Circulante, Não circulante, Investimentos, Passivo Circulante, Patrimônio líquido.

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2017. Table with 3 columns: 2017, 2016, 2015. Rows include Contas do resultado, Dispendios e despesas operacionais, Receita e Despesas não operacionais, Lucro do exercício.

EXTRAÍDO DE DOCUMENTOS

José Carlos Acco, brasileiro, viúvo, produtor rural, RG: 3.429.545-0 SSP/PR, CPF: 452.771.339-68, Rod. BR 364 KM 857 mais 2 Km à direita, Zona Rural, CEP: 78.350-000, Brasnorte - MT. Comunica que ocorreu extravio de notas fiscais de vias fixas de Bloco de Notas Fiscais modelo 1A notas

de nº 4166 a 4175 AIDF-e 734559 e de 4179 a 4200 AIDF-e 734559 e todas as vias de nota 4088 AIDF-e 730726. Conforme consta em Boletim de Ocorrência N° 2018.14874.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2018 - 0009959-85.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Rerratificação do Contrato tem por finalidade retificar o item 4.1., da Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, conforme Expediente CIA 0022666-85.2018.8.11.0000, encartado às fls. 118/118v°-TJ/MT."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: SANCÓPIAS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME

CNPJ: 04.757.914/0001-52

DA RERRETIFICAÇÃO AO CONTRATO:

"Retificar Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária

Onde se lê: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2018, na classificação abaixo: Fonte: 100/240

Programa de Trabalho: 399-Aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional
Elemento de Despesa: 3.390.39.4.1.

Projeto/Atividade - 2007- Manutenção de serviços administrativos gerais.

Leia-se: "4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2018, na classificação abaixo: Fonte: 100/240

Programa de Trabalho: 399-Aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional
Elemento de Despesa: 3.390.39.4.1.

Projeto/Atividade - PAOE: 3237 Edificação e Recuperação Física da 1ª Instância.

Cuiabá, 04 de abril de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 5/2017 - CIA0138450-47.2017.8.11.0000

**EXTRATO DE AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA -
PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 349/2018-C. ADM., publicada no DJE-MT, Ed. n.º 10223, pág. 147, disponibilizado em 22/03/2018, comunica aos interessados que após a prolação da r. decisão presidencial no recurso apresentado nos autos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2017** - CIA 0138450-47.2017.8.11.0000, que tem por Objeto: "CONTRATAÇÃO de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção de Edifício Garagem para abrigar veículos de servidores do Tribunal de Justiça de Mato Grosso conforme Projeto Básico n. 005/2017/D.O", que ao final tem o seguinte teor: (...) "Com essas considerações, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, conhecimento do recurso apresentado pela empresa B K Construções e Incorporações Ltda. e, no mérito, nego-lhe provimento. Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para exame da Informação acostada à fl. 1.047-TJMT e prosseguimento do feito" (...), a CPL designou a data da reabertura da Sessão Pública para procedimentos

relativos a análise das propostas de preços a fim do resultado da segunda fase, conforme quadro abaixo:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA - Dia: **9 de abril de 2018** ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça.

Hora da Sessão: **10h - Horário Local - Cuiabá/MT**

LOCAL: Sala de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no Bloco Des. Antônio Arruda - Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 4 de abril de 2018.

TERESINHA ISABEL BOMBAZARO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 23234-17.2014.811.0041 - CÓDIGO 890019 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A EXECUTADO(A, S): GRUPAL AGROINDUSTRIAL LTDA e PAULO ROBERTO PALHANO e PAULO ALVES PALHANO INTIMANDO(A, S): Paulo Alves Palhano, Cpf: 89630807149, Rg: 000972548 SSP MS, Paulo Roberto Palhano, Cpf: 20339062134, Rg: 033.190 SSP MS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/05/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 465.176,12 FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi AVALIADO o bem abaixo descrito. BEM(S) AVALIADO(S): IMÓVEL DENOMINADO "LOTE GRUPAL II", COM ÁREA DE 5,00 HECTARES, EM CUIABÁ-MT, REMANESCENTE DE ÁREA MAIOR DE 75,00 HECTARES, NO LUGAR DENOMINADO LOTE SÃO JOSÉ, MATRICULADO SOB O Nº 94.757-R1 DO LIVRO 2, NO 2º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ-MT, AVALIADO EM R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS). Cuiabá - MT, 21 de março de 2018. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): JOSÉ NICOLAU DE ANDRADE FILHO TRANSPORTE - ME., CNPJ: 14897597000123 e atualmente em local incerto e não sabido

JOSÉ NICOLAU DE ANDRADE FILHO, Cpf: 28078334893, natural de Acorizal-MT, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS: Débito Atualizado: R\$ 42.262,04 Honorários Fixados: R\$ 4.226,20 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para pagamento: R\$ 46.488,24. Resumo da Inicial: O exequente é credor do executado da importância de R\$33.101,29, representado pelo instrumento particular de confissão de dívidas, celebrado em 09/01/2015, para pagamento em 48 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 10/03/2015, e as demais nos mesmos dias dos meses ao mês, e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pela partes, constantes no corpo do mencionado contrato. Para garantia da operação, a devedora, emitiu, em favor do

exequente, uma nota promissória no valor de R\$42.806,40. Consoante se infere dos documentos acostados, a devedora não adimpliu a prestação que se venceu em 10/03/2015, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedora, do principal e dos acessórios, que importam, na data de antecipação do vencimento da operação, na quantia de R\$38.673,73, que devidamente corrigida pelo INPC, acrescida de juros de mora à base de 1% ao mês e multa contratual à base de 2%, perfaz a quantia de R\$42.262,04. Pelo exposto, requer digno-se Vossa Excelência determinar a citação dos executados para que, no prazo de 03(três) dias, paguem a importância de R\$42.262,04, relativa ao total do débito devidamente atualizado, até a data da propositura da presente ação, em observância à disposição do inciso I, alínea a, b e c do artigo 798 do CPC, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, correção monetária pelo índice oficial vigente, multa contratual de 2%, mais as custas e despesas processuais, honorários advocatícios, estes a serem arbitrados no percentual de 10%, nos termos do artigo 827 do CPC, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a garantia do pagamento da dívida, procedendo desde logo sua avaliação, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 829 do CPC e de acordo com as novas modificações introduzidas pela Lei nº13.105/03/2015. Requer ainda, que conste no mandado os benefícios preconizados no artigo 212, §2º, do Código de Processo Civil, e que conste expressamente a possibilidade dos executados reconhecerem a dívida e mediante o depósito de 30% de seu montante, mais custas e honorários de advogado, poderem parcelar o saldo remanescente em até 06(seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês na forma do novo artigo 916 do novo Código de Processo Civil. Dá-se à causa o valor de r\$42.262,04.**Despacho/Decisão: Vistos.1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.5. Às providências.**

Advertência: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA (CPC, art. 257, IV).). Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ,

EDITAL PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): ETERNA INDUSTRIA COMERCIO LTDA., CNPJ: 02497512000130 e atualmente em local incerto e não sabido VALENTINA RUSSO, Cpf: 01135625948, solteiro(a), diretora administrativa, atualmente em local incerto e não sabido

Finalidade: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ACERCA DA PENHORA EFETIVADA NO FEITO. FLS. 58, SENDO: 01(UMA) ÁREA DE TERRA 6.120 M², SITUADO NO BAIRRO JARDIM PAULA II, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MÁTRICULA 80. 829, FICHA 01, LIVRO 02, NO CARTÓRIO DE REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE - MT.

Resumo da Inicial: O executado firmou como exequente em 05/02/2015, uma cédula de crédito bancário no valor de R\$218.033,92, para pagamento em 58 parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 24/04/2015, acrescido dos encargos pré-fixados à base de 2,09% ao mês e demais consectários legais. Consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 23/04/2012, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$208.383,09, que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 01% ao mês e multa contratual à base de 2%, perfaz a quantia de R\$268.519,56. O exequente usou de todos os meios suavisórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível. Porém, foram inúteis seus esforços, não lhe restando outra alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, em face do vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento. Pelo exposto, requer digno-se Vossa Excelência determinar a citação dos executados para que, no prazo de 03 dias, paguem a importância de R\$268.519,56, relativa ao total do débito devidamente atualizado, até a data da propositura da presente ação, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, correção monetária pelo índice oficial vigente, multa contratual de 2%, mais as custas e despesas processuais, honorários advocatícios, estes a serem arbitrados, nos termos do artigo 652 - A, do CPC, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a garantia do pagamento da dívida, e a sua imediata remoção, quando se tratar de bens móveis, procedendo desde logo a sua

avaliação. Dá-se a presente causa o valor de R\$268.519,56.

Despacho/Decisão: Vistos.1. Trata-se de pedido do exequente para intimação por edital dos executados, acerca da penhora efetivada no feito.**2.** Quanto ao tema, o entendimento jurisprudencial tem sinalizado que, diferentemente do que ocorre com a citação por edital, não é necessário o esgotamento de todos os meios para localizar a parte, quando se tratar de intimação por edital.**3.** Nesse sentido:“CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PENHORA DE IMÓVEIS - CÔNJUGE MEEIRO DO EXECUTADO - INTIMAÇÃO PESSOAL POR OFICIAL DE JUSTIÇA FRUSTRADA - INFORMAÇÃO QUE A PARTE ESTÁ EM LOCAL INCERTO ANTE A EXISTÊNCIA DE AMPLA REFORMA EM SUA RESIDÊNCIA - REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO VIA EDITAL - POSSIBILIDADE - ESGOTAMENTO DOS MEIOS DE LOCALIZAÇÃO - DESNECESSIDADE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. Atestando o oficial de justiça a impossibilidade da intimação pessoal da cônjuge meeira do executado acerca da penhora de bens imóveis, nada obsta que seja feita via edital, enquadrando-se no art. 231, do CPC. O entendimento jurisprudencial tem sinalizado que não é necessário o esgotamento de todos os meios para localizar a parte, quando se tratar de intimação por edital. (AI 49397/2014, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 16/07/2014, Publicado no DJE 23/07/2014)”.**4.** No caso dos autos, fora certificado pelo Senhor Oficial de Justiça que não há informações acerca do paradeiro dos executados, conforme se depreende da certidão de fls. 79.5. Assim, acolho o pedido de fls. 84, no tocante à intimação por edital dos executados, acerca da penhora realizada no imóvel matriculado sob o n. 80.829 (fls. 58).**6.** Cumpra-se, expedindo o necessário.**7.** Às providências.. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ,

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 40238-72.2011.811.0041 - CÓDIGO 743284

AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADOS: COMERCIAL DE PEÇAS JR LTDA E LEONILDA THOMAZINI HERNANDES

CITANDOS: COMERCIAL DE PEÇAS JR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 026.808.071/0001-09, e LEONILDA THOMAZINI HERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 764.801.351-72, brasileira, casada, empresária, ambos com endereço na Avenida Manaus, nº 318, bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande-MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/11/2011

VALOR DO DÉBITO: R\$ 108.700,53

FINALIDADE: Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, ficando intimados, bem como seu cônjuge, de que foram arrestados os bens descritos a seguir: I- Um lote de terreno urbano, sob o nº 14 da quadra 07, do Loteamento denominado Jardim Ikaray, na cidade de Várzea Grande/MT, com uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) em nome da executada Leonilda Thomazini Hernandez e do Sr. José Rubens Hernandez, matrícula nº 8184, do livro nº 02 de Registro Geral do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande-MT; II- um lote de terreno urbano, sob o nº 13 da quadra 07, do loteamento denominado Jardim Ikaray, na cidade de Várzea Grande-MT, com uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) em nome da executada Leonilda Thomazini Hernandez e do Sr. José Rubens Hernandez, matrícula nº 8186, do livro nº 02 de Registro Geral do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande-MT.

ADVERTÊNCIAS: 1) Terão os executados o prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA DE ALTA FLORESTA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS PROCESSO Nº 1003177-58.2017.8.11.0007-PJE ESPÉCIE: INVENTÁRIO INVENTARIANTE: VITÓRIA DA RIA CARWLHO, brasileira, viúva,

administradora de empresas, portadora da cédula de identidade civil, CNH sob o nº 03544138330, expedida em 29/11/2016, inscrita no CPF sob nº 027.012.518-34, endereço eletrônico vitoria@crystalinologde.com.br, residente e domiciliada na Avenida Teles Pires, nº 2001, Bairro Centro, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.580-000, **ADVOGADO(A):** D AUTO BARBOSA C. PASSARE - OAB/

MT 6.199 **INVENTARIADO**: EDSON DE CARVALHO, falecido em data de 25 de setembro de 2017 **CITANDO(A)**S: EVENTUAIS HERDEIROS, INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS. **FINALIDADE**: **CITAÇÃO** de eventuais herdeiros, interessados incertos ou desconhecidos, dos termos da presente ação, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, e termo de primeiras declarações, observando que o processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Artigo 9º da Lei 11.419/2006, para ingressar no processo, no prazo de quinze (15) dias. **RESUMO DA INICIAL**: "Vitória da Riva Carvalho requereu a abertura de inventário, dos bens deixados pelo falecimento de Edson de Carvalho," expondo e requerendo o seguinte: A requerente é o cônjuge supérstite do falecido. Igualmente, figura como legatária e testamenteira. Do "de cujus": Edson de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, falecido em data de 25 de setembro de 2017, na cidade de São Paulo-SP, com 82 anos de idade, deixando testamento, tendo como última residência e domicílio a cidade de Alta Floresta-MT, Avenida Teles Pires, nº 2001, Bairro Centro, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.580-000, possuindo como herdeira testamentária a cônjuge e cinco filhos maiores, comuns do casal. O "de cujus" deixou testamento no qual beneficia como sua única legatária seu cônjuge supérstite, ora inventariante, destinando a mesma o legado sobre toda a parte disponível de sua herança. O de cujus era casado com Vitória da Riva Carvalho sob o regime da comunhão universal de bens, com quem constituiu patrimônio e teve seus cinco filhos, Adriana da Riva Carvalho, Alexandre da Riva Carvalho, Edson da Riva Carvalho, Helena da Riva Carvalho e Renata da Riva Carvalho. Os bens são os constantes no documento de ID. 11837410 (Primeiras Declarações). A inventariante diligência para o levantamento de eventuais dívidas, até então desconhecidas, em nome do de cujus, pugnano para a sua eventual apresentação após o levantamento. O plano de partilha será apresentado em momento oportuno para fins de instrução do presente processo, após juntada dos documentos a serem requeridos mediante via judicial." **DESPACHO**: "Vistos, 1 - Com o recolhimento das custas e taxas judiciais, recebo a inicial, desde já ressalvando sua retificação após o arrolamento ou a colação dos bens e a consequente determinação de recolhimento complementar de tais verbas. 2 - Nomeio como inventariante VITÓRIA DA RIVA CARVALHO. 2.1- Intime-a da nomeação, bem como para que preste compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo, em 5 dias. 3 - Prestado o compromisso, intime a inventariante para que apresente as primeiras declarações, em 20 dias, das quais deverá ser lavrado termo circunstanciado. 4 - Apresentadas as primeiras declarações, citem-se, por via postal, os herdeiros e os legatários e intimem-se as F azendas Públicas, o Ministério Público, se houver herdeiro incapaz ou ausente, e o testamenteiro, se houver testamento, para que, no prazo comum de 15 dias, manifestem-se sobre as primeiras declarações. 4.1 - Os mandados de citação e intimação deverão estar acompanhados das primeiras declarações e ser remetido por via postal com aviso de recebimento. 4.2 - Deverá ser publicado edital de citação para a provocação, para participação no processo, de interessados incertos ou desconhecidos. 5 - Certificado o decurso dos prazos para as manifestações e respostas, venham conclusos. Às providências." Eu, Moacir de Castilho, digitei. Alta Floresta - MT , 27 de março de 2018. **MOACIR DE CASTILHO** - MATRÍCULA 7104

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 539-90.2008.811.0005 Cód.35687 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo EXECUTADO(A,S): Idair Peron Ferrari e Rosani Mari Bassi Ferrari CITANDO(A,S): Executados(as): Idair Peron Ferrari, Cpf: 33246564949, Rg: 2.313.824-7 SSP PR Filiação: Nestorino Ferrari e Jandira Peron Ferrari, data de nascimento: 10/07/1956, brasileiro(a), natural de Palmitinho-RS, casado(a), comércio, Endereço: Lugar incerto e não sabido. Executados(as): Rosani Mari Bassi Ferrari, Cpf: 95524703900, Rg: 34423970 SSP PR Filiação: , brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/04/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 173.305,86 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Em 18/08/2005, foi assinada e formalizada a Cédula Pignoratícia e Hipotecária, que recebeu o numero contratual de 200905.2005.0000012, que previu dentre outras providencias o financiamento de capital para movimento, custeio pecuário, abertura de crédito ou aquisição de bens imóveis, cuja obrigação não foi honrada pelos devedores. Como garantia da operação foi

convencionado para hipoteca em primeiro grau o imóvel de matrícula nº 757-RGI de Campo Novo do Parecis - MT. Assim é que o exequente é credor da importância de R\$ 173.305,86. O exequente tentou receber amigavelmente o seu crédito, através de novas propostas de composição, amortizações e outras, sem o menor sucesso. ADVERTÊNCIA: Independentemente da realização de penhora, os executados poderão apresentar embargos do devedor, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, Marilza Ap. Raimundo Kroling - Técnica Judiciária, digitei. Diamantino - MT, 5 de março de 2018. Debora Cristina Campos Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 44582-57.2015.811.0041 - CÓDIGO 1046449 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS EXECUTADOS: TAQUES FIGUEIREDO LTDA - ME E ZILMA RIBEIRO TAQUES FIGUEIREDO CITANDO: TAQUES FIGUEIREDO LTDA - ME, pessoa jurídica, com CNPJ nº 11.775.045.0001-54, endereço: Rua Alzira Santana, 19, quadra 4, sala I, Várzea Grande-MT e ZILMA RIBEIRO TAQUES FIGUEIREDO, portadora do CPF nº 155.817.051-00, RG nº 12797391, brasileira, divorciada, endereço: Rua Alzira Santana, 20, quadra 4, Várzea Grande-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/09/2015 VALOR DO DÉBITO: R\$ 98.019,66 FINALIDADE: Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora dos executados pela importância líquida, certa e exigível de R\$56.431,91 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), representada pelas Cédulas de Crédito Bancária sob o nrs. 3925-4, 4008-8, 4739-9 e 4143-8, pelas fichas gráficas das operações e pelos extratos de cliente, sendo o débito atualizado para o dia 20/8/2015, da seguinte forma: I- CCB nr. 3925-0, emitida em 30/12/2013, a ser liquidada em 24 parcelas, com vencimento da primeira parcela para o dia 10/2/2014, e vencimento final 11/01/2016, cujo valor atualizado é de R\$43.940,35; II- CCB nr. 4008-8, emitida em 31/1/2014, a ser liquidada em 4 parcelas, com vencimento da primeira parcela para o dia 20/03/2014 e vencimento final 20/6/2014, cujo valor atualizado é de R\$2.245,85; III- CCB nr. 4739-9, emitida em 27/11/2014 a ser liquidada em 1 parcela, com vencimento da parcela para o dia 5/2/2015, cujo valor atualizado é de R\$3.962,08; IV- CCB nr. 4143-8, emitida em 11/4/2014, a ser liquidada em 1 parcela, com vencimento para o dia 11/6/2014, cujo valor atualizado é de R\$6.283,63. Diante do exposto o exequente requer a citação dos executados para que paguem, no prazo de 03(três) dias, o débito de R\$56.431,91 que devidamente atualizado em 06/12/2016 perfaz a quantia de R\$ 98.019,66. ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oporem embargos, sendo que em caso de revelia ser-lhes-á nomeado curador especial em suas defesas. Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2018. Merly Heidelind Kim Sguarezi Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 6209-12.2015.811.0055 - cod.189388 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE EXECUTADO(A,S): HERMINIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR CITANDO(A,S): Herminio Soares de Oliveira Junior, Cpf: 927.923.191-91 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/04/2015 VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.560,34 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (Art. 652, caput, do CPC), advertindo-o de que, no caso de pronto pagamento dentro do prazo legal (03) dias, a verba honorária fixada no despacho inicial será reduzida pela metade, bem como, ainda, de que poderá, independentemente de penhora, depósito ou caução, opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, contados da data expiração do prazo deste edital. Observação: O executado fica advertido que em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador

especial - Defensoria Pública VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$5.560,34 Honorários Fixados: R\$556,03 Custas Processuais: R\$487,56 Total para pagamento: R\$6.603,93 RESUMO DA INICIAL: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Sudoeste de Mato Grosso - Sicredi Sudoeste MT interpôs perante este juízo Ação de Execução de Título Extrajudicial em face de Herminio Soares de Oliveira Junior alegando que é credora do valor de R\$5.560,34 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) decorrentes da Cédula de Crédito Bancária n.B40630288-8. Ocorreu que após a concessão do crédito o devedor não procedeu com o devido adimplemento do título. Visto isso requer: a) Citação do executado, para efetuar o pagamento da dívida, com juros moratórios, multa e honorários advocatícios de 20%, além das custas e despesas processuais, sob pena de penhora de bens. b) efetuada a penhora dele seja intimado o executado. c) seja observada a prescrição do art. 172 do CPC. d) informa o não interesse na audiência de conciliação. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, sem

exceção. Dá-se à presente causa o valor de R\$5.560,34. DECISÃO: Autos nº: 189388. Vistos, Compulsando os autos, verifico que já foram realizadas várias tentativas de citação do Executado, todas infrutíferas (fls. 41, 53, 62, 92), mesmo após busca de seu endereço junto aos sistemas Bacenjud e SIEL, além de expedição de Carta Precatória. Desse modo, entendo que já restaram esgotadas as tentativas de citação pessoal do Executado, razão pela qual determino sua citação por edital, pelo prazo de 30 dias, advertindo-a que caso seja revel, ser-lhe-á nomeado curador especial, sendo que desde já nomeio a Defensoria Pública para tanto. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do Código de Processo Civil, determino a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo único do mesmo dispositivo legal. Às providências. Tangará da Serra-MT, 02 de março de 2018. Anderson Gomes Junqueira Juiz de Direito Eu, Regiane Gomes de Souza - Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra - MT, 13 de março de 2018. Barbara Graziela Ventura Furlan Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Accesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda tímbrá o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.”